ANEXO A

TRANSCRIÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA "AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE MINUTA DO CONAMA SOBRE PADRÕES DE QUALIDADE DO AR PARA O BRASIL E SUAS CONSEQUÊNCIAS PARA O MEIO AMBIENTE E A SAÚDE – REVISÃO DA RESOLUÇÃO 03/90"

***

A presente transcrição se baseou integralmente nas gravações em vídeo da Audiência Pública, disponíveis, em caráter permanente, nos sítios eletrônicos da Procuradoria Regional da República da 3ª Região ou da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF, acessíveis pelos seguintes endereços, onde também podem ser visualizados todos os outros documentos atinentes à Audiência Pública:

<*http://www.mpf.mp.br/regiao3/atos-e-publicacoes/editais/audiencia-publica-avaliacao-da-proposta-de-minuta-do-conama-sobre-padroes-de-qualidade-do-ar-para-o-brasil-e-suas-consequencias-para-o-meio-ambiente-e-a-saude-revisao-da-resolucao-03-90*>

<*http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/eventos/audiencia-publica/avaliacao-da-proposta-de-minuta-do-conama-sobre-padroes-de-qualidade-do-ar-para-o-brasil-e-suas-consequencias-para-o-meio-ambiente-e-a-saude-revisao-da-resolucao-03-90/*>

***

Cerimonialista:
Bom dia a todos, sejam bem-vindos para a Audiência Pública 'Avaliação da proposta de minuta do CONAMA sobre padrões de qualidade do ar para o Brasil e as suas consequências para o meio ambiente e a saúde'. Revisão da Resolução Nr. 03/90. Convido a compor a mesa o doutor José Leônidas Bellem de Lima, procurador-geral da República, coordenador do Grupo de Trabalho e Qualidade do Ar. Convido também o doutor Nívio de Freitas Silva Filho, subprocurador-geral da República e coordenador da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão Meio ambiente e Patrimônio Cultural. Convido também para a mesa o professor José Afonso da Silva. Convido também a mesa o doutor Carlos Alberto Bocuhy, conselheiro do Conselho Nacional do Meio Ambiente e presidente do Instituto Brasileiro de Proteção Ambiental - PROAM. Chamo também a mesa a doutora Fátima Aparecida de Souza Borghi, procuradora regional da

República, membro da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, e representante do MPF junto ao CONAMA. Chamo também a mesa o doutor Antônio Carlos Gomes da Silva, representante da Academia de Medicina de São Paulo. Eu vou passar a palavra ao doutor José Leônidas Bellem de Lima.

José Leônidas Bellem de Lima - Procurador Regional da República:
Bom dia a todos, é um prazer imenso para o Ministério Público ver que vocês, os senhores, aceitaram o nosso convite de vir aqui participar desse evento. Na verdade é só para dizer que esse evento, essa Audiência Pública, foi plasmado pela sociedade civil, isso é muito importante, e pelo Ministério Público. Dito isso eu agradeço a presença dos senhores e passo então a palavra ao nosso presidente da mesa, o coordenador da 4ª Câmara, o subprocurador-geral da República, doutor Nívio.

Nívio de Freitas Filho – Subprocurador-Geral da República:
Bom dia a todos, antes de mais nada queria agradecer o convite, a convocação dos colegas José Leônidas Bellem de Lima, a colega Fátima Aparecida Borghi, que estão coordenando esse evento, essa Audiência Pública, e dizer da minha alegria de estar aqui com os senhores, é uma grande honra estar aqui representando o Ministério Público nessa Audiência Pública de avaliação da proposta de minuta do CONAMA sobre os padrões de qualidade do ar para o Brasil e as suas consequências para o meio ambiente e a saúde, que é a revisão da Resolução Nr. 03/90 do CONAMA. Como coordenador da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão Meio Ambiente e Patrimônio Cultural do Ministério Público Federal eu não poderia deixar de apoiar esse evento que discute tema da maior relevância, que é a qualidade do ar que respiramos. A Organização Mundial de Saúde – OMS, informa que no Brasil morrem mais de 51 mil pessoas por ano em função da poluição atmosférica, isso não pode ser desconsiderado. Adiante-se o reflexo dessa contaminação na qualidade do meio ambiente gradualmente prejudicado diante da inércia governamental e da ausência de políticas públicas. De outro giro norma que venha para disciplinar a qualidade do ar que não traga prazos definitivos para o seu comprimento, bem como não estabelece sanção, é inócua, na verdade tem-se aqui o chamado direito de poluir. Em suma o que temos é absoluta ineficácia da minuta sem prazos para atingimento das metas nelas estabelecidas prevendo uma lamentável flexibilização de prazos para a implementação de políticas para a proteção da saúde pública e do meio ambiente. A norma do CONAMA, como Conselho Nacional do Meio Ambiente, tem que apontar para a sociedade, governos e para o mercado a imprescindível mudança de modelo com a adequação tecnológica provocando um movimento positivo de políticas públicas e de investimento. O CONAMA por meio de sua Resolução tem que obrigar aos

autores envolvidos a tomar medidas para controlar a poluição como ocorre, por exemplo, em países europeus como a França, Inglaterra, Alemanha e em países latinos como Chile, Colômbia e México. Então, esperamos que essa Audiência Pública consiga sensibilizar a todos, governo, indústria, da eminente necessidade de se alterar a Resolução, mas estabelecendo metas de cumprimento efetivo para salvaguarda da vida do meio ambiente. Eu vou pedir licença aos senhores para... nós vamos pedir licença aos senhores, nós vamos exibir um vídeo da nossa procuradora geral da República se pronunciando sobre a relevância dessa Audiência Pública.

Apresentação do Vídeo:
Prezados colegas do Ministério Público, representantes da sociedade civil organizada e demais participantes desta Audiência Pública. Gostaria muito de agradecer o convite a mim feito pela Comissão Organizadora na pessoa do ilustre colega José Leônidas Bellem de Lima, e lamentar a impossibilidade da minha presença, contudo, pela gravidade e eminência dos potenciais efeitos que se vislumbram no horizonte de revisão regulatória em pauta, reputo ser imprescindível tecer alguns comentários a respeito em nome da instituição que chefio. É valioso o espaço institucional que aqui se oferece para a ampla discussão do destino de bens tão imprescindíveis à vida e tão implicados entre si como são o meio ambiente e a saúde. Não por acaso a Constituição em seu Artigo 225 relaciona no mesmo enunciado estes dois valores quando prevê o dever do poder público de defender e preservar o ambiente ecologicamente equilibrado e essencial a sadia qualidade de vida. A mesma norma constitucional também deixa claro que este dever não recaia apenas sobre o Estado, mas também é da própria coletividade, titular única deste direito fundamental. Daí o valor da iniciativa do Ministério Público Federal, em conjunto com a sociedade civil organizada para a realização desta Audiência Pública. Convergem aqui de um lado o cumprimento da missão constitucionalmente atribuída ao Ministério Público de zelar pelos interesses difusos da coletividade, e de outro o exercício consequente da democracia em seu viés participativo com o vigor do nosso terceiro setor da comunidade científica e do cidadão comum preocupado com a coisa pública. Todos estes atores sociais se encontram aqui reunidos no propósito de discutir o destino daquilo que simboliza justamente o que há de mais difuso, essencial, inapropriável, e por isso mesmo público por excelência, o ar que respiramos. O Ministério Público Federal por intermédio de seus representantes no CONAMA, o Conselho Nacional do Meio Ambiente, vem alguns anos acompanhando o processo de reforma da regulamentação dos padrões nacionais de qualidade do ar. Na condição de conselheiros sem direito a voto nossos sucessivos representantes tem agido não apenas por meio da vigilância da ordem jurídica, mas também em colaboração ativa

com aqueles que no Conselho defendem de maneira mais extensiva possível os interesses de preservação e de melhoria do meio ambiente e de seus reflexos na saúde pública. O estabelecimento de novos patamares e metas para a poluição atmosférica é medida que se faz mais do que necessária no Brasil. O conhecimento técnico científico avança cada dia mais na descoberta de implicações nocivas dos poluentes sobre a saúde da população. Em levantamento recente a OMS, a Organização Mundial de Saúde, estima que a poluição do ar causa a morte de mais de 50 mil pessoas por ano no Brasil, sendo crianças e idosos os grupos mais afetados. Mais do que apenas fixar padrões ideais de qualidade do ar, o poder público tem o dever de tornar efetivo o atingimento dessas metas. Em 2005 a mesma OMS, amparada em balizas científicas, divulgou valores de referência limite para a poluição do ar aos quais já aderiram diversos países, inclusive na América Latina. No Brasil as relativas para uma nova regulamentação da matéria atravessam do CONAMA um momento decisivo diante do qual corre-se o risco de se tornar o ilusório e cômodo caminho da norma ineficaz, que prevê, mas não impõe de fato a mudança. Deve prevalecer, contudo, a atitude responsável, consequente, bem embasada, e sobretudo, obediente as balizas do nosso ordenamento jurídico e ao ditame da participação democrática. A natureza dos direitos fundamentais não admite a lógica da negociação como se entre eles e os interesses diversos fosse possível uma mera relação de acomodação. Por isso sua produtividade deve ser a mais extensa possível, podendo ser atenuada tão somente em benefício de um outro direito fundamental após um embasado exercício de ponderação. Como eu já disse, no centro dessa Audiência Pública estão em jogo dois bens essenciais à vida: a saúde e o ambiente. Com efeito, qualquer regramento que não garanta a extensiva e eficaz proteção a esses direitos não estará sob a guarda da nossa ordem constitucional. Que importante missão é essa a que se propõe, portanto, os participantes desta Audiência Pública? Que seja frutífero o espaço de discussão hoje proporcionado pelo Ministério Público Federal, e que suas conclusões possam ao fim influir na melhor produção normativa que se avizinha. Muito obrigada e um bom trabalho a todos.

Nívio de Freitas Filho - Subprocurador Geral da República:
Bom, eu fiz uma inversãozinha, mas eu queria nesse momento saudar aqui os integrantes da mesa, o colega José Leônidas Bellem de Lima, a colega Fátima Aparecida Borghi, o doutor Carlos Alberto Bocuhy, o doutor Antônio Carlos Gomes da Silva, e peço licença a todos para de forma individual saudar o professor José Afonso da Silva, pois provavelmente sem o seu trabalho não estaríamos hoje aqui nessa Audiência Pública. O professor dos professores do Direito Constitucional em nosso país, ou ainda como declarado por Marcos Coelho em obra recentemente publicada

em sua homenagem, o constitucionalista da nação, construiu um sólido conhecimento na área do Direito Constitucional que vem sendo ministrado a todos através do seu Curso de Direito Constitucional Positivo desde 1976 e já se encontra na 41ª edição. Com essa mesma magnitude por sua competência descortinou para todos nós a doutrina jurídica do Direito Ambiental Constitucional, quando em 1976, na Faculdade de Direito da USP, difundiu os estudos da tutela jurídica do meio ambiente, o qual nos impulsiona de maneira segura a enfrentarmos as questões que cercam esse importante direito fundamental. E finalmente aqui talvez não estivéssemos, pois como sabemos, os escultores das ciências jurídicas e os historiadores, professor José Afonso da Silva foi figura de proa na construção da nossa Constituição, a Carta Cidadã, pois é ela que nos permite através da democracia participativa estarmos aqui concretizando esse grande evento da cidadania, que exemplarmente o professor se dispôs a apoiar com a sua prestigiosa presença. Muito obrigado professor. Eu gostaria também aqui de enaltecer a figura, as pessoas, o trabalho desses dois colegas maravilhosos: o doutor José Leônidas Bellem de Lima, que por dois mandatos representou o Ministério Público Federal junto ao CONAMA, com atuação destacadíssima, e a minha colega Fátima Borghi, que também integra a 4ª Câmara de Coordenação e Revisão, que é a nossa Câmara de Meio Ambiente e Patrimônio Cultural, que são meus colegas, com uma atuação dedicadíssima, entendeu? É de uma competência absoluta e que hoje estão capitaneando aí esse nosso grupo de trabalho fundamental da qualidade do ar, que tomaram todas as iniciativas e realmente nos capitaneiam no tema. Eu quero aqui frisar o nosso agradecimento e enaltecer essa atuação que realmente é primorosa. Muito obrigado aos colegas. Eu passo a palavra agora para o professor. A palavra está franqueada.

José Afonso da Silva – Faculdade de Direito da USP:
Especialmente para agradecer a honra que me dão de estar aqui nesta manhã para assistir a instalação desta Audiência Pública que tem uma importância para além do imaginado. Eu quero apenas manifestar a ideia de que a poluição do ar é a mais danosa das poluições, porque ela é expansiva. É expansiva no sentido de que ela provoca a poluição de todos os demais elementos da natureza, na medida em que os detritos e elementos que ela provoca na atmosfera acabam descendo a Terra e contaminando a água, contaminando as florestas, enfim, contaminando os demais elementos. Especialmente porque ela provoca doenças respiratórias que levam a morte, como ficamos sabendo através das estatísticas de morte em consequência dessa poluição. E mais, porque ela provoca o efeito estufa e gera o aquecimento global, que por sua vez tem consequências imensas, possivelmente desastrosas e destruidoras a longo prazo, se não se cuidar da própria humanidade. Nós já temos

sentido os efeitos do aquecimento global, todos nós sabemos disso, sabemos que esses desastrosos fenômenos da natureza proveem em grande parte desse outro fenômeno danoso. Por outro lado eu quero cumprimentar o Ministério Público, especialmente a Procuradoria Regional de São Paulo por promover uma Audiência Pública para discutir esse problema tão importante. Audiência Pública é um dos elementos da democracia participativa, sobretudo na área do Direito Administrativo. Eu sempre, sempre, sempre, em todos os casos em que pudermos expandir a democracia devemos fazê-lo, porque é por meio dela que vamos salvar o resto dos nossos valores. Portanto, eu quero aqui mais uma vez agradecer muito o momento que me dão de estar aqui presente. Muito obrigado.

Carlos Alberto Hailer Bocuhy - CONAMA/PROAM:
Bom dia a todos, falar depois do José Afonso é muito difícil, mas queria apenas cumprimentar o Ministério Público pela iniciativa, é importante esse acompanhamento nesse momento da discussão no CONAMA. E como eu sou o primeiro a falar, eu abro mão, muito obrigado.

Antônio Carlos Aparecido de Souza Borghi – Academia de Medicina de SP:
Excelentíssimo senhor doutor Nívio de Freitas da Silva Filho, procurador geral da República aqui representando a ilustre doutora Raquel Dodge, que tão bem tem se desempenhado das suas funções a frente deste órgão importantíssimo para qualquer país, especialmente no momento atual que vivemos para o nosso Brasil. Demais membros da mesa os meus cumprimentos e o agradecimento especial ao doutor José Leônidas Bellem de Lima, a ,doutora Evangelina Vortmitagg e ao engenheiro Olímpio Alves da Silva, porque por meio de uma circunstância que eu vou relatar a seguir, nós estamos hoje aqui presentes. Eu sou o secretário geral da Academia de Medicina de São Paulo, que tem um programa de tertúlias desenvolvido nas segundas e quartas-feiras de todo mês, para o qual foi convidado a dois meses o engenheiro Olímpio, que por sinal é meu genro, portanto, alguma coisa em família, mas que impressionou-nos favoravelmente na sua palestra em março na nossa academia. Isso motivou um pedido feito pelo engenheiro Olímpio a mim para que a Procuradoria Geral da República aqui de São Paulo pudesse estar presente nas nossas reuniões, o que ocorreu no mês passado na reunião de Diretoria, na qual foram expostos os dados simplesmente assustadores que em geral a maioria dos médicos percebe, evidentemente, pela sua atividade, em particular a minha, que eu mencionarei a seguir, e que evidentemente é da nossa responsabilidade como cidadãos cuidar dela. E ficou aprazado então que na próxima reunião de Diretoria, que se realizou na data de ontem, que esse assunto fosse levado como ordem do dia à discussão, e eu quero

aqui comunicar ao doutor Bellem de Lima que foi aprovado por unanimidade o apoio da Academia de Medicina de São Paulo, como não poderia deixar de ser, a esta atitude cidadã que a Procuradoria Geral da República tem tomado. Aliás, em todo o âmbito de atuação nos últimos meses. E particularmente nós médicos não poderíamos nos apartar destas atividades com a nossa colaboração, humilde que seja, mas no caso, e em particular no meu caso especial, com algum conhecimento de causa, porque eu sou alergista. E eu constato diariamente no consultório a importância da poluição da nossa cidade nos males do aparelho respiratório, geralmente atendidos pelos alergistas, dos quais se destacam a rinite alérgica e a asma brônquica. E eu ouço diariamente as queixas dos pacientes que me mostram claramente a diferença fundamental de viver em São Paulo ou viver em outra cidade do país, mesmo que seja do interior de São Paulo. E basta que eles me informem que ao tomar um avião e chegarem, por exemplo, a Salvador, a rinite desaparece. Isto é para mim uma demonstração clara e evidente de que as nossas condições do ar aqui são facilmente perceptíveis com um simples olhar para o céu no fim da tarde, são extremamente perniciosas a saúde humana. E isso me leva até como fecho de uma conduta clínica a recomendar para os pacientes nessas situações que se mudem para Jericoacoara, porque evidentemente mudando-se para Jericoacoara eles estarão a salvo das nossas condições de variações térmicas e extemporâneas, as nossas condições de ar poluído que poucas cidades do mundo têm. Então eu agradeço ao convite e trago essa notícia que a Academia de Medicina apoia integralmente esta ação do Ministério Público no caminho de melhorar a saúde do brasileiro, particularmente do brasileiro que vive em São Paulo. Muito obrigado.

Nívio de Freitas Silva Filho – Subprocurador-geral da República:
Estamos aqui encerrando o trabalho da mesa e vamos partir para efetivamente os trabalhos do primeiro painel, obrigado.

Cerimonialista:
Dando prosseguimento aos trabalhos, dou início ao primeiro painel, ‘Análise do Processo e dos Fundamentos Técnicos e Científicos para a Aprovação da Minuta de Revisão no Âmbito da 28ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Qualidade Ambiental e Gestão de Resíduos’, assim como as propostas realizadas pelo Ministério Público Federal, pelo Instituto Brasileiro de Ação Ambiental – PROAM, e pelo Instituto Saúde e Sustentabilidade. Convido a continuar a mesa como moderadora a doutora Fátima Aparecida de Souza Borghi, procuradora regional da República e membro da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, representante do MPF junto ao CONAMA. Convido também para continuar a mesa o doutor Carlos

Alberto Bocuhy, Conselheiro do Conselho Nacional do Meio Ambiente e presidente do Instituto Brasileiro de Proteção Ambiental - PROAM. Convido também à mesa a doutora Letícia Reis de Carvalho representante do Ministério do Meio Ambiente. Passo a palavra a doutora Fátima Aparecida de Souza Borghi.

Fátima Aparecida de Souza Borghi - Procuradora Geral da República:
(Falha de áudio 00:30:20). Nos debates que eu acompanhei pude verificar a existência de interesses econômicos e políticos que infelizmente na maioria dos casos, como no presente nesta Resolução, na minuta de Resolução, prevalecem sobre a proteção do meio ambiente e a saúde. Um Conselho do Meio Ambiente que deve preservar acima de tudo o meio ambiente e de maneira reflexa a saúde, sem considerar como prioridades o viés econômico, é o que esperamos. No entanto, não é o que se vê, um clima de animosidade temperados com pseudo auxílios para se ter uma norma melhor redigida, eficaz, e em seguida parte-se a votação. Ou seja, como a norma às vezes se apresenta sem a técnica legislativa adequada tentam-nos auxiliar na feitura dessa norma, mas em seguida parte-se para a votação e afastam totalmente aquela norma que tentaram auxiliar, é uma pseudo ajuda em que a maioria se aglutina, governos e o setor econômico, e votam no sentido da impossibilidade financeira e econômica para implantar medidas para salvar vidas. É um arremedo a discussão, pois tudo já estava alinhavado para não aprovar nenhuma melhoria, nenhuma responsabilidade de mudança. O processo de alteração da Resolução do CONAMA, a 3/90 tramita desde 2010, e passou por várias Câmaras, e foram nessas Câmaras por duas vezes que eu participei da reunião. O objetivo dessa Resolução, como todos sabem, é regulamentar no Brasil os padrões da qualidade do ar, tendo como norte os estabelecidos pela Organização Mundial da Saúde. E já foi dito a quantidade, acima de 50 mil mortes por ano de pessoas por consequência da poluição. Mesmo não fazendo parte do Grupo de Qualidade do Ar coordenado pelo doutor José Leônidas, tive a oportunidade de participar na elaboração de propostas que fossem condizentes com a redução da poluição, com ganhos efetivos ao meio ambiente e a saúde pública, ou seja, com a adoção dos padrões referendados pela Organização Mundial da Saúde e de prazos peremptórios para a sua concretização. Nesse grupo de trabalho é o Ministério Público e sociedade civil, no caso o PROAM e a PROMAC. Apesar disso a proposta que o Ministério Público e a sociedade civil apresentou não foi acolhida pela Câmara Técnica da Qualidade Ambiental e Gestão de Resíduos do CONAMA, que deu prosseguimento ao processo com uma minuta que não impõe nenhuma das mudanças necessárias. Como eu disse, infelizmente não houve qualquer fundamento técnico, científico, ou mesmo razoável capaz de infirmar, impugnar as propostas apresentadas pelo MPF, pelas associações ambientais como o PROAM e a PROMAC, prevalecendo interesses

econômicos e políticos em detrimento aos direitos fundamentais ao meio ambiente equilibrado e a saúde, e a vida. O próprio Governo Federal, que num primeiro momento defendeu medidas mais protetivas ao meio ambiente e a vida, o que levou o Ministério Público quando estávamos na discussão e as associações a aderirem as propostas que eles fizeram, mudou de posição, mudaram de posição aliando-se aos representantes dos setores econômicos e dos estados na votação. Por esse motivo o Ministério Público oficiou ao ministro do Estado do Meio Ambiente apontando o que se não houver concretas melhorias e qualidade de ar em nosso território como defende as propostas apresentadas pelo Ministério Público Federal, PROAM e a PROMAC, continuará a ocorrer um elevado número de mortes, além de agressões a qualidade ambiental. Dessa maneira os trabalhos serão desenvolvidos nessa Audiência Pública com a participação de autoridades especialistas e principalmente da sociedade civil, e eles serão fundamentais para a elaboração de um documento hábil e capaz de firmar a malfadada minuta tal como ela está encaminhada, antes da sua aprovação pelo plenário do CONAMA. Ou se for o caso, isso é para se pensar posteriormente, como medidas, outras medidas, se caso aprovada. Então, passarei a palavra, essa foi a experiência que eu vivi em duas reuniões que tive, foram, guardei uma má impressão lamentavelmente. Eu esperava um fórum de debate democrático e o que eu tive lá é um arremedo de discussão, porque isso tudo já está alinhavado para não se caminhar. Mas antes de passar a palavra me pediram para informar que as manifestações ocorreram por ordem de inscrição ao final do último painel, quem quiser se manifestar depois poderá chamar algum dos auxiliares para poder fazer. Passo a palavra então a doutora Letícia, que falará pelo CONAMA.

Letícia Reis de Carvalho – Ministério do meio Ambiente:
Muito obrigada doutora Fátima, cumprimento também ao colega de mesa Carlos Alberto Bocuhy, bom dia a todos. Eu sou Letícia Carvalho, coordenadora geral de qualidade ambiental e gestão de resíduos do Ministério do Meio Ambiente, e falarei aqui em nome do senhor ministro Edson Duarte, ministro do Meio Ambiente, com quem estive ontem me preparando para estar aqui hoje. Inicialmente eu gostaria de dizer que é uma honra para mim em particular e para o Ministério do Meio Ambiente o convite para estar aqui participando do debate com o Ministério Público Federal, e em particular tendo uma noção mais vívida e clara do debate que está instalado aqui no estado de São Paulo. Agradeço a oportunidade de expressar a visão do Ministério do Meio Ambiente acerca do processo e a perspectiva de que a partir dessa oitiva possamos aperfeiçoar encaminhamentos futuros no processo que está instalado no CONAMA. A tramitação no CONAMA em relação a essa minuta, acho que já foi mencionado aqui, senão eu reitero ou acrescento, se encontra atualmente na Câmara

Técnica de Assuntos Jurídicos, tendo encerrado por hora o debate técnico e a partir da Câmara Técnica de Assuntos Jurídico a perspectiva é que o tema se vá a plenária. Na nossa avaliação a plenária a qual devemos ter a expectativa de lograr apreciar essa minuta, renovando o ímpeto e o debate na plenária, já que a Câmara Técnica é uma instância formuladora propositiva, mas não é a instância final ainda do processo, é de que na próxima e a plenária, entre agosto e novembro, a matéria tenha sido levada ao pleno, ao fórum maior no âmbito do CONAMA. Bom, esta para mim é a segunda oportunidade para mim em particular de estar aqui neste auditório debatendo essa mesma matéria, eu gostaria de colocar desde já que o meu papel aqui como representante do Ministério do Meio Ambiente é advogar pela legitimidade do processo que foi estabelecido e conduzido no âmbito do CONAMA, mas ao mesmo tempo me coadunar com, a despeito da nossa certeza de que o processo foi conduzido e transcorreu no CONAMA a despeito dos debates por vezes árduos, ele transcorreu no CONAMA conforme o previsto, conforme as tramitações previstas no marco daquele Conselho, também me coadunar de que o resultado, ao que chegamos, pode não ter sido o resultado, ou pode ter sido um resultado que frustrou uma série de agentes no processo, envolvidos no processo. Inclusive muitos de nós no Ministério do Meio Ambiente que tínhamos no início uma ambição mais elevada, uma expectativa mais alta em relação aos padrões, ao estabelecimento ou uma adesão mais contundente aos padrões preconizados pela OMS em 2005. No entanto eu gostaria de reiterar a visão de que o processo e o debate, a formulação, a construção no âmbito do CONAMA seguiu o seu rito previsto a despeito de ter um profundo respeito pela frustração que o resultado possa ter, o resultado que logramos nos marcos da Câmara Técnica possa ter trazido para alguns agentes envolvidos no processo. No entanto, é necessário, e na nossa visão, que possamos expressar e debater também alguns progressos em relação a minuta que hoje está, a despeito de que ela possa vir a ser aperfeiçoada ainda na tramitação que nos resta até a plenária. Nesse sentido eu gostaria de sinalizar que a minuta que hoje está sendo debatida ela traz sim algum progresso e uma atualização em relação aos valores que estão hoje em vigor no Brasil. A legislação hoje em vigor no Brasil é a CONAMA 3, que já foi mencionada aqui, de 1990, e a minuta que está hoje na CTAJ, no Ministério, no CTAJ na tramitação do CONAMA, ela atualiza os valores em quatro etapas com um valor final igual ao recomendado pela Organização Mundial de Saúde, e o valor de partida, aquele que entra em vigor na primeira fase conforme o esquema que hoje, a lógica regulatória de hoje foi colocada para a CTAJ, ela já promove uma atualização dos valores em vigor. Esta atualização reduz todos os padrões, todos os valores e limites de substâncias que hoje estão listados no CONAMA 3, de 1990, além disso ela inclui novos parâmetros como material particulado 2,5 e chumbo. Então, ao nosso ver, a minuta

que lá está a despeito de não atender ou de talvez não ser suficiente para todas as expectativas que estavam a mesa no início dessa negociação, ela traz um progresso pelo menos nessas três questões: ela atualiza valores de 1990 para valores mais próximos ao que é preconizado como adequado pela OMS; ela incrementa parâmetros, ela agrega parâmetros que hoje não são considerados como parâmetros relevantes para serem monitorados e para serem alcançados como elemento de qualidade do ar, no caso do material particulado 2,5 e chumbo, e com isso nós entendemos que há sim um progresso na proteção à saúde e ao meio ambiente com a minuta que hoje está sendo tramitada no âmbito do CONAMA. Além disso, ela traz uma avaliação a cada cinco anos, que é um artifício ou um gatilho para mover em fases, para que se possa mover em fases mais aderentes ao valor preconizado, ao valor final preconizado pela OMS. Nesse sentido a cada cinco anos, com base em relatórios que deverão ser enviados pelos estados ao Ministério do Meio Ambiente se instala, se estabelece no CONAMA a possibilidade de rever e adotar valores mais restritivos movendo-se assim de uma fase a outra. Então, nesse sentido isso não só promove a possibilidade de avanço e progresso, talvez um pouco mais lento do que seria o desejável, mas estabelece uma janela de movimentação, e além disso promove ou visa estimular uma avaliação mais constante pelo próprio CONAMA da qualidade do ar nos diferentes estados a partir do relatório dos órgãos ambientais. A minuta que está também em discussão no CONAMA, ela também estabelece a elaboração de planos de controle de emissões atmosféricas pelos estados utilizando os padrões de qualidade do ar já atualizados na sua primeira fase como referencial. Nesse sentido esses planos tem o objetivo de reduzir as emissões de poluentes para a atmosfera sendo uma contribuição ao nosso ver prevista no atual desenho para a melhoria da qualidade do ar no país. Um outro aspecto que eu gostaria de destacar é que ela gera também, a minuta como está, ela cria a obrigação ao Ministério do Meio Ambiente de produzir um guia técnico para orientar as questões referentes ao controle de emissões e monitoramento de qualidade do ar pelos estados de uma certa forma instrumentalizando e fortalecendo o SISNAME, o Sistema de Meio Ambiente, que está estabelecido pela Lei 6938/81, e que é a lógica e o arranjo institucional e o Pacto Federativo que ampara a Política Nacional de Qualidade do Ar, ou os elementos que temos hoje que compõe a nossa Política Nacional de Qualidade do Ar. Também há um avanço na atual minuta, a atualização dos valores para a declaração de episódios críticos de poluição, me parece que esse é um dos pontos mais críticos em regiões metropolitanas e estados, especialmente em regiões metropolitanas em estados como São Paulo, são episódios críticos como já foi comentado aqui por outros honrosos membros da mesa de abertura dessa Audiência Pública, esses episódios críticos aqui são críticos não só pelas fontes de emissão que aqui existem, pelas fontes de poluição

que aqui existem, mas também pelas características específicas atmosféricas e das condições climáticas, em particular na cidade de São Paulo. Nesse sentido há uma atualização para que haja mecanismos de start ou de ignição, digamos assim, mais restritivos em relação ao que é hoje o gatilho para a declaração de um episódio crítico de poluição em cidades ou regiões metropolitanas onde essa questão é contundente. Finalmente como, iluminando um pouco os progressos que a atual minuta de Resolução traz está a obrigação de se rever o Programa Nacional de Qualidade do Ar – PRONAR, que se refere a uma outra, que está estabelecido hoje no CONAMA por uma outra Resolução, a CONAMA 5/89, e esta ,e na proposta atual em discussão, que vai para a discussão da plenária no CONAMA, a proposta de revisão dos padrões de qualidade do ar, há um vínculo claro e o estabelecimento da necessidade de revisão desta outra Resolução, que é uma Resolução que em boa medida restabelece algo equivalente a Política Nacional de Qualidade do Ar no Brasil que é a CONAMA 5 e o PRONAR. Esses instrumentos estão dados também desde a década de 90 bastante defasados em relação ao atual instrumental, e ao mesmo tempo em relação ao avanço tecnológico, e também defasados em relação a capacidade de promover condições por aqueles agentes, sobretudo os órgãos ambientais, estaduais, que são os grandes indutores e implementadores desses instrumentos, de poder cumprir com a expectativa dos padrões de qualidade do ar que o CONAMA está a estabelecer. Então, nesse sentido essa previsão que existe associando, linkando de forma clara na norma jurídica a Resolução que estabelece os padrões de qualidade do ar com a Resolução que instrumentaliza a gestão e a política pública, é para dar conta de alcançar os padrões desejáveis, ou os padrões almejados pela Resolução do CONAMA 3, que está em revisão, ela está embutida na minuta que hoje está em discussão. Então, a despeito de eu poder me sensibilizar como pessoa e como representante do Ministério do Meio Ambiente pela talvez timidez ou progresso limitado que essa minuta tenha trazido ou possa trazer ao cenário de atualização frustrando algumas expectativas dos agentes que tinham uma ambição mais alta para este processo de revisão no CONAMA, nós no Ministério do Meio Ambiente entendemos que o processo seguiu o seu curso conforme as regras do CONAMA, o Ministério do Meio Ambiente em si foi um agente que entrou declarando um nível de ambição bem mais alto, com uma proposta bem mais alta do que o CONAMA logrou alcançar, do que a Câmara Técnica em particular logrou alcançar neste momento. A proposta da área técnica do Ministério do Meio Ambiente originalmente ela previa um prazo, nós entramos com uma minuta quando o processo foi inaugurado no CONAMA em 2014, a proposição do Ministério do Meio Ambiente, que fundamentou a discussão no âmbito do CONAMA, ela previa um prazo de 15 anos para o alcance dos valores preconizados pela OMS em 2005 para que a entrada em vigor desses valores no Brasil, numa perspectiva clara,

demonstrando o entendimento claro do órgão federal, de que esse instrumento ele acaba por orientar e informar não só a política ambiental, mas várias outras políticas que terão a partir desse referencial que se ajustar promovendo uma força importante dentro do sistema de mudança que foi tão bem colocado pela Excelentíssima procuradora geral da República, doutora Raquel Dodge. Nesse sentido eu espero ter expressado claramente a visão do Ministério nesse processo, nós entramos, e que fique bem claro, com um nível de ambição que talvez não fosse o mesmo de muitos agentes na sociedade, especialmente aqui em São Paulo, mas que certamente era um nível de ambição mais alta do que também logramos alcançar no debate no CONAMA. O debate no CONAMA ele tem as suas próprias regras, ele é forjado de agentes e interesses como muito bem, e diferentes interesses como muito bem colocou a procuradora, a doutora Fátima. Nesse sentido nós nos coadunamos com a possibilidade, com a expectativa que em movimentos como esse, debates como esse aqui no Ministério Público possam trazer novo ímpeto e novas oportunidades ao processo que ainda está em curso no CONAMA. Nós temos aí uma plenária ainda nos aguardando nos próximos momentos, se tudo correr bem, e eu espero e estou à disposição, como me solicitou o ministro ontem, para ouvi-los e para buscar construir novos ímpetos, e quem sabe uma perspectiva de aperfeiçoamento desse processo no rito que ainda falta cumprir para que essa Resolução seja de fato colocada como referencial de atuação de qualidade ambiental, de segurança e de proteção à saúde ao meio ambiente no Brasil. Muito obrigada pela oportunidade, eu sigo a disposição da mesa e dos participantes para continuar a interação com todos.

Fátima Aparecida de Souza Borghi - Procuradora Regional da República:
Salutar, é esperançoso ouvir da possibilidade do Ministério do Meio Ambiente prever uma condição e possível negociação. De alguns pontos citadas pela doutora Letícia chamam a atenção da tímida atualização no cenário atual. Leio rapidamente o Artigo 4º em que diz que os padrões da qualidade do ar definidos nesta Resolução serão adotados sequencialmente em quatro etapas. Então, terá o padrão 1, que já vai começar com a publicação da Resolução, esse padrão já começa com um nível elevado de poluição, muito longe, como o doutor Bocuhy me passou num trabalho, a adoção no P1 ele parte para o material particulado de 120, enquanto que o GM cúbico, enquanto que a Organização Mundial da Saúde tem como limites 50. 120. Então, não é uma questão de timidez, e isso não pode ser chamado de tímido. Então, isso para o material particulado que é um dos mais nocivos à saúde, e isso vai se manter por 5 anos. Por quê? Porque após os 5 anos será discutido, e se não tiver condições, se os estados não tiverem tido condições de fazer essa modificação haverá uma nova discussão. Por quê? Porque não há... quando há previsão na norma dos envios dos

relatórios para eventual mudança, o Ministério do Meio Ambiente sabe que os estados não estão hierarquicamente submetidos a ele, não haverá obrigatoriedade sequer dos relatórios. Eu fiz uma pequena brincadeira quando estavam colocando essa norma da remessa dos relatórios, eu falei: para mor de quê? Porque na verdade não tinha finalidade nenhuma, não há sanção se não mandar, não haverá nada. O Parágrafo 2º diz o seguinte: os padrões da qualidade do ar, o P1 ou P2, o 3, o padrão final, que aí sim em 2030 alcançaria o da Organização Mundial da Saúde, que já vai ser revisto e nós estamos trabalhando com o de 2005, serão adotados cada um de forma subsequente a partir de avaliação efetuada a cada 5 anos pelo CONAMA. Então, quer dizer, ele vai ser a partir da avaliação a cada 5 anos, com base em proposta conjunta do Ministério do Meio Ambiente e órgãos estaduais e distrital do meio ambiente levando em considerações os planos de controle de emissões atmosféricos, relatórios de avaliação da qualidade do ar, se eles não existirem. E os apresentados pelos órgãos estadual e distrital no meio ambiente conforme artigos tais. E o Parágrafo 3º, que é de um mal terrível: caso não seja possível a migração para o padrão subsequente, prevalece o padrão adotado. Gente, não, não posso dizer nada. Então, a atualização dos valores críticos, enquanto que os índices de alerta, quanto aos índices de alerta aqui, como disse também o trabalho do doutor Bocuhy, que puxei rapidamente aqui, é cinco vezes maior do que em outros países, e ele explicará melhor. Índice alto, chegando o alerta, isso no caso do alerta, e depois o outro índice, qual seria Bocuhy? Tem o alerta, e tem outro que é oito vezes, de atenção. Oito vezes mais do que o preconizado pela Organização Mundial da Saúde. Então, temos que discutir e muito e contar, contar com a boa vontade do Ministério do Meio Ambiente, a quem o CONAMA que é um Conselho Nacional de Meio Ambiente está submetido, que reveja, porque essa área de negociação, e foi bem dito que a negociação que se faz é num terreno árido. Por quê? Porque há disparidade de forças, quem efetivamente defende meio ambiente lá está em número muito menor do que quem, com o título de meio ambiente, defende políticas convenientes ao setor econômico, ou seja, governamental ou particular. Passo a palavra para o doutor Bocuhy.

Carlos Alberto Hailer Bocuhy - CONAMA/PROAM:
Bom, parabenizando então a iniciativa do Ministério Público, vocês podem ver pela disposição da doutora Fátima como é bom a sociedade civil contar no CONAMA com uma procuradora combativa, e aqui com o respaldo do doutor Leônidas coordenando o Grupo do Ar, que é uma iniciativa importante do Ministério Público Federal que está acompanhando esse processo de forma bastante eficiente. Esse quadro que eu trago aqui, é um quadro oriundo da discussão de saúde ambiental do Brasil, e isso foi apresentado durante a discussão do termo de referência para implementar a saúde

ambiental no Brasil, isso foi em 2002. Então, a partir de 2002 nós já estamos aí com pelo menos 16 anos de uma prática de saúde ambiental do Brasil e isso demonstra exatamente a diferença entre os padrões adotados em 1990, e os padrões que são previstos agora nessa Resolução, que é uma proposta que nós fizemos em 2009 depois veio a vingar em 2012. O que ocorre é que os padrões de 1990 havia muito pouco estudo epidemiológico na época, e aí quando esses estudos ficaram mais robustos, há mais comprovações de danos à saúde, é claro que em 2005 a gente tinha uma nova bateria de propostas que atendiam realmente a salvaguarda da saúde pública. Então, isso explica essa grande defasagem. Dizer agora que nós estamos avançando, na verdade nós estamos com um atraso enorme, e não basta avançar com relação a norma de 1990, o que nós temos é que ter elementos protetivos de saúde reais, de acordo com o conhecimento científico atual. Então, a minuta ela traz dentro de todo o programa de qualidade do ar que vai se desenvolver no Brasil, ela é o ponto estratégico e é o referencial para essa política. Então, nós estamos tratando do referencial estratégico para a construção de toda uma política de qualidade do ar para o Brasil. 1990 então veio a primeira Resolução, em 2005 a OMS publicou os dados realmente protetivos a saúde, já embasados em estudos epidemiológicos bastante avançados. Em 2007 o PROAM pediu a revisão dos padrões em São Paulo, esses padrões foram aprovados com Decreto Estadual em 2012, que retirou o prazo para atingimento, quer dizer, em São Paulo nós ficamos com o processo inócuo. Em 2012 nós conseguimos no CONAMA pautar a revisão dos padrões. Em 2014 nós chegamos no mesmo empasse parecido com esse que se dá agora e a discussão foi suspensa, o que nós entendemos que foi suspensa por insuficiência técnica da minuta proposta, que é a mesma situação que nós temos agora. Em 2015 o Ministério do Meio Ambiente realizou um seminário técnico, que também nós entendemos que obteve um resultado insuficiente para aquelas expectativas que nós tínhamos de compreender quais seriam as práticas, as boas práticas de outros países no sentido de implementar reais políticas de proteção à saúde. E agora em 2017 a discussão retornou ao CONAMA já com a criação do Grupo de Qualidade do Ar do Ministério Público Federal, que deu um impulso bastante interessante ao processo. E agora em que pé está? A Câmara Técnica de Qualidade Ambiental e Gestão de Resíduos aprovou a minuta que eu vou agora fazer uma apresentação, isso foi para a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, que ela não discute mérito, ela discute apenas a questão, a parte legal. E nós pedimos vistas, o PROAM pediu vistas nessa fase, então ela agora está nessa fase do relatório de vistas. Eu vou fazer uma análise crítica da minuta sobre dois aspectos específicos que é ozônio e material particulado PM10. Quando eu me referir ao material particulado entendam que eu estou me referindo ao PM10, que é uma das questões mais preocupantes, o PM2,5 ele já compõe uma parcela disso, então o

PM10 nos dá uma ideia da nossa expectativa. A própria CETESB considera que esses dois são os dois poluentes que nós temos que manter maior atenção, o ozônio e o material particulado. De todos os elementos clássicos aí que são objeto de controle e normas de poluição, então, o ozônio e o material particulado se destacam. A Organização Mundial da Saúde aconselha para o ozônio 100 microgramas por metro cúbico no período de 8 horas de monitoramento, e para o material particulado PM 10, 50 microgramas para 24 horas. Por favor, guardem esses números, porque esses são os números que lhes garantem a saúde, acima disso fica numa situação complicada, para quem tem asma, bronquite, o que for, abaixo disso também vai ter uma situação difícil. Então, a minuta do CONAMA, como bem adiantou a doutora Fátima, ela diz o seguinte: a primeira etapa das quatro etapas previstas ela compreende os padrões da qualidade do ar intermediários, padrão intermediário 1, PI1, que entra em vigor a partir da publicação. Quais são? O Anexo 1 traz esses padrões. Muito bem, lá está, material particulado em PM10 120 microgramas/metro cúbico, enquanto que a Organização Mundial da Saúde recomenda 50. Ozônio, a Organização Mundial da Saúde, que está aí como padrão final, recomenda 100, e a minuta recomenda 140 microgramas/metro cúbico. Aí nós vamos dar uma olhadinha na tabela da CETESB, o que a CETESB diz sobre esses valores indicadores? Muito bem, na avaliação da qualidade do ar do estado, no relatório de qualidade ambiental da Coordenadoria de Planejamento Ambiental de 2016 a CETESB diz que entre 100 a 150 de particulado a qualidade do ar é ruim. E ela diz que para ozônio entre 130 e 160 também é ruim, para aqueles mesmos valores que nós falamos anteriormente da minuta. Quer dizer, a minuta estabelece na sua fase de entrada o que a CETESB considera, está no seu site publicado, que é qualidade do ar ruim. Ruim para mim é uma palavra muito clara, não? Eu acho que para todos nós. Muito bem, a minuta do CONAMA prevê então 120 para particulado e 140 para ozônio. Entendemos que não é suficiente na fase primeira para a proteção da saúde pública. Então, o Parágrafo 1º do Artigo 4º ele é inócuo, porque ele remete a uma situação que não é aceitável, enquanto a recomendação é 50 nós vamos ter uma oficialização da poluição com 120 microgramas/metro cúbico. Quanto tempo esse padrão irá vigorar? Essa é a questão. É uma transição rápida? A doutora Fátima colocou muito bem. No seu Parágrafo 2º a minuta diz o seguinte: serão adotados cada um dos padrões de forma subsequente, com uma avaliação situada a cada 5 anos pelo CONAMA, com base em proposta conjunta do Ministério do Meio Ambiente e planos de controle e órgãos estaduais e distrital de meio ambiente levando em consideração os planos de controle de emissões atmosféricas, os relatórios de avaliação de qualidade do ar, apresentados pelos órgãos estaduais e distrital do meio ambiente conforme os Artigos 4 e 5. Isso significa o quê? Que durante 5 anos nós vamos ficar respirando um índice permitido de 120 microgramas/metro cubico, e após

esses 5 anos os estados vão apresentar para o Ministério do Meio Ambiente os seus estudos de avaliação para saber se isso vai mudar ou não. E aí, o que o Parágrafo 3º diz? Caso não seja possível a migração para o padrão subsequente, prevalece o padrão já adotado. Ou seja, nós vamos ficar quantos anos mergulhados no PI1, com 120 microgramas e 100 de ozônio? É um artifício protelatório? É claro, é obvio que a norma ela padece de um vício insanável. Isso foi colocado pelos estados que temiam uma responsabilização em função da morbidade, e também para se manter em imobilismo que lhes interessa hoje porque fazer política pública de controle de poluição significa mexer em algumas coisas na sociedade que o governo não tem o interesse de pressionar. Então, para mim ficou claro que o interesse corporativo dos estados acabou prevalecendo em função da sua zona de conforto. O Parágrafo 2º ele permite então a vigência de 5 anos, e o 3º permite a continuidade. Isso praticamente liquida essa minuta. Também a minuta além da exposição consentida ela criou a difícil para imobilismo, a norma sem prazos fixos para mudança de padrão ela não sinaliza para os governos e o mercado qual é o timing para o controle da poluição e adequação tecnológica. O que acontece? No Brasil as montadoras fazem motores EURO 5, ainda fornecem no mercado EURO 5, enquanto que na Europa o pessoal usa EURO 6, que não é poluente. Quando você sinaliza que a norma não vai ser tão exigente é claro que o setor econômico também vai se manter na zona de conforto. Então, nós estamos falando de um artificio protelatório que ele implica diretamente na inação e na inexequibilidade e na inércia de políticas públicas. Isso é criminoso. A partir do momento que você tira o estímulo de avançar através de uma frouxidão de uma norma, você vai ter problemas sérios e depois nós temos que percorrer um longo caminho para recuperar esse avanço que deveria ter ocorrido. O que está acontecendo agora, que ainda não revimos um padrão de 1990, nós já estamos pagando pelo atraso. Essa inação, falta de políticas públicas de investimento nos deixa na lanterninha internacional, e que países como França e Inglaterra, Alemanha, Índia, China estão fazendo hoje, mais ações, estão implementando mais programas de controle. E não é só país desenvolvido, mas também países da América Latina como Chile, Colômbia e México. Curioso, o Brasil faz motores EURO 6, exporta para o México, e exporta para o Chile, e aqui no Brasil vende EURO 5 financiado pelo BNDES, que tem uma cartilha maravilhosa dizendo que tem que ser ético, tem que cuidar da saúde pública, etc. Então, responsabilidade socioambiental do agente financiador fica bastante comprometida. Além disso, essa leniência de prazo permite a morbidade de 51 mil mortes por ano, a continuidade, isso é o que é diagnosticado, mas eu vi muitos especialistas na epidemiologia dizer: olha, tem muita coisa que a gente não sabe, a gente não identificou, não é? Nós vivemos hoje num mundo de sinergias e cumulatividades em função de tantos impactos que a sociedade

contemporânea tem. Então, é importante dizer que esse próprio número ele pode ser questionado e será sem dúvida para mais. Bom, e aí tudo isso ocorre, eu digo isso com absoluta certeza porque eu participei de toda a discussão, por conveniência política e também por conveniência do setor econômico, que não quer investir. A boa norma ela determina a criação dos necessários mecanismos de gestão e não a sua avaliação a depender dos mecanismos de gestão disponíveis. Ou seja, se você cria uma norma frouxa nada se move, é a cenoura na frente do burrinho. Se você cria uma norma boa, todos o SISNAMA - Sistema Nacional de Meio Ambiente, o setor produtivo, todo mundo vai se preparar para o atingimento do padrão, porque a indústria não é boba, ela vai correr atrás, ela sabe que ela vai ter uma restrição maior. Então, a norma, ela desestimula o nosso avanço de inovação tecnológica. Caberá ao órgão ambiental competente o estabelecimento de critérios aplicáveis ao licenciamento ambiental observando o padrão de qualidade diária adotado localmente. Qual é esse padrão? É o padrão PI1, 120 microgramas/metro cúbico, e para ozônio 140. Então, nós vamos permitir que o licenciamento ambiental ele continue prosseguindo, permitindo agregar mais poluição em áreas já saturadas. Isso significa que a gente vai rompendo a capacidade de suporte aonde não tem em áreas possíveis de saturação atmosférica, e nós vamos complicando as outras áreas que já estão poluídas. Então, eu queria chamar a atenção com relação a isso doutor Leônidas, sobre o aspecto da proposta da minuta, ela fere de morte, avaliação prévia de impacto ambiental. A Constituição é clara, avaliação de impacto ambiental no licenciamento é prévia, e não da forma como se coloca aqui. Eu vou tentar ser mais sucinto possível, no Artigo 10º os órgãos ambientais eles pretendem apresentar um plano para episódios críticos de poluição a ser submetido a autoridade competente de acordo com os poluentes, concentrações constantes no Anexo 3. Aí nós vamos olhar o Anexo 3. O que o Anexo 3 diz? Para material particulado eu vou começar me movimentar em atenção a 250 microgramas/metro cúbico, cinco vezes mais do que o índice seguro da OMS. Alerta, 420 microgramas, oito vezes e meio a mais, e emergência 500, que seria aí dez vezes mais do que o índice seguro a saúde. Ou seja, vamos ver o que acontece lá fora. O que acontece na França? A França trabalha com 50 microgramas/metro cúbico de material particulado, quando atinge por mais de dois dias 50 ali na coluna Warning Processures, tem os estágios, se durante dois dias você tem esse valor você já entra em estado de alerta, se você tem 80 microgramas e a previsão do tempo ela te dá uma perspectiva de que não vai haver dispersão atmosférica, entra também em estado de emergência, alerta e emergência praticamente são a mesma coisa. Para, franqueia-se o metrô, tiram-se os veículos da rua, para a indústria, faz tudo para proteger a população. E aqui no Brasil nós estamos falando de 250, enquanto que na França é 80. Por quê? Por que que a gente adota no Brasil um padrão que não é

protetivo? Bom, curioso é que o Ministério do Meio Ambiente ele afirma no seu site que no caso da atenção, isso é a parte conceitual colocada no site do Ministério do Meio Ambiente, o nível considerado para informar a população sobre o estado de atenção a poluição refere-se ao próprio padrão para cada poluente, ou seja, 50 microgramas/metro cúbico, você começa a informar a população. E a norma que nós estamos aqui discutindo, questionando, ela prevê 250. Conceitualmente eu acho que quem escreve uma coisa não escreve a outra, não é, ou não orienta a outra. Aí ao final também se diz que o que se adota na Europa, dos estados do Airparif, eles colocam claramente que o quadro, o momento de atenção é o momento em que começa a haver de alguma forma, as pessoas começam a ser afetadas pela poluição, esse é o momento de disparar o alarme mesmo e você fazer alguma coisa. Então, o Airparif, que acompanha isso lá em Paris, também trabalha com aquele valor que eu falei que é 50 microgramas e 80 para o alerta. A norma é do ponto de vista protetivo, inviável, ela é, eu diria, inconstitucional. Com relação a riscos, a comunicação será feita de acordo com os valores que foram estabelecidos da minuta. Agora, quando chegar a 250 microgramas/metro cúbico eu vou disparar um processo de alerta dizendo para a população que ela está sendo afetada, ela está sendo afetada desde 50, não é? Então, qualquer tipo de dispositivo que eu coloque de direito à informação, o pessoal do IDEC estava aqui, não é? Então, qualquer dispositivo que eu coloque como direito a informação ele fica completamente frustrado porque o que ocorre é que eu vou ter um padrão muito elevado e quando isso acontecer as pessoas já estão praticamente afetadas e mergulhadas no fogue da poluição. Aí eu chamo atenção para uma frase que nós sempre dizemos com relação ao papel do governo, o papel do Estado, a falsa segurança. A falsa segurança, como a tomada de meias medidas são um fator perigoso, pois impede a população de se proteger. Quando você passa uma falsa sensação de segurança a sociedade não se defende, ela acha que ela está sendo protegida, eu acho que tudo está sendo feito pelo governo para protege-la e ela fica vulnerável, mais vulnerável ainda a poluição. Bom, para resumir então doutora Fátima, eu trago esse quadro que dá uma ideia do que é o padrão da OMS para material particulado, está em azul, qual é o alerta na França do Airparif, qual é o padrão P1 da minuta que nós vamos ter, teríamos que conviver se isso fosse aprovado, é o terceiro ali, o quarto é o atenção, o quinto o alerta, e o sexto é emergência. Aí dá para ter uma ideia do absurdo configurado nessa minuta. É impossível que a sociedade brasileira aceite uma proposta dessa, impossível. Bom, por que o CONAMA chegou a esse resultado? Os representantes dos estados propuseram referências muito elevadas, isso evitará a necessidade de intervenção estatal diante de episódios críticos. Qual é o temor? É que a cidade pare, é que o estado pare, tinha que parar a indústria, como a China faz, como o México faz, como o Chile faz, como Medellín faz, como muitos

países fazem, você tem que proteger a saúde da população. Então, vamos criar um nível ilusório para manter o processo produtivo poluidor acontecendo, do business as usual, os negócios como sempre foram, é isso que se pretende com essa norma? É absurdo. Ainda tem a questão do mecanismo protelatório, e aí isso impede o avanço, eu já falei. Então, a principal crítica nossa está aí nesse sentido, não possui fundamentação científica a minuta, eu acho que esse é o ponto passivo. Não houve exposição de motivos para justificar essas propostas, não houve exposição, contestação científica das nossas propostas, que a gente sempre defendeu os padrões da Organização Mundial da Saúde. Nota-se a atitude negativa dos representantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente que os órgãos estatais, os órgãos de Estado que lá estão, são os representantes do SISNAMA, do Sistema Nacional do Meio Ambiente regido pela Lei 6938/81 que estabelece em seus objetivos qual é a prática, a postura necessária aos órgãos estaduais de meio ambiente que defenderam essa proposta que aí está. Então, isso nos leva a uma outra conclusão, nós precisamos rever essa questão de postura, não é? É inaceitável. O resultado também demonstrado é que é preciso questionar a composição do CONAMA garantido a prevalência dos direitos fundamentais. Menos de 20% dos representantes do Conselho defendem de forma exclusiva, o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, o doutor Leônidas tem uma tese muito interessante nesse sentido, e que eu acho que ela tem que ganhar mais visibilidade demonstrando essa proposta. E esse case, que é o caso aqui da poluição atmosférica, demonstra que a tramitação da forma como se dá no CONAMA ela é insuficiente e a sociedade brasileira com o CONAMA do jeito que se configura hoje ela fica vulnerabilizada. Esse eu acho que é um ponto importante. Então, a proposta apresenta vícios insanáveis. Eu vou encerrar doutora. Estabelece índices de poluição elevados, cria-se mecanismos protelatórios, desvirtua políticas públicas antipoluição, favorece atividades poluidoras no licenciamento ambiental, é ineficiente para proteger a saúde pública diante de episódios críticos, é insuficiente para prover informação a população afetada, então ela demonstra ser inviável em função de todas essas questões aqui colocadas. É por isso que o PROAM e Ministério Público, principalmente o Ministério Público, entrou com a impugnação da minuta junto a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, e ela foi votada, a impugnação foi votada e na mesma proporção nós perdemos de 9 a 1, porque uma das entidades defendeu que não fosse votada, portanto, sempre esteve, uma das entidades ambientais, essa é a proporção mais ou menos que se encontra no CONAMA. Então, eu agradeço aí a oportunidade, espero que eu tenha esclarecido bem, e afirmar aqui que quando se fala aqui, a doutora Letícia não foi muito feliz quando ela disse: a frustração dos segmentos que lá estão, ou a baixa expectativa dos que lá estão. Não, nós queremos o nosso direito ao ar limpo, é diferente, eu não tenho

nenhuma expectativa pessoal, eu quero o que a Constituição me garante, para mim, para a minha família e para toda a sociedade. Então, é isso que nós queremos ver consagrado ao final nessa minuta. Muito obrigado.

Fátima Aparecida de Souza Borghi - Procuradora Regional da República:
Dado ao adiantado da hora, a doutora Letícia gostaria até de um contraponto, mas nisso nós vamos nos multiplicando, então eu deixarei de acordo com as falas, depois na plateia ou quando voltarmos a tarde, que ela também nos acompanhará. Eu já desfaço a mesa agradecendo a presença dos senhores, bem como convido o doutor Nívio de Freitas Silva Filho, subprocurador-geral da República, coordenador da 4ª Câmara de Coordenação de Revisão do Meio Ambiente, e agora conselheiro do nosso Conselho do MPF, a compor a mesa como moderador, e os expositores o professor Nelson da Cruz Gouveia, por favor, e o doutor Luiz Alberto Amador Pereira.

Nívio de Freitas Silva Filho – Subprocurador-Geral da República:
Bom, esse painel, o tema do painel é 'Necessidade e adoção de padrões de qualidade do ar referendados pela Organização Mundial de Saúde, e de fixação de prazos peremptórios para a sua concretização, tendo em vista a proteção mais eficaz a defesa do meio ambiente ecologicamente equilibrado e da saúde'. Eu não vou tecer considerações que eu concordo integralmente com o que disse o doutor Carlos Alberto Bocuhy, e então, eu já vou passar direto a palavra para os expositores. Quem começa, doutor Nelson?

Nelson da Cruz Gouveia – Faculdade de Medicina da USP:
Bom dia. Bom dia a todos. Bom, eu vou falar algumas coisas aqui, na verdade eu fui pego um pouco de surpresa, fui convidado na semana anterior para essa Audiência Pública, eu viajei a semana passada toda, então eu não tive muito tempo para preparar, mas achei que seria importante fazer um painel aqui de questões relacionadas a saúde humana, que é o trabalho que eu desenvolvo já há mais de 20 anos, então eu vou falar um pouquinho de efeitos da poluição do ar. Na verdade existe bastante coisa que a gente já sabe hoje em dia em relação a poluição do ar, embora já foi comentado aqui a gente pensa muito em efeito respiratório, a poluição na verdade ela tem um efeito sistêmico, uma vez que você respira a poluição ela cai na sua corrente sanguínea e vai ter efeitos no corpo todo. Então, inclusive problemas cardiovasculares, problemas no sistema nervoso central, eu vou detalhar um pouquinho, efeitos durante a gravidez, a mulher, a gestante ela também passa essa poluição para o feto que está ali em gestação, além de uma série de outros efeitos que são ainda pouco estudados. Do ponto de vista respiratório, claro, a gente tem um

monte de evidências, na verdade inclusive realizadas aqui no Brasil, e especificamente aqui em São Paulo, quase tudo que eu estou falando aqui já foi investigado aqui em São Paulo ou em outras cidades do Brasil, claro, tem muita evidência internacional também, mas já tem bastante evidência produzida aqui no Brasil do ponto de vista aí de mortalidade, aumento de mortes, aumento de hospitalizações, aumento de visitas em pronto socorro, ou faltas de trabalho por conta de doenças respiratórias. E aí tem uma série de doenças respiratórias. Aí alguém pode até olhar, pneumonia. Mas pneumonia é uma doença infecciosa, o que ela teria a ver com a poluição? A poluição ela não causa diretamente a pneumonia, mas ela permite que a bactéria que vai causar a pneumonia se instale no pulmão e leve ao adoecimento da pessoa. Tem esse slide aqui que na verdade é do professor Saldiva, de muito tempo atrás, um dos primeiros estudos que ele fez com ratinhos, que ele colocou em uma área poluída, e uma área não poluída, isso aqui é o pulmão do ratinho quando ele fica exposto a poluição do ar, mostrando que tem um efeito visível da poluição. Mas mais importante ainda do que efeitos respiratórios, a gente tem efeitos cardiovasculares, a poluição já está bastante comprovado isso, na medida que você respira esses poluentes eles vão induzir uma série de processos inflamatórios que levam a várias doenças cardiovasculares, insuficiência cardíaca, infarto do miocárdio, acidente vascular cerebral, arritmias. Já tem estudos mostrando como que a poluição do ar nesse caso específico material particulado, que já foi mencionado aqui, ele colabora para a formação da placa de ateroma, o que a gente chama de arteriosclerose, o entupimento da artéria do coração, que vai levar a um infarto do miocárdio, então já tem estudos bastante claros, não tem mais nem dúvidas em relação a esses efeitos. E lembrando que doenças cardiovasculares são a principal causa de adoecimento e morte no Brasil de modo geral, uma das principais causas, é a principal causa de adoecimento e morte, então a importância aí da gente estar pensando nisso. Os efeitos durante a gravidez como eu falei, também são bastante claros, já tem uma literatura científica bastante comprovada, estudos aqui em São Paulo também mostrando efeitos no peso ao nascer das crianças, então você tem uma maior probabilidade de crianças nascerem com peso abaixo do normal, e isso vai ter implicações na vida futura dessa criança, ela pode não morrer, mas ela vai ter implicações na saúde dela, na vida futura, retardo do crescimento dentro do útero, prematuridade, anomalias congênitas. Existem estudos mostrando o efeito da poluição para uma série de anomalias, de má formações congênitas, além da morte do bebê. Então, já tem estudos também mostrando isso. Mais recentemente, alguns estudos ainda iniciando aqui no Brasil, mas fora já existe bastante evidência de efeitos da poluição no sistema nervoso central, ou seja, você tem, por exemplo, estudos mostrando que crianças que vivem, que habitam em áreas mais poluídas tem um QI, não é, um coeficiente de inteligência

menor do que aquelas que vivem em áreas menos poluídas, ou seja, um efeito sutil, mas que incapacita, que leva a uma incapacidade futura para essas crianças, para esses adultos no futuro. Então, são efeitos talvez, não tão evidentes do ponto de vista, ou talvez não tão fáceis de mensurar, como a mortalidade e a hospitalização, que eu já falei aqui, mas que são importantes. Efeitos também como declínio da função cognitiva, ou seja, a própria demência e até a doença de Alzheimer que está tão discutida hoje em dia, já tem evidências de como é que a poluição, dentro da poluição que a gente respira, principalmente nas áreas urbanas, principalmente essa que é emitida pela queima de combustíveis dos automóveis, ela tem metais pesados que vão levar alterações aí dentro de um sistema nervoso, dentro do cérebro, e levar a esse tipo de adoecimento. Eu acho que eu pulei um aqui, deixa eu só ver... depois eu volto ali, mas só para ilustrar que na verdade quando a gente fala de efeitos da poluição do ar na saúde a gente acaba se destacando muito nessa ponta aqui da pirâmide, dos efeitos que são mais visíveis, que são mais fáceis até da gente mensurar, mas que na verdade afetam até uma parcela menor da população. Os efeitos mais difíceis de mensurar, que são mais sutis, como eu falei aí, declínio cognitivo, alterações pulmonares que às vezes não levam nem a internação, mas podem debilitar aquela criança, ou um menor peso ao nascimento que pode incapacita-la para o resto da vida, todos esses efeitos são muito mais comuns, são muito mais extensos, uma proporção da população muito maior está sendo afetada. E a gente acaba, claro, até por facilidade de conduzir os estudos, a gente se foca muito nesses efeitos mais evidentes, mas existem muitos outros efeitos que a gente não está mensurando adequadamente, e estamos todos sujeitos, estamos todos respirando poluição diuturnamente nos grandes centros urbanos, em praticamente durante todo o país. E foi me pedido também para falar também um pouquinho sobre custos de poluição atmosférica, na verdade não é uma área que eu tenho bastante experiência, eu fiz esse trabalho junto com uma outra colega, a professora Simone Miralha, da UNIFESP, sobre custo de poluição atmosférica em regiões metropolitanas brasileiras. Esse estudo foi publicado em 2014, e basicamente existem várias metodologias na verdade para você estimar custos associados a poluição. Aqui a gente fez um trabalho utilizando uma metodologia que é também bastante utilizada pela Organização Mundial da Saúde, que é esse método Dali, que é de anos de vidas perdidos, ou vividos com incapacidade, que na verdade a gente soma aí, você estima, à medida que você estima quantas pessoas venham a morrer por conta da poluição e quanto ela poderia ainda produzir do ponto de vista como cidadão, você tem uma estimativa na verdade numérica, um cálculo econômico para isso. Então, você tem os anos de vida perdida em função dessa morte prematura, correlacionada, claro, a expectativa que seria esperada para essa pessoa de vida, assim como anos vividos

com incapacidade, se a poluição também leva a doença, ao adoecimento, então qual que é o custo dessa incapacidade da pessoa. Então existem, esse é um dos métodos para fazer esse tipo de avaliação, a gente chegou aqui para um estudo aqui, se eu não me engano eu acho que são seis regiões metropolitanas, na verdade regiões que tem monitoramento da qualidade do ar, esse estudo como eu falei foi de 2014, basicamente com dados de 2012. Mas aqui a gente calculou então, seria o número de óbitos para algumas faixas etárias, e percebam que a gente está excluindo aqui até as crianças, só olhando para adultos, um total aqui para essas seis regiões metropolitanas cerca de 15 mil óbitos que seriam atribuíveis aí aos níveis de poluição dessas cidades. E aí utilizando essa metodologia do Dali, estabelecendo aqui um valor monetário para essas perdas, chega num valor absurdo, que é um valor bastante alto aqui de praticamente 1 bilhão e 200 milhões de dólares por conta dessas mortes que seriam atribuídas a poluição. Claro que esses valores são estimativos, e isso é muito difícil de você - como é que eu diria? Comprovar efetivamente, e como eu falei, existem métodos, mas todos os métodos vão chegar em números bastante assustadores do ponto de vista do custo da poluição. E aqui a gente está falando de custo específico para morte ou viver com incapacidade, mas a gente tem outros custos que estão associados a poluição que não estão embutidos nessa conta aqui, que a gente pode levar em conta até do ponto de vista do patrimônio, perdas de agricultura, existem uma série de outras vertentes que podem ser também atribuídas a poluição do ar. E uma questão que existe, e está colocada aqui quando se discute padrões de qualidade do ar, a atualização, a reforma dos nossos padrões de qualidade do ar, é se existe um linear abaixo do qual não existam mais efeitos da poluição na saúde. E na verdade não existe, não existe um linear que a gente possa dizer: ah, sim, estamos seguros a partir desse determinado valor. Mesmo que a gente utilize, e é preconizado esse valor da Organização Mundial da Saúde, por exemplo, material particulado de 50 microgramas como média de 24 horas, ou 20 como média anual, ele é um valor que na verdade foi considerado a partir dos estudos realizados como um valor exequível, que protege bastante a saúde, mas não quer dizer que abaixo disso você não possa ter feito. Já tem estudos mostrando que há efeitos da poluição mesmo em locais onde se tem, onde já se consegue níveis de poluição atendendo os padrões da OMS. Não tem um limite que a gente possa dizer que seja realmente seguro, ou seja, a gente tem que tentar chegar cada vez mais baixo mesmo do que for possível. Eu não vou entrar muito em detalhe nisso porque já foi até colocado pelo Bocuhy, mas essa é a revisão dos padrões da qualidade do ar que foi feito em 2005, eu participei dessa elaboração desses guias, mas só para trazer para vocês no que que ele foi baseado. Na verdade foi feito um amplo levantamento de estudos até aquela época, 15 anos, quase 16 anos atrás, 13 anos atrás, um amplo espectro de estudos epidemiológicos aí,

principalmente focando em doenças respiratórias e cardiovasculares, então todas essas que eu comentei aí, doenças do aparelho, sistema nervoso central, por exemplo, não foram consideradas, e são efeitos bastante importantes que estão se detectando agora. Observa-se que todos estão afetados, mas claro, há aqueles mais suscetíveis, crianças, idosos, por uma série de razões aí, a própria vulnerabilidade deles é maior. Esses guias foram muito estudados em relação ao efeito do material particulado, tanto na exposição aguda, quando a gente vê aí o critério de 50 microgramas por 24 horas, que é uma exposição aguda, mas a gente tem também uma média anual que é preconizada pela OMS de 20 microgramas que a atual, no momento no Brasil é de 50. Então, bastante, duas vezes e meia maior. E a exposição crônica também é importante, porque a exposição aguda ela vai, claro, contribuir aí, elevar a mortalidade, elevar hospitalizações, mas o efeito crônico ele vai se acumulando ao longo da vida. E as evidências que foram utilizadas para a elaboração desses guias, desses novos guias, ele vem de vários países não foram só estudos realizados em países ricos, em países já desenvolvidos, mas também países em desenvolvimento como o Brasil que também contribuíram. Bom, esse aqui eu vou pular porque já foi apresentado, são os guias aí, só mostrando o padrão da OMS e o padrão CONAMA de 1990. Agora talvez reforçar aqui que a OMS vem destacando muito a questão da poluição do ar, ela já coloca a exposição à poluição ambiental, da poluição do ar, como um dos principais fatores de risco responsáveis pela que a gente chama de carga global de doenças. Então, se vocês repararem aqui, poluição do ar já é mais importante do que uma série de outras questões do ponto de vista de saúde pública que a gente trabalha no dia a dia, e que levam adoecimento, ou que são fatores de risco para adoecimento, claro que ela perde ainda para questões como tabagismo, uso de álcool, a própria poluição dentro dos domicílios por conta da queima de combustíveis fósseis, de lenha, que é algo que voltou a acontecer aqui no Brasil com a crise econômica, com o aumento do preço do gás. Tem muitas famílias que começaram a voltar a queimar lenha basicamente para poder fazer aquecimento ou comida, então isso é um problema também. A OMS estimou aqui no caso em 2012, cerca de 3,7 milhões de mortos no mundo todo somente pela poluição atmosférica, não dentro do domicílio, fora do domicilio. Esse número foi atualizado recentemente o ano retrasado para 4,2 milhões de mortos todos os anos no mundo inteiro por conta da poluição. E saiu agora também uma nova atualização da Organização Mundial da Saúde mostrando que 9 em cada 10 pessoas no mundo vem respirando um ar de péssima qualidade, mostrando o potencial impacto da poluição do ponto de vista de saúde pública, o quanto ela é danosa, por isso que ela tem esse destaque do ponto de vista de ser um dos principais fatores de risco responsáveis pelo adoecimento e morte no mundo inteiro. Agora, talvez mais importante, ou tão quão... tão importante quanto

estabelecer novos guias de qualidade do ar, é a gente pensar como é que a gente chega lá, eu acho que essa discussão também tem que ser levado em conta, ela também tem que estar presente no planejamento, porque não adianta você simplesmente estabelecer um novo padrão de qualidade do ar sem sanções, como já foi colocado aqui, e sem perspectiva de como chegar nesses novos padrões. Então, existem uma série de possibilidades aí, tecnologias mais modernas, já foi levantado aqui, os veículos mais limpos o, EURO 6, que ainda não, nossos veículos ainda não atendem esse tipo de controle de qualidade, combustíveis mais limpos. E iniciativas do ponto de vista de transporte, principalmente planejamento urbano, transporte ativo, quando eu falo aqui é ciclismo, bicicletas que está tendo um aumento muito grande no mundo inteiro, no ponto de vista de incentivar esse tipo de mobilidade ativa, que tira veículos da rua e favorece a mobilidade, favorece a atividade física, ou seja, você tem dois ganhos aí. Então, existe uma série de possíveis intervenções, você tem países aí que estão proibindo a circulação de veículos a diesel, veículos leve a diesel, aqui no Brasil está sendo incentivado a venda de veículos leves movidos a diesel, o que é um tremendo contrassenso. Então, existem uma série de alternativas aí que precisam ser também colocadas na mesa, e serem discutidas do ponto de vista de melhorar a qualidade do ar, não apenas colocar uma nova régua, mas também pensar em medidas para poder atender esses novos padrões. E só para exemplificar aqui, um estudo bastante recente, tem cerca de um mês que foi publicado relativo a inauguração do trecho sul do Rodoanel, que foi em 2012, esse trecho sul do Rodoanel ele teve um impacto bastante grande porque ele tirou todos os caminhões pesados que vinham por várias rodovias e que praticamente atravessam a Avenida dos Bandeirantes, aqui praticamente no centro da cidade, em direção ao litoral, em direção ao porto de Santos. A retirada desses caminhões com a inauguração desse trecho sul ela teve um impacto bastante visível, a gente fez um estudo sobre isso. O que se observou aí, claro que essa retirada dos caminhões aconteceu junto também com a proibição da circulação, com o rodízio de veículos pesados, de caminhões utilizando óleo diesel. Mas o que a gente observou, e uma vez uma redução de 20 a 25% na poluição do ar isso se reverteu também em uma diminuição de cerca de 10% das mortes e hospitalizações dentro do município de São Paulo, principalmente na área, claro, mais próxima ali a Avenida dos Bandeirantes, mas esse efeito é claro que ele se estende para todo município, mas é muito mais concentrado ali naquela região. E a gente conseguiu até estimar que para cada 10, 20 caminhões movidos a diesel aí, que são retirados de circulação das vias urbanas, você teria uma hospitalização a menos por ano. Em cada 100, 200 caminhões pesados aí movidos a diesel você teria uma morte a menos por ano dentro do município. Esse aqui é o gráfico que a gente observa aqui, deixa eu colocar aqui a seta, na verdade é outro ponto para chamar a

atenção, porque quando foi pensado em fazer o Rodoanel ninguém pensou em fazer o Rodoanel pensando na saúde da população, isso não estava em, em nenhum momento isso foi colocado, ele foi pensado do ponto de vista de congestionamento. E o que a gente observa aqui, deixa eu dar mais um clique aqui, a gente tem um índice de congestionamento aqui que realmente ele cai num primeiro momento, só que esse índice de congestionamento ele volta a subir praticamente dois anos depois da abertura desse trecho do Rodoanel, a Avenida dos Bandeirantes voltou a ter os mesmos níveis de congestionamento que tinham antes, porém os níveis de poluição se mantiveram mais baixos e com isso os benefícios à saúde também se mantiveram, mas continuaram acontecendo. Na verdade esse aumento nos congestionamentos ocorreu porque com o espaço liberado pelos caminhões, veículos leves, menos poluentes, passaram a ocupar esse espaço e aí o congestionamento voltou, mas pelo menos não são veículos movidos a diesel, então os índices de poluição continuaram mais baixos e a gente tem aí ainda um benefício à saúde da população Então, acho que esse tipo de medida ela, pensar, a gente tem uma frota de ônibus bastante antiga aqui no município de São Paulo funcionando a diesel também que precisa ser pensado. E lembrar que medidas de controle de poluição do ar não são, pensar em poluição do ar não é algo novo, e como já foi falado aqui, a gente está com muito atraso, e isso aqui é um recorte da Folha da Tarde de 1958, falando sobre a preocupação em relação a poluição do ar. A gente, estamos em 2018 e continuamos discutindo isso, então acho que é muito tempo aí que a gente está, 60 anos nessa discussão e talvez até mais, esse recorte aqui foi o que eu encontrei, mas talvez até antes disso já houvesse essa preocupação. E acho que a gente tem que tentar ser mais ágil, porque a proteção à saúde da população ela traz benefícios econômicos, como foi colocado aí, é importante, é um direito fundamental e eu acho que essa discussão ela tem que avançar, não dá para a gente ficar empurrando mais 60 anos aí para chegar em algum lugar. Era isso, obrigado.

Nívio de Freitas Silva Filho – Subprocurador-Geral da República:
Eu quero agradecer aqui a palestra do professor Nelson da Cruz Gouveia, professor associado ao Departamento de Medicina Preventiva da Faculdade de Medicina da USP. É realmente importantíssimo para a gente bem dimensionar toda a gravidade da situação, e ver que essa minuta que nós estamos debatendo vai em sentido contrário de tudo o que é preconizado aí em defesa da saúde da população. Muito obrigado, professor. E eu passo a palavra agora para o professor Paulo Hilário Nascimento Saldiva, professor titular do Departamento de Patologia... perdão, é o Luiz Alberto Amador Pereira.

Luiz Alberto Amador Pereira:

Então, eu sou pesquisador, muito me honra ser confundido com Paulo Saldiva. Mas eu sou pesquisador do Laboratório de Poluição, de Medicina da USP, no Departamento de Patologia, e professor do programa de pós-graduação em Saúde Coletiva da Universidade Católica. Devidamente apresentado. É um prazer estar aqui, bom dia a todos. Bom dia ou boa tarde, está meio em cima da hora aí do almoço. E eu antes de colocar, falar um pouquinho o que eu vim falar e preparei essa fala hoje, eu fiquei pensando muito nessa questão do CONAMA, e então, até com uma certa tristeza. Mas eu queria arrematar um pouco o que o Nelson Gouveia falou em relação a custos da Saúde. Esse um bilhão e tanto de estimativa de custos da Saúde ele recai no Sistema Único de Saúde. Eu acho que isso deve ser enfatizado, que se existe uma concentração de poluição atmosférica que é dada pelo setor produtivo, quem paga é o Sistema Único de Saúde. Isso em termos de custo, falando em termos de custos, em quanto custa uma morte. Quanto custa morrer? Quanto custa você tirar alguém prematuramente da vida, do convívio familiar, do seu trabalho. Isso, essas estimativas, como muito bem o Nelson falou, elas são muito, você pode colocar custos, o custo de ser uma pessoa na Europa, vamos pensar lá em Paris, onde o Carlos Bucuhy colocou que existem restrições maiores, para o seguro ela vale muito mais do que uma pessoa aqui em São Paulo, por exemplo. A gente vale menos, do ponto de vista de seguros, quando você for fazer um seguro. Por isso que talvez essas medidas sejam mais restritivas também nos países nos países desenvolvidos. Agora, o Sistema Único de Saúde, que por sinal, queria fazer um parênteses aqui, eu sou um defensor do Sistema Único de Saúde e ele está sendo ameaçado hoje em dia pelo setor privado, e eu gostaria até que em cima dessas questões de custo e tal a gente também enaltecesse que o preço, quer dizer, o preço do custo de saúde não só em mortes como o Nelson falou, mas do ponto de vista de internações hospitalares e atendimento ambulatorial recai sobre porque o Sistema Único de Saúde. Por quê? Porque quando eu pergunto e infelizmente o professor Nelson já respondeu à pergunta antes da minha fala, mas será que os padrões de qualidade do ar são suficientes para proteger a saúde da população? E será que dentro dessa questão, será que ela enfrenta as diferenças em relação aos impactos na saúde humana? Isso que eu quero falar um pouquinho, para talvez colaborar, eu não sei se eu vou conseguir colaborar depois de tantas falas brilhantes, mas em relação a essa diferença numa pirâmide populacional que vem envelhecendo, a gente, aqui a cidade de São Paulo, pirâmide populacional dividida por sexo, que vem envelhecendo e que você tem uma população que é impactada pelos efeitos da poluição, e até uma população, como o Nelson falou, com efeitos na gestação, que ainda não é formalmente, não é uma população que entra dentro da demografia, mas ela existe, ela é impactada para os efeitos da poluição,

através do número de insucessos na gravidez como abortos, partos prematuros, baixo peso ao nascer e assim por diante. Então, essas diferenças, esses padrões eles são suficientes para impactar, para proteger, talvez parcelas da população que são mais suscetíveis, como já foi falado aqui. Então, você tem crianças e os idosos e aquelas pessoas que já tem uma doença prévia e podem ser, essa doença pode ser piorada pelas variações de poluição. E eu acho que dentro desse contexto tem as questões também de qualidade de vida, de aspectos de moradia. Eu, existem aqui realidades de exposição à poluição atmosférica que são muito diferentes. Eu uso o modal metrô, muitos usam bicicleta, ou alguns outros ficam duas horas no ônibus que vem lá do sul, da região sul para o centro, tudo isso envolve tempos de exposição que vão impactar ao longo da vida. O Laboratório de Poluição ele tem feito, está desenvolvendo um estudo avaliando, fazendo autópsias de pulmão em não fumantes, comparando com fumantes, esse estudo é liderado pelo professor Saldiva, e mostra que os indivíduos que não fumam eles têm sinais no pulmão que são, que é antracose que chama, que é a deposição de partículas no tecido pulmonar e que são, podem ser atribuídas a poluição. A essa exposição da poluição da cidade. Então, existe uma fisiopatologia que a gente chama, o Nelson ele falou de estudos epidemiológicos, que esses estudos são respaldados por estudos experimentais que mostram a inflamação, que mostram que o pulmão pode ser impactado, e ele pode se suas defesas, perder suas defesas e daí ser mais suscetível as pneumonias, as infecções. Tudo isso leva a dizer o seguinte: que é as pessoas que são suscetíveis elas têm diferentes impactos na saúde. Então, como antigamente se dizia que é poluição era democrática, atingia todo mundo. E não é verdade, as populações mais pobres, que tem pior assistência médica, que tem piores condições de saúde, que depende de transporte pior. Elas são mais impactadas. Aqui só para mostrar um estudo que foi feito no Laboratório por alguns colegas mostrando que os efeitos da poluição na mortalidade, e aqui por PM10, com o Bucuhy falou, que é o particulado e inalável, que você respira e que vai impactar a saúde, mostrando o quê? O efeito da poluição. E esse estudo pessoal é de 2004. Mostrando que o impacto da poluição é diferente conforme a região, do ponto de vista da mortalidade. Áreas mais pobres têm um efeito maior. Esse estudo foi um estudo bastante interessante, foi feito por uma colega no Laboratório e que mostra que de acordo com o IDH você tem um efeito que é inversamente proporcional, quanto pior o IDH maior o efeito da poluição na mortalidade em idosos. Estamos falando de idosos que são os mais suscetíveis e estamos falando de situação socioeconômica, ou uma composição aí de, que é o IDH, é um índice, que é pior, quanto pior maior a mortalidade. Então, esses estudos eu acho que eles mostram e são suficientemente importantes dentro da discussão para mostrar que o acréscimo, os acréscimos em relação a pronto-socorro, atendimentos em pronto-socorro, internações e mortalidade

acrescem...
o aumento da poluição vai acrescer a mortalidade, vai acrescer o número de internações. E esses dados, eu trabalho com poluição também há vinte anos, um pouquinho mais talvez, e na época a Resolução CONAMA era de 1990, eu entrei para trabalhar com poluição em 1994, é uma Resolução recente, e a gente já discutia que os padrões de qualidade do ar não eram suficientes para proteger as parcelas da população, as mais suscetíveis, mas sim talvez a média da população. Coisa que os estudos posteriores foram mostrando que nem a média da população você consegue proteger por quê? Porque o efeito ele já começava a acontecer muito antes dos padrões preconizados no CONAMA, e muito antes até de padrões mais baixos que eram discutidos em outros países, inclusive da OMS. Então, a literatura ela é clara quando ela mostra que os efeitos da poluição não têm padrão de segurança. O Nelson falou aqui daqui que é um, ele mostrou um gráfico que é linear, quando começa o aumento da poluição começa o efeito na mortalidade ou na morbidade. Então, essa é a meta, a meta é estabelecer, discutir padrões cada vez mais restritivos à saúde. Por quê? Para proteger a saúde. Então, eu fico, quando eu vejo uma Resolução ou uma proposta dessa eu desanimo e parece que eu estou jogando no lixo esses 24 anos de pesquisa na área de poluição e atuação no Laboratório, que é muito combativo, a gente sabe que o Saldiva ele é uma pessoa que, todos os fóruns de discussão ele participa para discutir as questões de qualidade do ar, e a gente vê que nada, ou pesquisadores como o Nelson, que trabalham também há muito tempo investigando poluição, que esses estudos feitos com dinheiro público em universidades públicas não influenciaram em nada a discussão para sair um projeto que você postergue ainda que por cinco anos decisões que deveriam ter sido discutidas no passado e que ainda não foram. Então, todos esses estudos eles parecem que não são, assim, ou as pessoas não leram, ou leram e não se interessaram, parece bobagem, parece que a gente está brincando de estudar a poluição, mostrar que mata, e pronto. Isso fica, a gente publica nas revistas internacionais e tudo bem. Eu não me tornei pesquisador para isso, gostaria de influenciar nas políticas públicas. Só para ter uma ideia, nos Estados Unidos, que é um país capitalista, que é um país, me desculpe, é um país de um Estado mínimo, não vamos dizer que é um país bolivariano, ele em 1993 um estudo de corte, que na epidemiologia é muito respeitado, mostrou que acompanhando, esse pesquisador acompanhou seis cidades diferentes por um tempo grande, mais de dez anos, mostrou que a poluição nessas seis cidades ela impactava a mortalidade de maneira diferente, e essas cidades tinham diferentes concentrações de poluição, cidades que tinham concentração alta, tinham uma mortalidade atribuível a poluição maior do que cidades com poluição baixa. Esse estudo serviu de modelo, de base para EPA, que é o órgão ambiental dos Estados Unidos discutir e restringir os

padrões de qualidade do ar em na década de 90. E esse estudo ele foi refeito ou estendido nos anos 2000 mostrando que as cidades que tinham maior poluição elas diminuíram, tiveram uma restrição devido as medidas ambientais, e com isso o impacto da mortalidade, o risco de morrer, aqui é uma cidade chamada Steven Ville, uma coisa assim, caiu, o risco caiu em mais de 40%. Quando a gente fala risco de morrer do ponto de vista epidemiológico a gente está dizendo que a probabilidade de você morrer com a concentração de poluição acima de 200, por exemplo, hipoteticamente 60% você abaixa, você vai tendo uma diminuição desse risco e esse risco a diminuição é linear. Então, esse estudo impactou não só na discussão científica, mas também na revisão dos critérios de qualidade do ar dos Estados Unidos. Isso para dizer e para mostrar que, como é importante você ter um estudo de base científica que respalde as decisões, as políticas públicas. E parece que isso não é feito aqui, parece que o Conselho Nacional do Meio Ambiente não tem essa discussão ou não respalda a discussão com estudos epidemiológicos que são feitos aqui com o dinheiro, repito, público, justamente para ajudar as políticas públicas a serem melhoradas ou aprimoradas. Então, basicamente, eu vou acabar, eu vou encerrar respondendo à pergunta. Se os estudos, a maioria dos estudos mostram que os efeitos da poluição, não só em mortes, mas exacerbação da asma se eu sou um indivíduo asmático eu vou sofrer muito mais com a poluição. Eu sou susceptível, eu posso morrer no futuro por um mal asmático, uma crise asmática por causa de um pico de poluição. É possível. Esses estudos mostram que esses efeitos são, acontecem concentrações abaixo, não é Eduardo, a gente está falando de qualidade do ar aqui. E até doenças que a gente nem imaginava como anemia falciforme, você pode ter crises de anemia falciforme por conta de picos de poluição. Tem estudos mostrando crises de lúpus associados a picos de poluição. Então, não são só doenças respiratórias, todo o indivíduo que é inflamado, que tem alguma inflamação crônica, ele é muito sensível a poluição, porque a poluição, e o Laboratório mostra isso nos estudos experimentais, a poluição leva a um processo inflamatório. Se indivíduo já tem essa inflamação crônica ele vai ser um indivíduo suscetível, e um indivíduo com maior risco de morrer. E só para fechar aqui eu vou só falar um instantinho quanto a políticas públicas. Que a gente já teve o PROCONVE, e já se estudou muito e discutiu-se muito a questão da diminuição da poluição através desse programa do PROCONVE, que melhorou combustível, melhorou a questão dos motores e tal, e isso impactou nos níveis de poluição. Só que a gente se observa que isso impactou até o começo dos anos 2000 e a partir do momento que iniciou-se um novo ciclo com aumento do número de veículos, as concentrações de poluição começaram a aumentar novamente. Mesmo com melhores condições de motor e tal, mostrando o seguinte, que você tem que ter outras discussões que você possa modificar esse cenário. E se

você tiver uma política ambiental, uma política de legislação frouxa você nunca vai conseguir alcançar esse patamar na melhora. E aí nós estudamos no Laboratório uma época a quantidade de impacto a saúde, o quanto que poderia ser economizado em termos de número de mortes. Economizar em termos de mortes. É uma coisa muito, é péssimo o que eu estou falando, mas do ponto de vista de custo é isso que os gestores observam. Então, se você retira a poluição você evita motos, você evita internações, você evita absenteísmo em escola, você evita uma série de indicadores que são importantes, a avaliação. E só para fechar, se você diminuir a concentração de PM10 em São Paulo de 70 microgramas, eu falo 70 microgramas, não 120, 70 microgramas, para 47 microgramas, você vai economizar, você vai evitar em média 4 mortes por dia. Parece pouco, não é? Se cair um avião, o Saldiva usa muito esse exemplo, se cair um avião com 300, 400 pessoas é um impacto, todo mundo vai ficar mobilizado com isso, o número de mortes. É isso que acontece, essa morte diária que a gente não percebe ela é, não tem impacto. Então, eu diria o seguinte, que existem evidências, a literatura é repleta de resultados mostrando os efeitos da poluição na saúde, com respaldo do ponto de vista da fisiopatologia, e as ações têm que ser imediatas porque a morte não espera. Então, e a demora nesses padrões pode levar a evitar milhares de mortes. Mas antes de encerrar eu só queria contar, dar um exemplo, eu sou médico, sou clínico e sou sanitarista, sempre trabalhei com saúde coletiva, mas trabalhei muitos anos em pronto-socorro e vi muitas situações críticas, de vida, e do ponto de vista ambiental essa foi uma situação que me impactou muito, que foi incêndio em Alemoa em 2015. Houve um incêndio por uma semana, os órgãos ambientais afirmaram, afirmavam que não houve impacto nos padrões de qualidade, que você tinha uma pluma que foi levada para longe e o entorno dessa população, que Inclusive aqui em São Manuel é uma área daquele incêndio, aqui está uma área onde moram, existem pessoas morando lá. E isso aconteceu em 2015. Em 2017 eu recebi um pedido por parte de uma ONG, se podia, se a gente podia examinar algumas que moravam nessas comunidades aqui de São Manuel. O que me chamou a atenção é que muitos eram asmático ou tinham uma doença obstrutiva crônica, que eram, tinham os seus tratamentos no Sistema Único de Saúde. E depois do evento, depois do episódio, que durou uma semana, a pluma não estava diretamente, impactando diretamente essa comunidade São Manoel, mas logo após o incêndio começaram a piorar sintomas de asma. Piorar. Foram internados, as internações se repetiram sucessivamente, e uma das pacientes, que hipoteticamente eu vou chamar de Maria Alice, ela me procurou e falou: eu desde o incêndio eu tenho todo uma dificuldade de respirar, e essa piora é sucessiva, já fui internada mais de 10 vezes em dois anos, sendo que antes do incêndio ela tinha sido duas internações. E as provas de função respiratória, que é aquela do sopro e tal iam piorando gradativamente até que ela

faleceu recentemente, foi esse ano. Então, para mostrar que a poluição ela tem esse efeito silencioso, ela vai talvez dar um gatilho, que é aquele gatilho que vai levar à morte. Então, isso do ponto de vista epidemiológico não é computado, essa relação entre a poluição e a morte dessa senhora Maria Alice, e ela não pode esperar infelizmente os cinco anos, ela não pode esperar esse tempo que talvez se tivesse tido políticas restritivas no passado talvez não acontecesse esse incêndio, talvez ela não respirasse aquele ar já saturado da bacia aérea de Cubatão, e ela teria uma asma que seria controlada pelo Sistema Único de Saúde de uma maneira mais tranquila. Então, essa é a mensagem que eu deixo. Eu queria agradecer, não sei se me entendi um pouquinho. Muito obrigado.

Nívio de Freitas Silva Filho – Subprocurador-Geral da República:
Professor Luiz Alberto eu quero agradecer muitíssimo a sua participação, eu acho que esse painel foi fundamental porque nos possibilitou ver essa questão da poluição do ar, sobre um aspecto para mim é determinante, e parece que vem sendo desconsiderado pelo CONAMA, a questão da vida e da dignidade da pessoa humana, e de todas as consequências que isso gera na vida das pessoas, da família, do país, dos gastos, porque parece que as coisas, os critérios utilizados não são, não deveriam ser o super ponderate. A atuação do Ministério Público, nós temos procurado atuar cada vez mais, calcar a nossa atuação com base no conhecimento científico, e é um compromisso que nós temos de atuar sempre, ter uma atuação informada, técnica, cientificamente. E tenha certeza que para nós é uma parceria fundamental, todas as inscrições na área do meio ambiente a gente quer essa parceria, quer estar junto e vamos, o seu trabalho não é em vão, tenha a certeza que nós utilizaremos os seus estudos para subsidiar as nossas iniciativas. É muito importante que nessa audiência pública o conhecimento que o senhor está aqui nos trazendo. Muito obrigado, realmente deu uma dimensão assim, a fala do senhor e do doutor Nelson deram assim uma completude da informação, da densidade, muito, muitíssimo importante mesmo. Eu agradeço, nós estamos encerrando essa primeira fase dos trabalhos e vamos retornar às 14 horas. E eu sou asmático, eu tenho alergia. Não é às 14 horas?

Orador não Identificado:
Eu estou dizendo, não é só São Paulo...

Nívio de Freitas Silva Filho – Subprocurador-Geral da República:
Não, eu moro no Rio também, eu moro no Rio e Brasília, então tem poluição em todo lugar. E as perguntas serão feitas ao final dos painéis. Uma vez mais muito obrigado e desculpa, que eu estou meio atrapalhado aqui com...

[INTERVALO]

Carlos Alberto Hailer Bocuhy – CONAMA/PROAM:
Habilidade depois do almoço nós vamos dar início ao painel das 14 horas, um pouquinho atrasado. Que trata do tema padrões para a qualidade do ar, controle da poluição atmosférica, políticas públicas e atualização tecnológica. Para compor a mesa eu convido os palestrantes, a engenheira Mara de Oliveira, que é engenheira sanitarista, representante da organização Pan-Americana de Saúde, a doutora Evangelina de Araújo Vormittag, do Instituto Saúde e Sustentabilidade, não sei se a doutora Evangelina já está aí, e o engenheiro Olímpio Álvares, diretor da L´Avis Eco-Service Consultoria em Meio Ambiente, Transporte e Mobilidade, que também tem assessorado o PROAM, e também é membro do Grupo de Qualidade do Ar do Ministério Público. Então, eu acho que nós poderíamos começar doutora Mara, se a senhora estiver preparada.

Mara de Oliveira – OPAS/OMS:
Boa tarde, eu sou Mara Oliveira, eu sou engenheira sanitarista e tenho trabalhado já um tempo na Organização Pan-Americana da Saúde, na representação aqui no Brasil, e trabalho no tema de saúde ambiental que envolve questões relacionadas não só a... a todos os fatores ambientais, fatores físicos, químicos, biológicos que interferem na saúde. Então, aqui a gente está discutindo um pouco, eu estou trazendo algumas posições do que a OMS vem fazendo recentemente, e o que OPAS vem trabalhando para discutir a política de qualidade do ar para proteger a saúde da população, e principalmente o papel do setor Saúde. Aqui só para mostrar, já foi discutido bastante, mas só para mostrar que a gente está entre a biosfera, estratosfera, a gente não está sozinho, não está com aquele ar puro, maravilhoso, que eu não sei nem se em Campos de Jordão a gente chega lá, mas mostrando a quantidade de compostos e químicos que estão no ambiente. E quais as evidências que tem do impacto na saúde relacionada a contaminação do ar, que nos obrigam a gente buscar políticas públicas e principalmente políticas integradas. Aqui também mostra um pouquinho para a gente ter uma noção do que já foi falado até hoje de manhã bastante, mas assim, em termos de tamanhos de partículas, não o que significa PM2,5, o que significa PM10 no organismo da gente comparado com um fio de cabelo. O círculo maior lá é o fio de cabelo, e o que são as partículas que realmente a gente respira. E claro, todos os efeitos na saúde, que já foram relacionados. E o impacto disso nos dados aqui na

região das Américas. A gente já sabe que 35% das mortes por doenças pulmonares, 15% de mortes por doenças cerebrovasculares, 47% de mortes relacionadas a doenças de coração e 6% de câncer do pulmão. E também há uma outra comparação importante das mortes relacionadas a qualidade do ar do exterior e a qualidade do ar dentro de casa, que hoje o professor Nelson até já destacou de manhã, é uma informação que no Brasil a gente ainda tem pouco. Eu sei que o IBGE faz isso, monitora, pergunta que tipo de combustível está sendo usado. Mas já há muito tempo a gente tem participado de reuniões, até com a Secretaria de Habitação, com o Ministério das Cidades, o Ministério da Saúde, é uma informação que passa para a gente que não é de importância para o Brasil, não dá para comparar com o Peru que faz a tortilha, não dá para comparar com o México. Mas a gente sabe que com o preço do gás hoje muita gente na área rural, muita gente em pequenas comunidades, norte e nordeste do Brasil, tem muita gente que ainda mora em casa, em cozinhas que não tem janela, que tem fogão a lenha, e a gente não tem concretamente um retrato dessa situação, mas é uma parte significativa delas, tem um problema de saúde que acarreta diretamente crianças, são as mães, são as que ficam na cozinha tomando conta das crianças ali. Então, cada ano cerca de 7 milhões de mortes no mundo são atribuídas a contaminação do ar. E como eu, repetindo, elas penetram profundamente, são partículas finas que penetram nos pulmões, sistema cardiovascular, causando todas aquelas doenças que a gente já citou hoje de manhã. E ela causa cerca de 4,2 milhões de mortes, causou, não é, 4,2 milhões de morte em 2016, enquanto a poluição do ar por cozimento, essa que eu acabei de mencionar, 3,8 milhões de mortes no mesmo período. Então, é realmente um problema prioritário de saúde pública. A OMS já vem trabalhando há bastante tempo com isso, as primeiras diretrizes que saíram foram publicadas ainda em 87, foram atualizadas em 97 para a Europa, e as que estão valendo hoje são as diretrizes de 2015 que são aplicadas a todo mundo, essas guias trazem recomendações de novos limites de concentração de contaminantes do ar, o PM10, O3, NO2, SO2, de aplicação em todas as regiões da OMS. Então, o trabalho da Organização Mundial da Saúde é voltado a isso, a buscar as evidências e elaborar as guias, essas guias é que servem de balizamento para que países façam a sua legislação. Então, a guia de qualidade do ar que está hoje, mostram para a gente que os parâmetros, aqui são concentrações médias anuais, a gente falou vários outros valores de concentrações diárias, 24 horas, mas em termos de médias anuais, estabelecer PM10-20, PM10-2,5, é o nível mínimo onde já começa ser observado, já tem 95% de confiança de que há efeitos para a saúde. Então, se a gente vai assim de cima para baixo as concentrações mais habituais em outros países que já tem legislação já mostra risco de mortalidade a longo prazo, e eles já estão 15% acima das guias. Se reduz um pouco de 50 para 25, diminui um pouco a redução comparado com

o nível 1, mas continua tendo risco. Então, o importante do porquê a gente precisa chegar no nível de PM10-20, e PM2,5-10, porque é esse realmente o nível mínimo onde já chegou e encontrou evidências de que há risco para a saúde. Então ela, a OMS já vem monitorando essa poluição do ar há mais de uma década, fala em taxa, está mostrando que enquanto a taxa de acesso a combustíveis e tecnologias limpas está aumentando em todos os lugares, essas melhorias não acompanham o crescimento populacional em muitas partes do mundo, eu acho que até a doutora Letícia já mencionou isso também. Mais de 4 mil cidades em 108 países estão incluídos nesse banco de dados de qualidade da OMS, e desde 2016 já outras mil cidades já entraram. A base de dados coletadas nos países são dessas concentrações médias anuais, material particulado, e essas recomendações como eles mantém aqueles valores que eu já falei anteriormente. Então, aqui só para mostrar, por exemplo, as médias de concentrações anuais modeladas de PM2,5 nas Américas e dados de 2016. Então, a gente vê ali o Brasil, eu acho que não desconfigurou não, o Brasil está um pouco acima do limite enquanto média anual, isso só demonstra assim que a gente precisa fazer um esforço, precisa reduzir, mas não é tão grande, eu acho que vale a pena todo esse esforço, a gente não está longe, tem outros países com uma situação muito mais crítica. Então, acho importante a gente continuar mantendo e fortalecer o esforço que vem sendo feito. Também no caso de combustíveis limpos e contaminação do domicílio, também foram usados aqui dados do IBGE, mostra que o Brasil realmente tem um percentual já muito grande de tecnologia limpa no domicílio. Mas eu acho que aí tem a incógnita da gente não ter ainda, saber a real situação, principalmente agora no tempo de frio, a gente já viu muito no sul do país o pessoal manter o fogareiro embaixo da cama, e por aí vai. A gente já tem 21 países aqui na região que já tem padrões de qualidade de ar, mas somente 13 é que tem leis, políticas ou regulamentos. Já 20 países contam com informação sobre qualidade do ar ambiental, nível superficial, mas só 9 tem programas de monitoramento também, e apenas 7 países tem planos com ações específicas para melhorar a qualidade do ar a nível nacional, pelo menos na cidade. Aqui mais ou menos um mapa de 117, existe já monitoramentos em 117 cidades com mais de 100 mil habitantes, 17 países dos 33 países da região já fazem esse monitoramento. Mas ele atinge ainda pouco, são 146 milhões de pessoas que tem esse monitoramento, que corresponde a 20% só da população da região. E o que a OPAS tem feito para reduzir? Não existe uma convenção, ainda não tem uma convenção do ar como tem a Convenção de Minamata, como tem outras, de Mercúrio e várias outras convenções. O que ela utiliza assim, o que a gente tem trabalhado é com a agenda de desenvolvimento sustentável e as metas que foram estabelecidas para 2030. E lembrando que o fato de não ter uma convenção não está muito longe de ter, esse ano a Organização Mundial da

Saúde já convocou os países para a 1ª Conferência Mundial sobre Qualidade do Ar, que vai ser na última semana de outubro a 1º de novembro em Genebra, então a gente vai ter realmente a primeira conferência relacionada a isso e que pode trazer grandes benefícios. Mas a gente tem que acompanhar o ODS3, ele tem como meta a redução da taxa de mortalidade atribuível a contaminação do ar nos domicílios e no ambiente exterior. O ODS7, que é de garantir o acesso universal ao serviço de energia confiável, então, aí como meta a proporção, e indicador, a proporção da população que depende principalmente de combustível e tecnologia limpa. E o ODS11, que é de reduzir o impacto ambiental negativo percapta nas cidades, e o indicador são os níveis anuais médios de partículas finas nas cidades, população ponderada. Então, isso foi estabelecido pelos países que assinaram os ODSs e as metas para 2030. Além disso, a OPAS tem um mandato específico, que foi junto com a OMS, foi feito um roteiro chamado (ininteligível 00:15:31) para reforçar essa resposta global aos efeitos adversos da poluição do ar na saúde. E os eixos de trabalho da OPAS, então é isso, é aquela busca de que cada vez mais o setor Saúde faça parte da formulação das políticas públicas, então para isso é preciso ampliar essa base de conhecimento que já tem, a gente já tem bastante, mas é preciso ampliar os impactos sobre a saúde, a eficácia da intervenção das políticas, identificar onde estão as lacunas, quer dizer, demonstrar claramente as evidências que tem. Quer dizer, eu acho que o resultado das evidências a gente ouviu hoje de manhã, mas como deixar isso acessível e fácil para a população e para todos os setores que formulam, que trabalham e atuam em políticas públicas? Então, é preciso também fortalecer também os sistemas, as estruturas e os processos para apoiar esse monitoramento da qualidade do ar, e a emissão dos relatórios. Então, cada vez mais fortalecer o sistema de informação, o sistema de comunicação. Fortalecer essa participação do setor Saúde nas ações coordenais, isso implica em capacitação sim, abrir realmente, discutir o papel do setor em todas as etapas, desde a promoção da saúde, não só na questão da assistência, estar discutindo só, como já foi colocado também de manhã, o curso disso no setor Saúde e no SUS. E fortalecer a capacidade institucional do próprio setor Saúde de estar participando, de colocar o seu tema, a sua proposta, as suas evidências nas agendas das novas formulações de políticas. E aí envolve política de transporte, de energia, não é só o meio ambiente, não é só os dois setores que tem que estar juntos, não é? Agricultura, desenvolvimento, planejamento. E a gestão de qualidade do ar em função, o que precisa para isso, e como o setor saúde tem que se envolver? Ele começa por estabelecer metas, a gente tem discutido isso. Determina a redução das emissões, determina como atingir a redução dessas emissões, ele implementa programas de avaliação e analisa os resultados. E as próprias funções do setor Saúde são essas, estar junto para estabelecer metas, análise de risco, análise de impacto,

investigação, formação, comunicação, diplomacia. Então, voltando aos objetivos do desenvolvimento, do ODS. O Programa de Qualidade do Ar no ODS ele trabalha com isso, reduzir os efeitos adversos e incluir saúde na gestão da qualidade do ar, ampliar a base de conhecimento com legislação, com planejamento, monitorar informação com análise de risco, com liderança e coordenação para discutir energia no município, planejamento urbano, e fortalecimento das capacidades institucionais no setor saúde, e a governança. Isso mostra um pouquinho, a OMS tem buscado dar bastante visibilidade a isso, colocar numa linguagem mais clara que todos os setores possam compreender, mostrar que a contaminação do ar é maior nos países de baixo ingresso, que a contaminação atmosférica tem aumentado, já aumentou 8% de 2008 a 2013, quer dizer mais de 5 anos já se passaram, o aumento já está diferente. Ela tem mostrado, desculpa estar em inglês, a proposta nossa é pelo menos traduzir tudo isso para o português, mas mostrar numa linguagem clara, visual, de que aonde, quem sofre o maior impacto da contaminação do ar, como nós já falamos, as crianças, as mulheres, os trabalhadores fora. Aonde que estão, identificar onde que estão essas fontes de contaminação, principalmente dentro de casa também. E sobre o banco de dados da OMS, ela tem trabalhado com sistemas públicos de monitoramento, as suas fontes são do governo, eu estou deixando aqui o site onde juntamente, que tem a base de dados, o resumo dos resultados, a metodologia utilizada para compilar os dados e agrupamento dos países. Inclusive no 1º de maio agora foi lançado agora o último informe com dados sobre qualidade do ar. E como eu falei antes, nos prepararmos para a Conferência, para cada vez mais a gente ter evidências do setor saúde mais fortes, propostas para a formulação de novas políticas. Muito obrigada.

Carlos Alberto Hailer Bocuhy – CONAMA/PROAM:
Agradeço a apresentação da doutora Mara e o que nos chama a atenção é justamente a parte final, que ela disse que os dados da Organização Mundial da Saúde hoje são os valores que a OMS recomenda, são baseados em estudos científicos, ampla campanha de amostragem em muitos países, e isso nos dá uma segurança para trabalhar com esses dados, e que minimamente tem que ser respeitados no mundo todo. Entendendo também que esse limite ele não representa a segurança total para a saúde, que os grupos mais vulneráveis, mais sensíveis eles acabam sendo afetados mesmo abaixo dos padrões recomendados pela OMS. Sem mais delongas então, passo para a doutora Evangelina Vormitagg, do Instituto Saúde e Sustentabilidade.

Evangelina de Araújo Vormitagg – Instituto de Saúde e Sustentabilidade:
Bom, boa tarde a todos, eu vou então mostrar para vocês uma... qual é a situação atual de poluição do ar do estado de São Paulo com um trabalho que o Instituto de

Saúde e Sustentabilidade fez. Eu até deixei alguns slides para falar dos efeitos sobre a saúde em relação a poluição do ar, mas já foi bem abordado, eu só vou mostrar o que não foi mostrado. Aqui é um mapa do mundo de uma publicação do Banco Mundial, e vocês veem, por exemplo, em tons amarelo para o laranja, para o vermelho, exatamente o que houve de aumento de material particulado 2,5 entre 2013 e 1990. Então, vocês veem que no Brasil a gente tem áreas em que houve um aumento substancial chegando até a última cor do vermelho, do aumento dessa concentração, mostrando que assim como na China e na Índia, onde a gente vê, mais ao norte dos Estados Unidos, basicamente são os países onde hoje você tem a maior concentração de poluentes, e no caso do Brasil a gente vê que não há uma regulamentação, ou um controle efetivo para isso. Então, realmente vem aumentando e de forma importante. Lembrando que nós temos uma série de leis que poderiam reduzir as emissões de poluição do ar e que não são cumpridas no Brasil, e a gente aqui, a questão do padrão é muito importante. Também o Banco Mundial, se vocês olharem na quarta linha, em verde, vocês veem a poluição do ar já como quarto fator de risco em 2013 para a mortalidade global, em mortes de forma global. Veja que ele ultrapassou já a obesidade, ultrapassou, por exemplo, a diabetes, o uso de álcool, excesso de colesterol. Então, a poluição do ar ela passa a estar em quarto lugar como fator de risco, e além disso ela é a primeira causa. Por que está em verde? Porque é a primeira causa ambiental em adoecimento e mortes no mundo. Aqui é um filtro utilizado nos equipamentos que são medidos o material particulado, e vocês vejam então, do lado esquerdo, isso é uma fotografia de um filtro limpo do lado direito, e do lado esquerdo o material particulado, ou seja, a fuligem como se apresenta numa medição. Aqui a gente tem um pulmão, uma foto que é do professor Saldiva, e a gente vê esse pulmão cheio de, a presença dessa fuligem, desse material particulado. Esse é um pulmão de uma pessoa que não fuma, e que vive em São Paulo, então aqui constatando claramente a presença desse material particulado. E se você olhar no microscópico a célula, o macrófago que fagocita os organismos estranhos, vocês veem na última foto, uma série de material particulado dentro da célula, o organismo tentando se defender desse mal. A gente já sabe que em São Paulo a gente não tem uma opção de fato de não ser fumante, a gente mesmo quem não fuma, fuma 4 cigarros por dia, e a gente tem uma diminuição de, o morador de São Paulo ele perde 1,5 anos de sua vida por conta da poluição do ar. O material particulado por si só e o próprio ar tóxico já é considerado um agente carcinogênico, então ele causa o câncer, isso já tem sido demonstrado. Isso aqui eu vou pular que já foi mostrado. Aqui foi o que aconteceu em Londres em 1952, aquela grande fogue, aquela grande fumaça, que basicamente em alguns dias em dezembro nós tivemos 4 mil mortes, chegou até 15 mil mortes em 3 dias, e foi a partir desse episódio em Londres que então foi feito o

Clean Air Act, foi a primeira então política pública de fato em relação a poluição do ar. Aqui é um gráfico quase que diretamente proporcional, na abscissa nós temos o material particulado e as mortes. Então, a gente vê que quanto mais vai aumentando o material particulado aumenta o número de mortes. Aqui também já foi mostrado, essa foto é do documento da Organização Mundial de Saúde, em que promulga os padrões, os limites considerados seguros. Isso também já foi mostrado pelo Bocuhy, aqui a gente mostra três números diferentes. O primeiro em relação, por exemplo, ao material particulado 10, o valor da OMS de 50, o Decreto paulista de 2013, 120, e o CONAMA, que é esse que nós estamos falando 150, e é justamente igual ao de São Paulo, quer dizer, ele segue a proposta de São Paulo que agora ao ser promulgado de 150 a gente passa a 120. Aqui são as fases, já foram mostrados também. Mais embaixo eu mostro os índices de alerta e emergência para concentração de poluentes da CETESB. E aí vocês veem que, por exemplo, no caso do material particulado, o nível de emergência é 500, enquanto o da França é 80, já foi dito isso. Agora, vocês conseguem imaginar a gente chegar a 500? É impossível, praticamente impossível medir. A gente até tem valores de 500 em vias de alto tráfego, mas isso não é medido porque os nossos equipamentos de monitoramento eles ficam em locais distantes das vias de alto tráfego, mas se você medir nessas vias a gente pode chegar a ter níveis muito altos. Nós fizemos um trabalho da releitura do relatório de qualidade do ar da CETESB, e colocamos um carimbo no relatório de 2015 sob a visão da saúde, e aí nós mudamos a régua para fazer essa leitura. O que acontece com o relatório de qualidade do ar da CETESB se nós usarmos os padrões da Organização Mundial de Saúde? Aqui vocês veem cada barra dessa é uma cidade, é uma estação da região metropolitana de São Paulo mostrando ou uma cidade que faz parte da região como Osasco, em primeiro lugar, ou uma estação dentro da cidade de São Paulo. Quando a gente passa a régua do padrão paulista, que é essa linha em vermelho, a gente vê que não há nenhuma estação fora do padrão. Mas se a gente passar a linha verde, que é o padrão da OMS, a gente vê que todas as estações da região metropolitana estão fora. Então, essa é a situação que de fato acontece. E essa flecha ela está mostrando São Paulo, quer dizer, vejam que acima de São Paulo nós temos 11 cidades que têm o nível de concentração de material particulado 10, maior. Quando a gente olha para a Baixada Santista a mesma coisa, veja que a média anual de Cubatão é 94, a média anual é 100. É muito alto. E quando a gente passa, de novo, a linha verde, a gente vê que todas as estações na Baixada Santista também estão abaixo do padrão. Se a gente vê uma linha que verifica de 2006 a evolução de 2006 a 2015 e passa essa linha do padrão da OMS, mesmo na evolução eles estão todos acima. E se nós fôssemos olhar as médias anuais com o nível que hoje existe para o CONAMA, que é 50, vocês verificariam que só apenas no caso Cubatão estaria acima e as outras não, em todos

esses anos. O que vocês entendem quando vocês veem esses gráficos? O que um técnico entende quando vê um relatório da CETESB? Que nós temos tudo dentro do padrão e que praticamente somente para algumas cidades precisaria ser feito alguma coisa. Até agora Cubatão, quando a gente viu, todas as estações fora. Aqui é o interior de São Paulo, o estado de São Paulo fora a região metropolitana, a mesma coisa, nós teríamos duas cidades que seria Santa Gertrudes e Rio Claro fora, mas quando a gente passa a linha da OMS, de novo, todas as cidades, com exceção da última que é Taubaté, ela se encontra fora. E quando a gente vê também a evolução de 2006 a 2015 a mesma coisa. Se nós unirmos, fizermos o cálculo para alguns aglomerados urbanos, ou regiões metropolitanas como, por exemplo, aglomerado de Jundiaí, Piracicaba, região metropolitana de Campinas, em relação ao padrão da OMS todas estão fora, a que é mais alta é a Baixada Santista, mas basicamente quando a gente reúne nos aglomerados e nas regiões metropolitanas, basicamente a gente vê o mesmo nível de concentração de poluente para todas elas. Aqui a gente tem agora 2,5, acontece a mesma coisa, por quê? Para material particulado 2,5 nós temos menos estações, então aqui a gente juntando todas as estações a gente vê que também ultrapassa aqui para 2,5 todas aquelas estações, várias cidades. Aqui é uma foto também do professor Saldiva, em que foi medido material particulado de 2,5 numa via de alto tráfego, então vocês vejam que a gente numa via de alto tráfego tem uma medida de até 400, 500 microgramas/metro cúbico, como eu disse. Então, por exemplo, se você tiver uma escola de uma criança ao lado de uma via de alto tráfego essa criança está exposta a um altíssimo nível de material particulado, que na verdade as estações não representam. E nós fizemos uma conta, então por exemplo, de todas as estações em relação ao PM10, em todas as estações do estado nós teríamos, em relação as estações automáticas, a ultrapassagem de 92% das estações, e quando a gente coloca a regra para o padrão paulista nós temos 9,6 apenas das estações fora. Então, é completamente diferente de você ver uma coisa e outra para você decidir sobre a gestão. Ou nós temos 2.200 ultrapassagens de todas essas estações em todos os dias do ano versus 55 ultrapassagens se a gente for usar o padrão nacional, então é absurdamente diferente nesse sentido. E aqui por último eu mostro as estações, aqui é ozônio, mas o que eu vou mostrar aqui para vocês do lado esquerdo é o seguinte, é o número de ultrapassagens durante o ano, por exemplo, na Cidade Universitária, que é o lugar que a gente tem a maior medida de ozônio, se nós utilizarmos o padrão paulista nós temos no ano apenas 26 dias de ultrapassagem. E se nós usarmos o padrão de emergência, no caso de nível de atenção da CETESB, a gente só tem um dia que foi ultrapassado. Então, teoricamente para essa estação, para esse local, pela CETESB a gente teria apenas um dia de nível de atenção. Eu tenho certeza que vocês nunca ouviram o governo mencionar uma situação de

atenção e emergência para a poluição do ar, ele o faz para a umidade, que segue exatamente o que a OMS recomenda, mas para a poluição do ar nunca. Agora, se você pegar a Cidade Universitária, mesma estação, usar o padrão da OMS, nós temos 187 ultrapassagens, é quase que dois terços do ano versus os 26 dias, e nós temos 55 dias em termos de emergência. Quer dizer, de 55 dias nós teríamos tido então essa notícia. E aqui é o mesmo em relação, por exemplo, o ozônio da Baixada Santista, e aqui nós temos ozônio no interior, a mesma situação, veja que a primeira estação que é Piracicaba, 16 ultrapassagens, nós vamos ter 157 com o padrão da OMS. E quais são essas consequências? Nós não vamos ter uma gestão adequada, nos próximos 15 anos, supondo que fossem 15 anos o período para haver a mudança do padrão até o padrão final, nós teríamos o aumento dessa mortalidade em relação a PM2,5 de 2012 a 2030, no caso como nós fizemos. Nós temos 256 mil mortes, 1 milhão de internações em um custo de 1,5 bilhão. Então, no mínimo, hoje a minuta como está sendo aprovada, no mínimo em mais 15 anos nós teríamos essa questão, porque nós já sabemos que não vai mudar o padrão. E na verdade o padrão não muda a poluição, óbvio, mas o padrão traz uma ferramenta para que isso, para que uma gestão seja feita adequadamente, ou as leis cumpridas, para que se possa chegar a esse nível. Eu gostaria de dizer a vocês que essa situação de São Paulo é uma situação para os outros estados nacionais, nós temos apenas 1,7% dos municípios brasileiros que tem monitoramento de qualidade do ar, sendo que 86% das estações estão em São Paulo e no Rio de Janeiro. Nós temos 1,7% dos municípios, apenas 252 estações, quando a Europa tem 7.500 estações, e os Estados Unidos 10 mil estações, então nós temos pouco diagnóstico. Mas onde nós temos, nós temos a ultrapassagem em todas, e São Paulo não é a cidade mais poluída do Brasil, aqui mesmo a gente viu. Só no interior de São Paulo mas temos 11 cidades mais poluídas, e nós temos 10 cidades mais poluídas que é a do Rio de Janeiro, na capital, que também são locais onde há poluição industrial. Eu gostaria de dizer para vocês o seguinte, agora pegando um gancho com a doutora Mara, o que me espantou no CONAMA, primeiro no grupo de trabalho, o Ministério do Meio Ambiente e o Ministério da Saúde eles tinham uma proposta muito melhor do que a que foi levada para a Câmara Técnica, e foi uma surpresa, porque quando nós chegamos na Câmara Técnica, para discussão na Câmara, quando nós chegamos houve uma mudança da proposta que antes estava sendo feita pelo Ministério do Meio Ambiente e pelo Ministério da Saúde, eles acabaram se juntando aos órgãos ambientais e mudando a sua proposta. E aí na verdade, o que eu gostaria de provocar aqui é que, antes o Ministério da Saúde ele estava bastante, ele reconhece todas as informações, ele tem obviamente embasamento científico, mas o que eu sinto é que o Ministério da Saúde ele não tem liberdade de voto, diferente do Ministério do Meio Ambiente. Então, ele tem que seguir

aquilo que foi decidido pelo Ministério do Meio Ambiente, e aí eu não sei se Governo Federal ou Ministério do Meio Ambiente, mas não é possível se votar de forma diferente. Então, a minha pergunta é: como envolver melhor o Ministério da Saúde no apoio dessa questão, de forma que ele pudesse, quer dizer, como empoderar? E aí eu peço para a doutora Mara que tem esse contato direto com o Ministério da Saúde, de contar aquilo que hoje nós estamos aqui na Audiência Pública, e dizer que é muito importante a participação do Ministério da Saúde, eu acho que não pode ser omisso em apoiar essa luta para que haja de fato essa melhoria em relação ao meio ambiente. É isso o que eu queria dizer.

Carlos Alberto Hailer Bocuhy – CONAMA/PROAM:
Muito obrigado a doutora Evangelina, ela nos traz duas informações importantes, a primeira é aquela questão da proteção ilusória que nós vivemos hoje em São Paulo, é uma proteção ilusória, onde nós temos valores indicadores que não correspondem a uma situação protetiva da saúde pública. E a segunda questão que ela coloca aqui da sua preocupação com relação a atuação dos setores de governo especializados como o Ministério da Saúde num caso desses, demonstra a falta de independência que os setores têm. Nós sabemos que em situações de queda de braço política na área federal a Casa Civil dá uma ligadinha para o Ministério da Saúde para se certificar sobre o voto antes da plenária do CONAMA, isso já aconteceu muitas vezes, então isso impede aquela situação de um colegiado que ele tenha uma independência de defesa dos bens públicos. E acaba sendo muitas vezes uma decisão corporativa atendendo aos interesses políticos de plantão. Então, passo agora para o engenheiro Olímpio Álvares. Vou só colocar, enquanto o engenheiro Olímpio Álvares se prepara, Olímpio ele ficou na CETESB por décadas, e ele acompanhou todo o procedimento dentro da CETESB de avanços em termos de controle de veículos, inspeção veiculares. E engenheiro Olímpio infelizmente, depois de um tempo nessa carreira, ele era muito firme nas suas posições, e acabou não sendo conveniente mais para uma instituição que tinha uma certa preocupação de atender os interesses pontuais de um governo. Então, felizmente hoje nós temos o Olímpio conosco nos setores da sociedade civil e no Grupo do Ar, do Ministério Público também.

Olímpio Álvares – L´Avis Eco-Service:
Bom, é um prazer de estar aqui com vocês de novo, é uma honra poder estar falando para vocês, um grupo tão seleto como esse, e num momento de grande importância para a saúde pública. Eu vou pôr os óculos aqui para poder acompanhar pelo computador. Eu trabalhei 26 anos na CETESB na área de Controle de Emissões Veiculares e no Departamento de Emissões Veiculares, mexendo com programas,

desenvolvendo programas de controle a poluição veicular, entre eles o PROCONVE, onde nós participamos de muitas discussões no desenvolvimento de novas Resoluções da Inspeção Veicular, e de muitos outros programas relacionados com fiscalização de emissões em campo, medições em campo no mundo real, medições a bordo de veículos. Então, a gente acumulou essa experiência, e vamos tentar trazer um pouquinho desse conhecimento aqui nesses 20 minutos aqui, onde a gente vai falar. Bom, os padrões nacionais de qualidade do ar atualizados segundo a ciência médica e com prazos fixos e incondicionais, é um dever do Estado, e um direito inalienável dos cidadãos brasileiros. Então, é esse o objetivo de você implantar uma série, um pacote de medidas de redução de emissões. É prover a população, atender esse direito da população. Isso é plenamente possível, vários países fizeram isso e com muito sucesso, as medidas são consolidadas, elas são eficientes, aprovadas, tem baixo custo, e até benefícios ao invés de custos, então tem uma relação benefício-custo positiva. A gente tem que mudar a lógica da Nosa, que está acontecendo hoje. Eu peguei essa figura aqui de um artigo que eu li do Hal Harvey, que trabalhava na Hewlett Foundation, e agora ele trabalha como diretor da Energy Innovation, ele fala muito sobre efeito estufa, emissões veiculares, energia. E ele fez um artigo muito interessante onde ele fala sobre as metas para reduzir, metas e medições para reduzir as emissões de gases de efeito estufa para chegar no final do século com dois graus de aumento de temperatura da terra. Eu vou fazer uma analogia então com a questão da... com essa questão global, do aquecimento global, com a questão da poluição atmosférica. Então, é exatamente a mesma coisa. O que decidiu a COP 21? A COP 21 decidiu colocar um limite, colocar um limite de temperatura que não deve ser ultrapassado em 2100, e esse limite é fixo e inegociável, e está limitado em 2 graus. E cada país Tem que apresentar os seus NDCs. O que que é NDC? São National Determine Contribution, que quer dizer o seguinte: é o pacote de medidas que vão ser implementadas pelos países para chegar lá no final do século atendendo aquela redução de emissão que vai ajudar a não ultrapassar os 2 graus até o final do século. Então, nós estamos vivendo aqui nas grandes cidades brasileiras uma situação muito parecida com essa, quer dizer, nós precisamos impor um limite para lançar o desafio, para os gestores da poluição atmosférica, para os gestores das emissões veiculares, para os gestores de transportes, para os políticos, para o governador, para o prefeito. E inclusive cada governador e cada prefeito do Brasil em breve vão ser convocados pelo Governo Federal para discutir as NDCs locais, NDCs regionais, não é? Então, quais são, qual é o seu pacote de medidas que vai convergir com esses 2 graus de aumento de temperatura? Então, é esse o raciocínio que a gente tem que ter também, exatamente o mesmo raciocínio no caso da poluição local. Então, esse movimento todo que foi feito durante os últimos 20 anos pelo IPCC ele deu uma lição agora na

COP 21 de como se faz gestão de catástrofe. No caso do aquecimento global é uma gestão de catástrofe. No nosso caso, a catástrofe já está acontecendo, o que dá um maior sentido de urgência para o desenvolvimento dessas medidas. Então, é exatamente essa a situação que nós temos, nós temos que colocar o desafio, a cenourinha, não é, para os governadores, para o secretário de transporte, etc., pensarem: puxa vida, o que eu posso fazer? Quais são as medidas disponíveis que eu tenho? Quais são as medidas prioritárias? Por quê? O que está acontecendo hoje em dia? Existem uma série de medidas que não estão sendo implementadas e que poderiam estar sendo implementadas há muito tempo, porque nós não começamos agora a gestão de qualidade do ar, nós começamos lá na década de 70, 80. No final da década de 70 já tinha a Operação Branca lá de CETESB, e depois veio os anos 80, Cubatão, região metropolitana de São Paulo, depois entrou o PROCONVE. E naquela época as autoridades ambientais eram autoridades ambientais de verdade, essa foi a época que eu vivi na CETESB, nos anos 80, nos anos 90. Infelizmente a partir do ano 2000 desacelerou-se muito a potência, parece que deu uma amolecida no poder de fogo do setor ambiental, e os próprios técnicos ficaram assim reféns de política, etc. Então, é difícil hoje em dia você fazer uma coisa muito simples e muito barata, e isso não pode acontecer. Então, todas essas medidas, ou a maioria dessas medidas que eu vou citar aqui, agora para frente, elas poderiam estar sendo implantadas desde o início da década dos anos 2000 e não foram, é um caso assim icônico que eu posso citar, eu posso citar outros também, é o caso da inspeção veicular. A inspeção veicular ela é obrigatória por lei, por Resolução do CONAMA desde 1993, por Lei Federal, que é o Artigo 104 do Código de Trânsito Brasileiro ela é obrigatória desde 1997, e os governadores não implantam a inspeção veicular porque a responsabilidade é deles. Tem uma exceção nesse conjunto todo do município de São Paulo, mas o resto do Brasil e no resto do estado de São Paulo a obrigação é do governador do estado, e não se implanta a inspeção veicular por quê? Porque a inspeção veicular é um negócio meio chato, é um caça níquel, eles desviam impostos, tem evasão de frota e tal. Tem um monte de desculpas para não implantar alguma coisa que é obrigação de lei, que não teria que discutir e nem que justificar nada, teria que só fazer. Então, por que razão abdicar do desafio de atingir metas fixas e saudáveis de qualidade do ar? Tem alguma razão? Eu participei de toda essa discussão dos padrões de qualidade do ar agora em Brasília, em algumas reuniões, não de todas, mas deu para sentir que não existe uma razão para abdicar do desafio de atingir metas fixas. O pessoal fala: ah, mas se eu não atingir a meta eu vou ser processado. Mas nós estamos preocupados aqui nessa Comissão com a qualidade do ar e com a proteção da vida e da saúde publicação, ou nós estamos preocupados com o funcionário público, que o técnico eventualmente pode ser processado por um promotor, alguma coisa assim?

Quer dizer, nós temos que dar prioridade ao que tem que ser priorizado de acordo com a missão do CONAMA, de acordo com a missão dos órgãos ambientais que estão lá participando. Nós não podemos trazer justificativas que não fazem parte do escopo de parâmetros que tem que ser discutidos para tomar as decisões corretas. Então, por que abrir portas para o adiamento de medidas simples, baratas? Quando eu falo abrir portas é não colocar prazo, ou então colocar um prazo condicionado a discussões que podem ser eternas. Por exemplo, o estado de São Paulo em 2013 colocou os padrões intermediários, depois colocou o padrão final que era da OMS em 2013, está no P1. Nós estamos em 2018, eu não vejo menção ao início de uma discussão para definir um prazo para entrar no P2, ou seja, o que está acontecendo de 2013 até agora? Ficamos nos 20 microgramas/metro cúbico e não mexeu. Então, vamos ao seguinte aqui. Bom, então eu vim aqui para falar das medidas, não vim aqui para falar sobre qualidade de gestão, então vamos as medidas possíveis para se implantar em um programa de atingimento. Agora, implantou o programa, o pacote, desenvolveu as medidas uma por uma, do jeito que tem que ser, com rigor, com articulação correta etc. Como o Chile está fazendo, como o México está fazendo, como todos os países desenvolvidos fazem, lá na Europa tem países que não cumpriram a meta de qualidade do ar e estão sendo julgados agora pela Comissão Europeia, eles vão ter um Termo de Ajuste de Conduta, mas a minha está lá, o desafio foi colocado para eles, e eles não cumpriram, desenvolveram uma série de coisas que não deu para cumprir, então vamos fazer um Termo de Ajuste de Conduta. Agora, por que eu só posso colocar uma meta se eu tiver certeza que eu vou cumprir? Não, a meta é um desafio para eu me mexer, para eu fazer tudo, o possível para conseguir. Então, as medidas são essas, para os veículos novos temos que adotar o EURO 6, a gente já falou isso aqui hoje de manhã, isso é fundamental, eu estava há três semanas atrás em Nova Deli participando de uma discussão muito importante de plano estratégico das grandes cidades indianas, para atender melhores níveis de qualidade do ar, para desencadear uma série de medidas, etc., eu perguntei do EURO 6, eles disseram: nós estávamos tendo uma queda de braço com a indústria automobilística local e com os importadores, mas o ministro do Meio Ambiente entrou no meio dessa queda de braço e decidiu a favor do povo, a favor da Índia, a favor da qualidade do ar. E a indústria que dizia que era impossível colocar EURO 6, e que tinha que ser EURO 5, vai colocar o EURO 6 com filtro em dois anos. Dois. Eles decidiram agora em 2018, e o EURO 6 vai entrar em 2020. Então, o que era impossível se tornou possível em dois anos, porque o ministro e o presidente, e o primeiro-ministro lá e o ministro do Meio Ambiente decidiram que não tem acordo: nós estamos do lado do povo, nós estamos do lado da Saúde. É isso que a gente precisa ver dentro do CONAMA. É isso que eu gostaria de ver dentro do Ministério do Meio Ambiente, do IBAMA, da CETESB, dos

outros órgãos ambientais estaduais, é esse poder de decisão a favor da população, da qualidade do ar. Infelizmente a gente não tem visto, a gente tem visto uma postura muito complacente em relação ao setor produtivo, etc. Então, não dá para desenvolver programas de gestão ambiental desse jeito, a não ser que você coloque um prazo de 50, 100 anos. Nós temos que corrigir imediatamente a regulamentação vigente dos inadequados requisitos de durabilidade de catalisadores de automóveis e motocicletas. Isso é urgente, isso é um rombo fenomenal que existe no PROCONVE, porque você fabrica um catalisador nos Estados Unidos para ser eficiente, ser operativo durante 160 mil quilômetros, e aqui no Brasil é 80 mil. Aqui no Brasil você fabrica um catalisador de motocicleta para durar 18 mil quilômetros, 18 mil quilômetros um motoboy roda em seis meses, em seis meses ele acaba com o catalisador. Então, como é que pode um requisito de durabilidade de catalisador de 16 mil quilômetros para uma moto que polui muito? Porque uma motocicleta, a emissão dela é muito maior do que a emissão do veículo, imagine sem o catalisador, ou sem ele operativo. Então, isso é impossível de... e nós estamos falando, batendo nessa tecla aí faz mais de dez anos, ninguém tomou providência até agora, é uma vergonha isso. Porque é uma coisa muito primária, é muito primitiva, é um comportamento primitivo: poxa vida, por quê? Nós temos pulmão mais resistente, é isso, do que os europeus, do que os japoneses? Adoção do ORVR, é a mesma coisa, desde 1996 os Estados Unidos têm o ORVR lá nos veículos a gasolina e aqui não tem, nos nossos veículos não tem. O que é o ORVR? O ORVR é um coletor daquele vapor de combustível que você na hora de abastecer ele sai ali pelo, no nariz do frentista e fica aquele cheiro de gasolina no posto. Você vai num posto de gasolina dos Estados Unidos você não sente cheiro de combustível. Eu vi um caminhão abastecer lá nos Estados Unidos assim do lado da mangueira, eu não senti cheiro de combustível. Vi os abastecimentos dos veículos na bomba, com a pistola ali na hora, não tem cheiro de combustível. Aqui você fica, quase desmaia. Falta do ORVR. Por que não tem ORVR? Não sei também, porque lá tem desde 1996, e aqui nós estamos levantando essa bandeira aí e ninguém presta atenção nela. E a regulamentação da limitação do CO2 dos veículos novos, botar limite para CO2 de leves e pesados, não podemos esquecer dos veículos pesados de jeito nenhum, porque eles são os principais emissores de CO2 fóssil. Veículos em uso, inspeção veicular já falei dela, adequação de procedimentos da inspeção veicular, que estão todos desatualizados, quase todos, não todos, mas tem muita coisa aí para modificar. Adequação dos requisitos do PCPV eles têm que ser adequados porque o PCPV hoje é o Plano de Controle de Poluição de Veículos que todos os estados têm que fazer, esse plano é um plano de boas intenções. Você pega um plano aí de qualquer Estado, Santa Catarina, Ceará e tal, você pega o plano e olha, e fala assim: puxa que bonito, mas não tem nenhum prazo, nenhuma meta, nem responsabilidade,

nem custo das medidas, nem quem vai fazer, de onde vai sair o dinheiro. Puxa vida, para que tem um PCPV, para nada, para as medidas não serem cumpridas porque não tem prazo? Virou moda esse negócio de não ter prazo, não é? Na gestão ambiental não tem nada disso, gente, tem gente morrendo por aí, então não pode ter esse tipo de moda, não é? Moda perniciosa, não é? Programas de gestão ambiental de frota. Tem um modelo de Lei Municipal em Sorocaba fantástico, que nós ajudamos a fazer, que exige que os frotistas apresentem duas vezes por ano um relatório de medição de fumaça com o passímetro, que é uma medição objetiva de fumaça, para a prefeitura de Sorocaba. Poxa vida, eles fizeram isso lá e está dando muito certo, e o programa está funcionando bem. Ele faz às vezes, mais ou menos às vezes da inspeção veicular, não tem inspeção veicular, eles botaram esse programa lá, só que ele não atinge toda a frota, ele atinge mais os que prestam serviços para a prefeitura, os concessionários de ônibus, de caminhão de lixo, etc. Retrofit, os programas de retrofit, o Santiago botou 3.200 filtros nos ônibus. Por que nós não podemos botar filtro nos veículos existentes aqui? Eles são confiáveis, consistentes, de baixo custo, duram 10 anos, e os veículos vão durar mais 20, ou mais 15. Então, você... e são veículos mais antigos, com taxas de emissão muito mais altas. Então, teria uma eficácia ambiental muito grande se você tivesse um amplo programa de retrofit aqui, não só para ônibus, mas para veículo escolar, caminhão de lixo. Os coletores de lixo correm de madrugada atrás do escapamento diesel, põe um filtro ali. Pessoal, eu já estou acabando. Desculpa eu me alongar um pouquinho, mas é necessário. Substituição de combustíveis fósseis, puxa vida, essa iniciativa da prefeitura de São Paulo é muito importante, substituir toda a frota de ônibus a diesel num determinado prazo. E olha que a prefeitura não está negociando prazo não, a prefeitura definiu o prazo, não sei se ele vai ser cumprido, mas o prazo está lá, e tem que ser cumprido, porque o Ministério Público vai estar lá com a faca no pescoço lá do prefeito. Então, é isso aí. Regulamentação de uma política clara de penetração de veículos elétricos. Eu estava falando agora com o Adalberto Maluf, da BYD, sobre como é que está esse negócio no Brasil, não está ainda muito firme essa política pública para a penetração de veículos elétricos no Brasil. É muita restrição lá no Rota 2030, para participação dos fabricantes dos veículos elétricos, não é? Esse é um problema porque tem o lobby aí dos veículos a etanol, eles ficam brigando e esquecem da população e da... Bom, aí finalmente ciclovias, políticas de estacionamento sustentável, estacionamento aqui é baratíssimo, quer dizer, quem usa veículo particular tem que pagar mesmo, por quê? Porque ele congestiona a cidade, ele ocupa espaço público, ele atrai a maior parte dos investimentos públicos, então ele tem que dar alguma coisa em troca, então que pelo menos que pague um estacionamento mais caro, e esse dinheiro se reverta para o transporte público. A Europa faz isso, parece que agora Buenos Aires também está

começando a pensar em fazer isso. Restrição de congestionamentos, colocar alguma coisa melhor que o rodízio aí, um pedágio urbano, por exemplo. Só que temos que mudar o nome do pedágio urbano, botar um nome um pouquinho menos antipático do que o pedágio urbano. Zonas de baixas emissões, teletrabalho e gestão da demanda de deslocamentos corporativos. Temos que ter políticas de teletrabalho nos estados, nos municípios, nas empresas de governos. Medellín acabou de, eu participei de uma discussão lá me Medellín e levei essa ideia do teletrabalho para eles, e eles implantaram um programa de teletrabalho agora esse ano, eles fizeram pacto com 500 empresas da região metropolitana de Medellín, e que concordaram em fazer um programa de teletrabalho mínimo nas empresas escolhendo aqueles funcionários que tem perfil adequado, ou tem atividade adequada para fazer teletrabalho. Não é ficar todo dia em casa, não é isso teletrabalho, é ficar quando dá, quando é conveniente para o chefe, para quem manda no trabalho. Eu já terminei.

Carlos Alberto Hailer Bocuhy- CONAMA/PROAM:
Bom, eu acho que o engenheiro Olímpio nos dá um quadro de que existem medidas factíveis que já deveriam estar sendo tomadas. Esse painel foi muito interessante porque a doutora Mara coloca os padrões científicos, a doutora Evangelina nos demonstra o grau de irregularidade do processo, a falta de uma medida correta para a poluição e a informação que chega a sociedade não é a informação correta, e o engenheiro Olímpio nos dá uma boa medida de que existem soluções factíveis simples, que não são novidade nenhuma, ninguém está inventando a roda, pelo contrário, isso já existe no mundo todo. Então, passo para a próxima mesa, agradecendo os palestrantes. Quem vai coordenar é a doutora Ana, procuradora da República, doutora Ana Cristina Bandeira Lins.

Ana Cristina Bandeira Lins – Procuradora da República:
É um prazer estar aqui de volta a Procuradoria Regional, sempre com eventos muito interessantes, importantes, e eu tenho a honra de apresentar aqui os colegas. O doutor José Leônidas Bellem de Lima, que coordena, procurador regional da República, coordena o Grupo de Trabalho de Qualidade do Ar, foi representante do Ministério Público no CONAMA onde atuou bastante na defesa do meio ambiente, sabe das dificuldades que nós enfrentamos no mundo jurídico no meio ambiente, atua também aqui em segunda instância na área ambiental. E o doutor Tiago Fensterseifer, que é defensor público do estado de São Paulo, representante do Núcleo Especializado de Cidadania de Direitos Humanos da Defensoria Pública de São Paulo. Então, sem mais delongas eu passo a palavra porque espero que a gente no fim consiga um bom tempo de debates, de ouvir os presentes, porque esse também é o

intuito dessa Audiência. Por favor, doutor José Leônidas.

José Leônidas Bellem de Lima – Procurador-Geral da República:
Boa tarde a todos, ao Ministério Público Federal, a entidade civil, PROAM, Sustentabilidade, que entendeu conveniente chamar nessa Audiência Pública para discutirmos realmente essa revisão da Resolução 03. Fico muito à vontade até para discutir, para falar um pouco aos senhores, porque eu tenho acompanhado de muitos anos, eu fiquei no CONAMA conduzido pela colega Ana Cristina, que também foi conselheira do CONAMA, então eu acompanhei muito bem, inclusive nas Câmaras Técnicas, ou na Câmara Técnica e no GT de trabalho, as discussões que geraram. Essa experiência que eu tive no CONAMA, me fez ver que essa Resolução que nós estamos aqui, essa minuta de Resolução e todos os desencontros, todas as formas que foram tratadas aqui, todas as críticas que foram feitas a essa Resolução, e a condução do processo, como se deu essa Resolução na Câmara Técnica, ela é oriunda na verdade do resultado de um problema sistêmico que nós temos no CONAMA, é a estrutura do colegiado. A qual seja? A falta de paridade na sua composição. Os slides daqui a pouco vão sendo passados. E o CONAMA então, ele é criado, e eu preciso dizer isso para os senhores para mostrar a origem dele, e por qual razão nasceu o CONAMA, que hoje em dia isso está perdido, não é? O CONAMA então, ele foi criado por uma lei específica, a 6.938 que estabelece a política do meio ambiente, e o sistema nacional do meio ambiente também, então quer dizer, nós temos uma política nacional do meio ambiente, não é, no qual o CONAMA foi criado. O CONAMA é um órgão consultivo e deliberativo, com a finalidade de deliberar no âmbito da sua competência sob normas, padrões compatíveis com o meio ambiente equilibrado, padrões compatíveis com o meio ambiente equilibrado, essencial a sadia qualidade de vida, isso está no Artigo 6 da lei. Então, observe-se que esse reiterado, essa finalidade do CONAMA, na verdade ela vem na Constituição que recepcionou essa norma no Artigo 225 da Constituição. Quer dizer, então guardem isso, o CONAMA na verdade ele é responsável pelas políticas públicas com vista ao meio ambiente ecologicamente equilibrado essencial a sadia qualidade de vida, portanto, CONAMA é por força legal um órgão de proteção ambiental. Não podemos disso nos arredar, muitas vezes nessas discussões que temos lá, que eu presenciei, que eu testemunhei no CONAMA, se diz assim: olha, mas nós tentamos moderar. O CONAMA tenta moderar. O CONAMA não pode tentar moderar, o CONAMA tem que tentar encaixar as decisões, mas sempre em benefício do meio ambiente. E parece-me que principalmente os servidores que estão lá desconhecem. Por que os servidores? Porque eles são os agentes públicos, são eles na verdade que impulsionam os processos. E muitas vezes desconhecem essa finalidade do CONAMA, se perdeu

essa finalidade, como mesmo disse aqui o Olímpio em relação, por exemplo, a outros órgãos que deveriam ser a defesa bastião do meio ambiente, por exemplo, como CETESB e outras empresas que na verdade, em certo momento, passam a defender mais os interesses políticos, os interesses econômicos, do que o interesse ambiental que ela deveria fazer. As Resoluções do CONAMA são muito importantes, por quê? Porque elas têm um caráter normativo, elas regram, elas regram em nível infralegal, tem uma Constituição, as leis infralegalmente elas regram grande parte da matéria ambiental no Brasil. E nós já temos, para se imaginar o tamanho dessa importância, nós já temos cinco centenas, eu também quando fiz um trabalho sobre o CONAMA tínhamos 300 e poucas Resoluções, e estou falando aqui entre as Resoluções novas e, claro, as revistas. Olha só, cinco centenas de Resoluções com força de lei. Muito bem. Na prática essas Resoluções, já diz a doutrina, elas já têm força de lei, são como o professor José Afonso que teve aqui bem definiu, são atos com força de lei, e ela tem uma legalidade reconhecida. Quando eu estou dizendo legalidade eu estou dizendo a força pungente dessa norma, reconhecida pelos Tribunais. Muitas e muitas decisões são pautadas pelas Resoluções do CONAMA, não se discute a forma que a Resolução nasceu, se a Resolução é ou não é protetiva. Eu escrevo isso no meu trabalho, faço uma crítica e peço atenção dos doutrinadores ou dos juízes, enfim, profissionais do Direito, que vejam isso. Porque muitas vezes até mesmo a norma constitucional ela se afasta porque diz: a Resolução do CONAMA diz isso. Eu estou dizendo isso para mostrar a importância que tem esse órgão. Muito bem, o CONAMA trabalha com órgãos fracionados internamente, como eu já disse aqui, que é onde se dão realmente o processo de cognição de conhecimento da matéria, são sete Câmaras Técnicas, está aí o slide, que tem lá uma obrigação muito importante: desenvolver, discutir, deliberar. Desenvolver, discutir e deliberar em 1ª Instância, encaminhar ao plenário proposta de normas, que são as Resoluções. Olha só que interessante, desenvolver, desenvolver um processo de cognição, de conhecimento, eu tenho que conhecer a matéria, eu tenho que me servir e me certificar, principalmente em questões ambientais, do quê? Do conhecimento na verdade da academia, do conhecimento dos técnicos. Por isso que nós ao montar a reunião fizemos questões de trazer médicos aqui, viram os senhores quantos dados eles nos deram. Muito bem, quando nós levamos nessa discussão da Revisão do 03, com o aporte do trabalho excepcional da doutora Evangelina questões como essa, questões mostrando que o trabalho aqui da CETESB em São Paulo, que num primeiro momento eles queriam levar para Brasília, que aquele trabalho era insuficiente porque não tinha um prazo, falava-se em padrões e não falava o prazo. Eu digo desde o primeiro momento: é o fogo que não queima, é a desculpa para não fazer nada, é o empurrar com a barriga. Então, nós levamos dados científicos para lá, nenhum desses dados

foram considerados. Muito bem. Mas também é o seguinte, não se trouxe nenhum dado técnico científico quer para desconsidera-lo, ou quer mesmo para afirmar a posição que se encontra nas Resoluções. O que se discutiu lá e eu testemunhei isso, e fica muito fácil comprovar, a doutora Fátima Borghi que está no CONAMA agora, ela tem pedido reiteradamente as atas das sessões, que às vezes até são muito diminutas, elas teriam que ser mais explícitas. Muito bem. E lá nos debates um sujeito diz assim para mim, um representante da Associação, enfim, das prefeituras e tal, que eles têm lá sempre siglas e tal, e eu não sou bom para siglas. Mas enfim, um órgão que deveria defender, me lembro bem, é do Rio de Janeiro, e eu digo para ele: olha, mas vocês têm que ter aquelas máquinas para captar o ar para saber como é que está o ar. Ele me disse assim: e o senhor sabe quanto custa essa máquina? É um fator extremamente econômico. Eu respondi para ele: não, eu sei quanto custa, penso eu, porque eu já sofri a dor de uma saudade, então eu sei quanto custa a vida humana, mas não sei. Olha só, esse é um problema seu, eu estou aqui tentando resolver um problema meu. Mas veja só, se eu fosse o senhor eu arrumaria aquela máquina, botaria uma coisa para rodar propaganda, como tem em São Paulo, e quem sabe não teria lá empresas que gostassem de patrocinar essas máquinas. Então, há mecanismos, não há vontade de fazer. Muito bem, essas Câmaras Técnicas então, e temos também lá os GTs, então também são esses grupos de trabalho, fraccionados, para trabalhar, para esmiuçar melhor a matéria levando na Câmara Técnica para depois a Câmara Técnica dar o seu parecer, dar a sua posição, e chegar até o plenário. Pois bem, exatamente assim, qualquer alegação feita pelas entidades que defendem exclusivamente o meio ambiente, no caso ONGs ambientalistas, ou mesmo o Ministério Público, que pode oferecer sugestões, mas não tem direito a voto, não são sequer apreciadas. Nesse processo tem várias delas, passou-se desapercebido. Não é só, isso não ocorre só pelos servidores, pelos componentes ali dos conselheiros não, por duas vezes oficiei ministros diferentes dizendo dessa ausência de paridade, a resposta foi alguma coisa, uma não respondeu, que foi a ministra Isabela, o outro me dá uma resposta dizendo: olha, eu não posso fazer nada quanto a tua posição. E eu repito, mando para ele: eu não disse que o senhor pode fazer contraposição porque é um ato do presidente da República, eu disse que o senhor deve fazer alguma coisa quanto a isso, e o senhor pode, pode conversar com ele, e mandei o ofício. Então, isso se dá, quer dizer, essa desfaçatez com os argumentos da sociedade civil, ocorre dentro do CONAMA, temos outros casos, eu não estou falando sem dados, isso ocorre efetivamente. E por que vai ocorrer isso? Olha só, dos 104 conselheiros, dos quais 110 tem direito a voto, está aí, os slides estão mostrando para o senhor, nós temos lá segundo eles cinco setores, o Governo Federal tem 35 conselheiros, o Governo Estadual 27, Governos de Município 8, entidades empresariais está aí, a entidade dos

trabalhadores 22, aqui nós ainda estamos falando também da sociedade civil. Dessas, apenas, de todos esses números aqui, apenas 11 são entidades ambientalistas não indicadas pelo governo. Então, olha só, veja como é que se pode, o bloco governamental, que aí eu estou falando do Governo Federal, Municipal e Estadual, eles detêm junto, observem aí, 69,3 dos votantes. E aí temos um grande problema, se fosse só esse, já teríamos um grande problema, as posições do governo, desses governos seriam sempre vencedoras, começa com 69 para que eu vou discutir? É isso que ocorre no CONAMA, eu estou dizendo a realidade. Para que eu vou discutir? Para que eu vou pegar um dado científico? Para que eu vou rebater um dado científico? Eu já estou com o jogo ganho, o que eu quero é o que vai ser feito. Agora, como pode ser feito isso, e isso se repete, essa disparidade também naqueles dois órgãos que eu disse aos senhores, a proporcionalidade se repete tanto na Câmara Técnica quanto nos Grupos de Trabalho. Então, não tem necessidade de uma análise, não é feita essa análise, não são considerados os argumentos científicos. Aqui um médico na parte da manhã disse: olhe, o meu trabalho de tantos anos, eles não leram? Acredito que leram, se eu pudesse dizer, acredito que eles não necessitaram considerar, doutor, porque na verdade a solução já está plasmada, será a vontade do governo. Agora, o que é interessante nesse ponto, já conversei isso com o professor José Afonso, conversava com o defensor público, quando nós temos um direito fundamental, o meio ambiente tem e o professor vai falar isso com certeza, vai conseguir explicar melhor do que eu, mas quando nós temos um direito fundamental na verdade, o principal responsável, vamos dizer, eu vou chamar de devedor para os senhores entender, o principal responsável por isso é o próprio governo, é o próprio Estado. Porque nós cobramos desse Estado que eles nos dê regra protetiva, como nós estamos pedindo aqui, ou nós cobramos desse Estado que ele não invada a nossa seara de proteção. Ora, então o Estado na verdade, esse Estado que detém 69% está aí o índice e tal desses votos, ele é o principal responsável por isso. Agora, como é que pode o principal responsável, não é, o poder público, onde se deve fazer valer os direitos individuais, ou se abster-se de infringi-lo, ele não pode ter disponibilidade acerca do cumprimento desses limites, ele não pode ter essa disponibilidade? Daí é que eu insisto, o CONAMA, que está dentro da política nacional, o CONAMA que é um órgão do Governo Federal em grande análise, porque está dentro do Ministério do Meio Ambiente e tal, ele não pode ser um órgão moderador, quem tem interesse tão grande, quem pode ser responsabilizado não pode ser condenador. É lógico, é uma questão lógica, mas que passa desapercebida, que as pessoas não fazem. É mais ou menos, eu fiz no parâmetro, seria o mesmo que um responsável por uma dívida estipular o prazo do vencimento ou o valor que ele quer pagar. Isso ao meu ver é muito claro. No CONAMA eu identifiquei, é possível ver pelo nível dos debates, não estou aqui a criar

nada demais, por até doutrina especializada, que nós temos conflitos de interesses no CONAMA. Então, quando eles dividem lá por setor e sociedade, eles dizem: não, está aqui olha, nós temos os empregadores, temos os empregados, temos o setor do governo, do apoio e tal, cada um vai brigar, está mais ou menos acertado. Primeiro nós ouvimos que não está mais ou menos meio acertado com esse número que o governo tem, que nos mostra, eu já ia esquecendo, aquela outra disposição, mas por que o governo, a doutora Evangelina, mas por que o governo fala com o Ministério Público do Meio Ambiente e o Ministério Público da Saúde é obrigado a fazer? Tudo no governo é um só, doutor, aquilo é feito na verdade, para se ter uma soma de voto. Eu fiz essa questão ao professor de Constitucional, Ana Cândida, e ela disse: isso é desigualdade, isso é perfeita quebra do princípio da desigualdade, o governo não precisava de tanta gente, o governo é uno, se ele quisesse tomar opinião do Ministério da Justiça, se ele quisesse, do Ministério da Saúde, ele pode pedir lá que o Ministério da Saúde dê um parecer, mas o voto dele seria único. Agora veja só, por que isso é feito, ele não sabe disso? Claro que sabe. Senhores, é aquela velha questão que a minha avó falava: quem parte e reparte não fica com a melhor parte, é bobo, não tem arte. Quer dizer, a coisa foi feita dessa forma nós precisamos na verdade investir contra isso, se nós não conseguimos fazer isso nós vamos continuar aqui com essas Audiências Públicas, demonstrando que na verdade as nossas posições, as posições em prol do meio ambiente sadio e equilibrado, não são seguidas, e que nós não temos vozes lá. Aquilo eu descrevi num trabalho e mandei para as ONGs, mandei para o governo mesmo, é um arremendo de democracia, aquilo não é uma democracia, aquilo não é uma democracia participativa. E seguindo então, quais são então, eu digo que tem duas categorias que são facilmente identificáveis, vejam só: a categoria daqueles que defendem exclusivamente o meio ambiente, ou seja, as causas ambientais, aquele ente que foi criado com essa finalidade precípua. Se ele estiver no CONAMA e não defender o meio ambiente, na verdade ele está cometendo suicídio. Ele está cometendo suicídio. São as ONGs ambientalistas. E os outros que defendem interesses múltiplos. Por que eu escrevo interesse múltiplo? Porque depois eu explico, esses interesses múltiplos na verdade são os interesses econômicos, classista, corporativistas. Porque que eu escrevo interesses múltiplos? Para dar uma chance de alguém, até sugerir, que o Governo Federal, que os empresários, que os profissionais, que os empregados dos que estão lá, dos empregadores, em algum momento eles defendem o meio ambiente. Pode ser até que aconteça, mas não quando o Direito do Meio Ambiente conflita como esses interesses precípuos próprios deles. E isso eu repito os senhores, basta ver as discussões que já teve. Trago a exemplo essa mesma base, a nossa Resolução, mas posso trazer também uma questão da Resolução que se discutiu resíduo de tintas. Resíduos de tintas, muito bem. As tintas têm lá materiais

nocivos, isso dito pelo CONAMA pela Resolução deles, que não pode então, ela não pode, o restante dela não pode ser despejado em qualquer lugar, temos que ir à operação reverso. Operação reverso traz ao empresário um custo adicional. Porque ele é o responsável, ele é o poluidor, então é o princípio do poluidor pagador. Muito bem. Então, se discutia, e eu peguei a causa já muito adiantada, quase chegando ao plenário, se discutiu o seguinte: olha, tinta pode ter, nós não estamos dizendo que não tenha, nós estamos conseguindo fabricar alguma coisa aqui que não tem mais resíduos, não tem mais essa nocividade, os produtos que estão lá não são mais. Mas o resíduo que estiver lá seco na lata de tinta, esse não tem. Como é que é? Ele tem lá e não tem. Foi nessa condição. Muito bem, já tínhamos uma Resolução protetiva dizendo que ele não poderia ser descartado de qualquer forma, já tínhamos uma Resolução protetiva. Eu insisto, o que acontece? A Associação dos Fabricantes de Tintas através de um ente do CONAMA faz um pedido de revisão dessa Resolução com base em uma perícia que eles fizeram. Ótimo, seria importante essa perícia, que ótimo, o material que antes eram nocivos ao meio ambiente, deixou de sê-lo. É isso que nós queremos, não é? É realmente a melhora científica que nós temos no meio ambiente. Mas tem um problema foi alertado por uma ONG, por isso que eu digo a importância das ONGs, eu vou demostrar aqui para os senhores, não é porque eu digo, porque eu quero, é porque a legislação nacional e internacional assim coloca, a doutrina assim coloca. Mas vamos lá, nos alerta: senhor procurador, nós temos um problema... E eu passo ler o problema, e digo o seguinte: mas cadê a perícia? Em qualquer lugar, senhores, é isso, em qualquer lugar se tem uma perícia que o interessado apresenta eu tenho que fazer uma outra perícia. Que critério ele usou? Quem fez? Quem é? Quem não foi? Muito bem, tudo isso foi alegado em plenário, um plenário maior do que esse, estou agora dando uma dimensão para os senhores, onde sentam os representantes dos interesses múltiplos de um lado, as ONGs aqui de um lado. Eu não vou dizer que é separado porque como eles são tantos eles às vezes se misturam e com um crachá. E eles só levantam o crachá na hora de votar, doutor Bocuhy, se eu estiver falando inverdades me corrija... Então, o que acontece? Tomei uma vaia extremamente quando eu disse que isso não podia ser feito, quando eu disse que eles não poderiam mudar uma Resolução protetiva sem antes fazer uma prova científica daquilo, e não pode se fiar na prova do interessado, e o interesse é econômico, é econômico sim, porque as empresas na operação reverso, na verdade, tem um custo. Muito bem, isso não foi claro. Com essa participação que eu disse aos senhores, efetivamente só recebi alguns, ali batidinhas nas costas e tal, dos 10%, o restante foi a vaia, que os senhores possam imaginar. Muito bem, tudo isso para dizer o seguinte aos senhores, essa na verdade, até para terminar, para não dizer que a coisa ficou assim, nós acionamos, eu representei e tal, fiz a Associação, mais uma vez

a ONG trouxe comprovadamente dados, oficiamos, e agora ingressaram com a ação. Então, nós vamos discutir essa Resolução em Juízo, pode ser que o Juízo entenda daquela forma, mas aí quem vai dizer é o Judiciário, não são 20 servidores, não são 197 pessoas que vão dizer, é o Judiciário. Em conclusão então, quanto a esse tópico, torna-se inócuo o esforço dessa minoria, que é vocacionada a defesa do meio ambiente. E por que as ONGs, por que eu digo que é importante termos um equilíbrio com as ONGs? Porque na verdade tanto a Declaração do Rio de Janeiro de 92 quanto a Convenção de (ininteligível 01:32:46) já diz quem está legitimado, e elas são claras, a melhor maneira de tratar a questão é assegurar a participação do nível apropriado de todo o cidadão, os interessados. Aí depois a outra pessoa vai: quem são os outros interessados? As organizações não governamentais que promovam a proteção do meio ambiente. Claro que eu, os senhores como pessoas temos o direito de ir lá participar, entrarmos com o nosso direito de petição, por que vocês fizeram isso? Por que vocês não fundamentaram a decisão? Que é um outro problema. Não é só rejeitar, não só rejeitam, como rejeitam sem qualquer fundamentação. E isso há pouco tempo nós já, eu produzi um documento que o Bocuhy, convenci o Bocuhy dessa tese, e nós já pedimos até uma... que a Resolução, que a Câmara Jurídica, que essa Câmara Jurídica é uma Câmara Técnica que tem que examinar na verdade a constitucionalidade da minuta, a legalidade da minuta, ou se ela está contrária a tratados internacionais. Então, assim, é de ofício que eles têm que fazer isso. E eu fui lá e provoquei e mostrei, eu e o Bocuhy provocamos e mostramos, na verdade, ela é inconstitucional por causa disso, ela é ilegal por causa disso, e ela ofende tratados internacionais por conta disso. E sabe o que eles fizeram? Não houve a princípio uma apreciação, até com argumento num primeiro momento, de que estava ad tempus. Depois foram apreciados, e por voto de maioria a julgou. Observe, como estava ad tempus. Como pode estar ad tempus alguma coisa que é dever de ofício deles fazerem? Não teria obrigação nenhuma de sustentar. Então, isso mostra uma coisa que a doutora veio aqui e tentou, eu até doutora, eu presto o meu pleito a senhora pelas suas colocações e tal, discordo de todas, então nós diríamos assim, nós concordamos na discordância total do que está havendo, total do que é colocado. Então, dentro desse ponto, são as ONGs, isso é importante dizer, são as ONGs, por tratados internacionais, por na verdade doutrinas, as representantes das sociedades nessas discussões. Sabe o que é aqui? É mais um ditado da minha avó: a união faz a força. É nesse ponto. E essa ofensa então a composição, vou me adiantar, ser mais rápido, essa ofensa da composição do CONAMA, ela fere o ordenamento jurídico. Primeiro, o princípio constitucional da participação social, está lá no artigo 1º da Constituição quando diz, que todos, todos, o poder emana do povo que o exerce, por meio de representantes eleitos ou diretamente, esse é o poder, nós podemos exercer,

devemos exercer esse poder diretamente. E o Artigo 225 da Constituição. Como eu disse, impondo-se ao poder público a politividade, o dever de defende-lo e preservá-lo. É um direito que nós podemos exigir, mas temos a obrigação também de defender, e é isso que nós estamos fazendo aqui. É isso que os senhores estão fazendo aqui, é isso que o professor José Afonso, 93 anos, dignou-se a sair da sua residência numa manhã fria para vir aqui e exercer esse direito de cidadania, isso eu acho que é a coisa mais importante, que uma procuradora geral, hoje os senhores ouviram, ela bem ressaltou. Agora, essa participação da sociedade não pode ser uma participação, na verdade, formal, uma brincadeira, um arremendo de democracia, ela tem que ser o quê? Concreta. Tem-se que dar oportunidade de se defender, e de ouvir, e de discutir e de quando disser assim: não é esse o seu argumento os órgãos, o CONAMA, as pessoas que estão lá sentadas, elas têm o dever de fundamentar a sua decisão, esse é um dever de toda a administração pública, mais do que tudo, é um dever do Estado de Direito, a fundamentação da decisão, e isso não ocorre. Desobedece ainda, como eu já disse, a sua própria finalidade institucional. Por que o CONAMA, essa disparidade? Ora, se o CONAMA é feito como um bastião na verdade do Direito Ambiental, essa composição nós já vimos, ela vai da vontade do governo e não de uma discussão, matou, para que ter o órgão do CONAMA, já que ele não cumpre a sua finalidade? Ele mesmo, na verdade, sai da sua finalidade. Porque ademais ele é inserido, na verdade é um órgão de política pública, ele produz, isso que eles estão produzindo lá, a discussão da Resolução do Ar, o que vai ser feito, padrões e tal, isso é política pública, de um direito fundamental. Eles têm que partir, é como um trilho de trem, a gente vai para cá e nós temos que chegar lá, entendeu? Tem a finalidade, a política pública ela tem em si uma finalidade, no caso aqui, é a defesa ambiental. E aí só para findar, o que entendemos que tem que ser um acordo, não adianta criticar e não dar solução. Primeiro, nesse caso, é uma representação por categoria de interesses, não é, porque aí vai refletir na dualidade real desse interesse. Diz assim: mas eles sempre andam juntos? Senhores, eles sempre andam juntos, a soma disso é muito grande. Quando eu disse assim: agora aqui o Carlos Bocuhy, com muita propriedade disse: a vontade da Casa Civil, não é? Quando ligam a vontade da Casa Civil. Então, esses direitos sempre andam juntos, podem pegar nos anais do CONAMA, se quiserem, tem aqui, eu já fiz um trabalho, publiquei, onde eu cito isso, os senhores vão verificar realmente o nível da discussão, os senhores vão enxergar essa dualidade de interesse de uma forma muito clara, e a sociedade como eu já disse, não pode ficar à mercê penso eu, não é? De 150 pessoas, que na verdade não são 150 pessoas, são pessoas que vão representar outros interesses, ou de servidores públicos que dizem e repetem: nós seguimos o regramento do CONAMA. Mas que regramento vocês seguem se vocês fizeram o regramento? Não é? Se vocês fizeram

o regramento que é um regramento, preste atenção, nem obriga. Porque uma das questões que nós colocamos é o direito da fundamentação, não precisaria o Regimento, mas se vocês desconhecem os princípios da Constituição... Então, quanto a, eu tinha preparado alguma coisa aqui quanto a essa Resolução, mas em face da excelência dos argumentos que foram produzidos e que não foram na verdade, rebatidos tecnicamente, e que eu penso devem ser Bocuhy, você, a Fátima Borghi que são conselheiros, tem que ser levado de novo aquilo lá, porque nós temos o pedido de petição, o pedido de revisão, e que eles discutam e que eles digam: não, nós estamos certos por causa dessas e dessas razões jurídicas. Mas enquanto isso não acontece nós vamos continuar aqui, pelo menos da minha parte, dentro da minha modesta participação, a brigar na verdade, a discutir na verdade e quem sabe conseguimos até ajuizar uma ação, uma ADIN que discuta realmente essa desproporcionalidade. Nós precisamos acabar, e uma das formas de nós melhorarmos o nosso ambiente não é discutindo cada uma das Resoluções do CONAMA, como provavelmente acontecerá nesse caso, indo ao Judiciário para dizer que ela não tem proteção suficiente, é nós corrigirmos lá em cima evitando esse problema. E o mais então, que o CONAMA, na verdade produz, e eu estou dizendo isso, se formos olhar numa análise muito crítica, não se trata de expectativa não, eu não tenho já uma certa idade para ter expectativa em relação a mudanças de alguns setores que estão tão acomodados, que só vai mudar efetivamente, que só vão mudar efetivamente com o nosso exercício de cidadania, cobrando, recebendo informação e cobrando. E ele então traz normas, como eu digo, protetivas insuficientemente, de proteção insuficiente, e isso já não é um tema meu. Eu fui até a minha sandália, isso é um tema do professor que vai explanar. Era isso senhores que eu queria apresentar, e mais uma vez, como um dos organizadores, não foi o organizador não, cumprimenta-los e dizer que é um ato de cidadania, se os senhores puderem divulguem o que está ocorrendo, se os senhores puderem na verdade conversem o que está ocorrendo, pode ser que se acolherem um pedido de revisão, eu vou lá, já sugeri ao Bocuhy que faça, que eles motivem, e pode trazer, talvez eles digam que esses particulados não fazem mal, talvez eles digam que nós estamos caminhando, que os ventos vão limpar todos, talvez eles digam que o problema é só de São Paulo. Não é só de São Paulo, tem muitos lugares do Brasil que sequer tem o tal dos medidores, o sujeito diz: como é que eu pago eles? Esse problema é seu, não é meu, insisto aqui. Então, era isso que eu queria dizer aos senhores. Muito obrigado.

Ana Cristina Bandeira Lins – Procuradora da República:
Agradecer o doutor Leônidas pela ótima exposição, e antes de passar a palavra ao professor Tiago, eu gostaria de passar um vídeo, tem um vídeo do professor Ingo

Sarlet, que mandou para nós, para essa Audiência Pública, então eu gostaria de rapidamente...

José Leônidas Bellem de Lima – Procurador Regional da República:
Só me permite então, eu acho que é até conveniente o próprio Tiago fale um pouco, porque tem muitos que não são da área jurídica, nós conhecemos, é uma excelência nessa questão dos direitos fundamentais, mas seria bom só falar um pouquinho do professor.

Ana Cristina Bandeira Lins – Procuradora da República:
O senhor prefere que...

José Leônidas Bellem de Lima – Procurador Regional da República.

Ana Cristina Bandeira Lins – Procuradora da República:
Entendi.

José Leônidas Bellem de Lima – Procurador Regional da República:
Só queria que falasse um pouco do professor Ingo, fazer uma...

Ana Cristina Bandeira Lins – Procuradora da República:
Entendi.

Tiago Fenterseifer – Defensor Público do Estado de SP:
Uma breve colocação, sou professor da Universidade Federal do Rio grande do Sul, desembargador hoje atualmente do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, mas é um dos principais teóricos que nós temos no Brasil em relação a teoria dos distritos fundamentais, um dos grandes expoentes aí em relação ao Direito Constitucional Brasileiro. Então, ele é especialista em vários temas, inclusive que goram abordados na impugnação, a questão do princípio da proporcionalidade, o princípio da vedação de proteção insuficiente, um tema que eu vou abordar aqui na minha fala também. E é isso, tem diversas obras publicadas. Se vocês pegarem, ele fez o doutorado dele na Universidade de Munique, na Alemanha, pós-doutorado no Instituto Max Planck em Direito Social e Política Social, também em Munique, inclusive ele é atualmente representante do Instituto Max Planck aqui no Brasil, enfim, uma autoridade aí jurídica, sobretudo nesse campo dos direitos fundamentais, que não poderia ser doutrina mais adequada para tratar de um tema que diz respeito a um tema fundamental, o meio ambiente, como a gente vai fazer questão de tratar com vocês posteriormente. Eu

acho que feito...

Vídeo – Ingo Wolfgang Sarlet – PUC-RS/TJ-RS:
Em primeiro lugar eu gostaria de agradecer aos promotores dessa Audiência Pública a gentileza do convite, para que pudesse aqui, mesmo não podendo estar presente pessoalmente, pelo menos em algumas palavras eu demonstrar não só o meu apoio em relação a esse evento tão significativo que demonstra o quanto o Ministério Público Federal, mas também a sociedade civil organizada estão vigilantes em relação a qualquer iniciativa que possa eventualmente atingir os níveis tão duramente conquistados, proteção do meio ambiente no Brasil, que não é certamente em si por uma falta de legislação, mas sim, infelizmente por movimentos diversos nos últimos anos, apontando para realmente uma diminuição significativa em ambientes sensíveis da proteção jurídica do meio ambiente. Os senhores sabem que a progressão de retrocesso em matéria ambiental é uma figura que embora não tão recente assim, ela tem sido apenas nos últimos anos inserida com um pouco mais de força pela doutrina e pela jurisprudência no ambiente doméstico, tanto na ordem jurídica brasileira, ela tem uma raiz, uma fonte da progressão de retrocesso enquanto instituto, o direito internacional dos direitos humanos, especialmente o marco normativo dos direitos sociais, programas culturais, acrescentar aqui os direitos ambientais. São duas as fontes do princípio da proibição de retrocesso. A proibição de retrocesso inicialmente não vinha sendo aplicada ao Direito, a produção do ambiente, a inclusão da agenda ambiental na esfera de abrangência dúplice da progressão de retrocesso é um fato mais recente. Mas basicamente do ponto de vista do Direito Internacional, dos direitos humanos, o ponto de partida foi o reconhecimento a partir do dever de progressiva realização, os direitos sociais econômicos e culturais previstos no Pacto Internacional de Direitos Sociais e Programas Culturais de 1966, de uma correlata proibição de regressividade na proteção e promoção desses mesmos direitos sociais e programas culturais. Portanto, a proibição de uma mudança arbitrária, portanto não proporcional nos níveis de proteção já alcançados desses direitos sociais, ser do ponto de vista jurídico, quanto a sua proteção jurídica, quanto a sua regulação jurídica, mas também evidentemente os níveis de satisfação fática, portanto, da eficácia social desses direitos econômicos e sociais e culturais. Essa mesma ideia passou a se aplicar, e mostrar como aplicavam e cogente na esfera da proteção ambiental, e portanto, a partir de uma... (falha no vídeo 01:48:40).

Ana Cristina Bandeira Lins – Procuradora da República:
Aqui no bilhete fala que ele gravou com alguma dificuldade com a informática, então eu acho que não dominava muito bem o instrumento. Vamos passar logo ao doutor

Tiago, para poder depois abrir para os debates.

Tiago Fensterseifer – Defensor Público do Estado de SP:
Boa tarde a todos, em nome da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, também do Núcleo Especializado em Direitos Humanos da Defensoria Pública, eu agradeço esse convite para participar, e na medida do possível colaborar com um debate tão importante. Agradeço aqui a doutora Fátima Borghi, que me fez o convite formalmente por e-mail, ao doutor José Leônidas, o doutor Carlos Bocuhy, enfim. Esse tema, talvez poucos temas sejam tão relevantes, é um tema que ele consegue por si só canalizar dois daqueles direitos fundamentais que talvez sejam os mais sensíveis da nossa ordem constitucional, direito fundamental saúde e o direito fundamental ao meio ambiente. Inclusive a partir de uma perspectiva aí que a própria doutrina tem tratado sobre a forma de um marco jurídico constitucional sócio ambiental, não é. Eu vou pegar um gancho, depois eu vou seguir um pouco na fala do professor Ingo, caminhando um pouco na mesma direção, mas pegar um gancho um pouco do início da fala do doutor José Leônidas, que eu acho que essa Resolução do CONAMA ela não consegue traduzir o que o programa, vamos dizer assim, normativo constitucional de 88 atribuiu ao Estado, Estado latu sensu, não consegue, eu acho que não ficou bem assimilado, eu pude testemunhar pela manhã a fala da representante do Ministério do Meio Ambiente ou do IBAMA? Do Ministério do Meio Ambiente, não é? Parece que o Estado ele quer se ausentar de um dever que lhe foi imposto constitucionalmente em 1988. Vamos recapitular um pouco, às vezes as pessoas não têm muita ideia do ponto de vista legislativo de onde a proteção do meio ambiente se situa. Quando se criou a Lei da Política Nacional do Meio Ambiente em 1981, por meio da Lei 6.938, você tem o que, você tem justamente o surgimento de um novo bem jurídico, do nosso sistema jurídico, um bem jurídico autônomo, por si só. Essa é a ideia, quando a Lei da Política Nacional do Meio Ambiente cria um microssistema legislativo, inclusive que passa a reconhecer um novo bem jurídico, a tutela do meio ambiente ela passa a ser reconhecida no nosso sistema como um bem jurídico autônomo. Esse é o primeiro passo, é ali que inicia o Direito Ambiental brasileiro. Antes disso, se a gente pegar a própria doutrina do ministro Herman Benjamin, ele fala que antes, o que se tinha antes no Brasil seria uma espécie de laissez-faire ambiental. Ou seja, cada um fazia o que vem entendia em relação a utilização dos recursos naturais e por aí vai. Em 81 você tem então esse primeiro passo, é o Código Ambiental brasileiro, a Lei da Política Nacional do Meio Ambiente. Você tem a institucionalização, então você cria justamente o Sistema Nacional do Meio Ambiente e um dos órgãos é o CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente, o próprio Ministério Público é reconhecido em 81 já com essa atribuição, de tutelar o meio ambiente. Você tem o

Estado brasileiro incorporando, do ponto de vista institucional, uma política pública então voltada a proteção do meio ambiente. Ainda marginal, talvez? Talvez um pouco marginal no âmbito do sistema jurídico com um todo. Você tem em 85 a Lei da Ação Civil Pública, que fortalece novamente essa perspectiva a tutela do meio ambiente entre outros bens jurídicos novos, de natureza difusa, e por aí se vai. Agora, a Constituição de 88, se eu tinha alguma dúvida em relação a aonde deveria se situar no universo jurídico a proteção do meio ambiente, a partir de 88 eu tenho o quê? Eu tenho o reconhecimento de um direito fundamental. Então, se a tutela ecológica, se o bem jurídico ambiental ele permanecia de certa forma à margem, essa centralidade do sistema jurídico a partir de 88 isso muda drasticamente, ele passa a ser um dos valores de um bem jurídico, com direito fundamental dos meus importantes que a gente tem na nossa ordem constitucional, e é assim que deve ser tratado. Se a gente pegar, a própria dicção literal do Artigo 225 da Constituição, para além do reconhecimento de um direito fundamental você tem o quê? Você tem ali o reconhecimento de deveres do Estado. Deveres do Estado. Que Estado? O Estado legislador, o Estado administrador na perspectiva do Poder Executivo, e do Estado juiz. Certo? Então, essa posição de não agir do Estado em questões ambientais, ela constitucionalmente ela não é aceitável. Eu vou avançar um pouco nessa discussão, nesse dever de atuação progressiva do Estado, e principalmente na perspectiva do legislador, a gente vai avançar com relação a isso nessa discussão, o tempo é curto, mas eu vou tentar colocar algumas balizas que eu julgo importantes nessa discussão. Mas você tem então justamente esse papel atribuído ao Estado. CONAMA sim, CONAMA Estado, sim, Ministério do Meio Ambiente, sim, Estado, esse mesmo Estado com esse mesmo dever de proteção ambiental amarrado ao seu comportamento. Ou seja, não existe a possibilidade de não agir, de não atuar em proteção do meio ambiente. E não existe também, a gente vai analisar isso, essa possibilidade de uma atuação insuficiente. Quando a gente analisa principalmente a figura do legislador. Ou seja, você tem o que, se a gente pegar desde a Política Nacional do Meio Ambiente, passando por uma dezena de legislações especializadas, mais setoriais em relação a matéria ambiental, você tem a consagração de um marco, de um bloco normativo em matéria ambiental. Se a legislação, se a Resolução do CONAMA, a gente estava falando anteriormente, é como se fosse na verdade um marco. Esse exemplo, inclusive, eu me lembro que na doutrina trabalha quando trata das competências legislativas, constitucionais, principalmente quando a gente tem a questão da competência legislativa concorrente. A Resolução do CONAMA ela só pode ser trabalhada dentro desse marco normativo, certo? Como uma pintura que vai ter que ser desenhada ali dentro, fora daquilo ela incide num espaço de inconstitucionalidade. Não existe um cheque em branco para o CONAMA regulamentar a matéria ambiental,

e é esse o papel dele dentro dessa estrutura do Sistema Nacional do Meio Ambiente, regulamentar uma questão em dissonância com esse marco que está na Lei da Política Nacional do Meio Ambiente, que está na Constituição Federal. Certo? Então, assim, se a gente pegar, e aí foi uma das discussões trazidas inclusive na impugnação, se faz hoje, a legislação ambiental, se a gente pegar a própria Lei da Política Nacional do Meio Ambiente, logo no Artigo 2º ali, você tem, isso é peculiar a legislação ambiental, é como se... quando se criou esse marco legislativo ambiental nós já nos encontrávamos numa situação de deficiência em relação a proteção ambiental. Então, a legislação ambiental ela tem uma natureza que é própria também dos direitos sociais de alguma forma, uma natureza de ser progressiva em relação a proteção. Se a gente pegar o caput do Artigo 2º da Política Nacional do Meio Ambiente vocês vão ver essa ideia de melhoria das condições ambientais. Isso está presente, se a gente pegar diversas legislações, a própria Lei da Política Nacional sobre Mudança Climática, você vai ver ali quando trata, e ali é o tema climático que bem ou mal percorre essa discussão da poluição atmosférica. Ali você tem nitidamente os objetivos, deles recuar, reduzir, são expressões que trabalham nessa perspectiva mais protetiva e de uma progressividade. O professor Ingo falou, ali do princípio da proibição de retrocesso, que está além do pacto, além de estar presente, além do pacto citado por ele, do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, ele está presente também no Protocolo de San Salvador, no âmbito interamericano, ele está consagrado expressamente. E diferentemente do Pacto dos Direitos Econômicos e Sociais que não consagra expressamente um direito humano ao meio ambiente, consagra quando fala da saúde, indiretamente, o Protocolo de San Salvador ele consagra expressamente esse direito ao meio ambiente, e automaticamente essa cláusula, esse dever de progressividade, a cláusula de vedação de retrocesso ela é, além de uma proibição de regresso, de retrocesso em relação aos níveis de proteção que já se consagraram ela impõe, a doutrina especializada trabalha justamente com essa dupla dimensão, além da vedação de um retrocesso impõe um dever de progressividade. Então, isso incide em relação a matéria ambiental de forma muito nítida. Essa liberdade, essa discricionariedade do legislador ambiental ela é por demais restritiva em relação ao que ele pode sou não fazer, dentro desse marco, esse bloco legislativo que existe no Brasil. A gente tem uma legislação, embora crítica a sua efetivação, existe um corpo legislativo bastante sólido no Direito Brasileiro, matéria ambiental, felizmente, e essas investidas, como o doutor José Leônidas trouxe, é justamente no sentido de talvez de um movimento refratário a uma legislação sólida que se tem, e por vezes em instâncias como o próprio CONAMA, se tenta dado, essa desequiparação de forças aqui, absoluto desequilíbrio de forças que existe na composição do CONAMA, um lobby de alguns setores acaba

se impondo, e aí gerando uma ruptura de uma Resolução com todo um sistema normativo sólido existentes em relação à proteção do meio ambiente. Então, acho que isso aqui é uma questão fundamental de ser discutido. A questão da proibição de proteção insuficiente ela aparece, seguindo então, o professor Ingo eu acho que ele ia entrar nesse tema e aí cortou o vídeo. A doutrina trata quando fala do princípio da proporcionalidade, vocês sabem que a análise que se faz de uma lei ela passa justamente na perspectiva da atuação do legislador, ela passa justamente pela análise da proporcionalidade. E a doutrina ela dá uma dupla dimensão para esse princípio da proporcionalidade. O espaço que o legislador tem para atuar ele situa-se entre o que a doutrina fala da proibição de excesso, ou seja, o legislador ele não pode atuar de forma tão, vamos dizer assim, proativa a ponto de invadir e nessa invasão violar direitos fundamentais. Ou seja, ele está pensando na perspectiva de uma atuação para além dos limites impostos pela Constituição, em especial o legislador, se por um lado está distrito a essa perspectiva da vedação de excesso, ele também está condicionado a atuar de forma a não incidir numa situação de insuficiência, ou seja, de não proteger de forma minimamente suficiente determinado direito fundamental. Aqui no caso a gente está falando de direito fundamental ao meio ambiente, e do direito fundamental à saúde como eu falei para vocês. Se a gente pegar o Artigo 225 da Constituição e o Artigo 196, vocês vão ver que o caput deles é praticamente idêntico do ponto de vista da caracterização desses deveres de proteção do Estado, da mesma forma que assegura o reconhecimento de um direito fundamental, tanto à saúde quanto ao meio ambiente. Então, é isso basicamente a questão da vedação de uma atuação insuficiente. E o que isso acarreta do ponto de vista da atuação do legislador? Acarreta sim o reconhecimento da inconstitucionalidade de qualquer medida que tem esse caráter normativo como é a Resolução do CONAMA por natureza dada a esse papel que a própria Lei da Política Nacional do Meio Ambiente atribui a CONAMA no sentido de ser esse órgão normativo. Como eu falei para vocês, normativo dentro de um de uma ordem normativa que condiciona necessariamente o espaço e os limites que ele tem para atuar. E aí retomando a questão desse dever de progressividade inerente à legislação ambiental, essa atuação ela tem que ser sempre, dentro de uma perspectiva protetiva e progressiva. Eu acho que um aspecto muito bem pontuado na impugnação diz respeito ao quê? A uma ausência completa de três elementos aqui que eu destaco, faço questão de discutir, que é padrões de controle do ar, ou seja, como eu falei, a gente estava conversando, essa Resolução ela parece um nada jurídico, ou seja, ela não tem uma – cá entre nós, uma expressão chula – não fede nem cheira. Ela é um nada, ela não manda, ela simplesmente remonta a uma carta de, nem de boas intenções porque nem boas intenções ela tem. Mas não tem, realmente não tem... é nada, você lê aquilo, do ponto de vista jurídico, que o Direito por

excelência sempre tem essa natureza de colocar comandos, direcionamentos de comportamento. Ali você não extrai nada, você não extrai nada. E aí ficou na impugnação muito bem apontado três elementos que em qualquer normativa jurídica você tem que de alguma forma identificar. Ou seja, quais são os padrões que deveriam ser perseguidos em termos da qualidade do meio ambiente? Quais são os instrumentos de controle e prazos fixos peremptórios para se alcançar aquelas metas? Ou seja, isso é o mínimo que deveria existir. E aí, óbvio, os padrões, do ponto de vista, a gente teve pela parte da manhã um cenário extremamente rico do ponto de vista de dados empíricos, cientistas, pesquisadores na área da saúde pública, etc., que nos trouxeram a informação com a qual nós do Direito podemos trabalhar. E o legislador, o CONAMA quando vai exercer justamente esse papel normativo ele tem que trabalhar com base nesses dados, sob pena de se situar fora da realidade, fora de uma realidade empírica, científica e mais do que tudo também fora dessa realidade, dessa normativa constitucional e ambiental que condiciona a sua atuação. Então, acho que isso é uma questão fundamental, como eu falei para vocês, o laissez-faire ambiental, anterior a Lei da Política Nacional do Meio Ambiente não existe mais, essa carta em branco para decidir a respeito do que ele bem entender, da forma como ele bem entender, não existe para o CONAMA, não existe para o Estado Brasileiro no sentido lato sensu, a União, os estados, municípios, ou seja, são deveres que se impõe desde do legislador ao Poder Executivo. E aí eu acho que é o desfecho da minha contribuição com vocês. O Estado-Juiz também é vinculado a esses deveres de proteção. Qual é o percurso natural de uma política pública? Na área ambiental não é diferente, você tem o quê? Você tem justamente esse quadrante normativo estabelecido pelo legislador, atuação do Executivo no sentido de fato executar, botar em prática, muitas vezes por meio de Decretos e tal. E bem realizar essa política pública, a atuação do Judiciário quando o legislador e o Poder Executivo bem executam seus papéis no nosso sistema político, constitucional, etc., não existe, ele surge justamente quando você tem uma situação de violação de direitos. Só que aí também existe um dever do Poder Judiciário de corrigir essa situação. Ou seja, se eu tenho uma legislação, uma normatização, como essa Resolução do CONAMA, que fragiliza, flagrantemente viola direitos fundamentais. Se a gente pegar o exemplo hoje, quando a gente discute a questão da judicialização de políticas públicas, entra em cena muito tema da violação mínima existencial. Não teria a menor dificuldade, qualquer constitucionalista não teria a menor dificuldade de identificar essa situação flagrante, você tem a saúde, o direito à saúde, você tem direito ao meio ambiente, mas aí em termos de qualidade mínima, que comprometem, ou seja, aquele âmbito de proteção mais sensível desses direitos. Ou seja, o mínimo existencial é um artifício criado pela doutrina justamente para legitimar a possibilidade, no caso de políticas

públicas, do Judiciário reconhecer diante de uma situação concreta de violação à vida, a dignidade humana, a liberdade, dependendo da matriz teórica que se siga, ou seja, você tem, nesse caso da Resolução do CONAMA, essa caracterização sem sombra de dúvidas. Infelizmente, se não houver nessa trajetória a construção de um caminho ainda extrajudicial, administrativo, político, de solução a fim de bem resguardar esses direitos fundamentais que estão ali em xeque nessa discussão, sem dúvida a esfera judicial vai ser a boia de salvação, a salvaguarda para se levar essa discussão adiante. Eu estava, eu já vou, acho que o meu tempo está... a gente estava, o Direito Ambiental ele tem algumas peculiaridades, inclusive em alguns, no Direito Alemão o Direito Ambiental ele é tratado, muitas vezes, como o Direito da Técnica, dada essa relação que existe entre a produção do conhecimento científico e um reflexo na legislação ambiental. Ou seja, é um diálogo muito, quase como, a produção do conhecimento científico é quase tido como uma fonte de Direito Ambiental, nesse sentido. Então, você tem, por exemplo, em alguns tratados, e aí a primeira fala do engenheiro, do Olímpio, que falou, as situações ali, ou seja, questões prática, esse direcionamento científico para soluções concretas existentes, ou seja, existe uma técnica hoje existente capaz de solucionar um problema no caso da poluição atmosférica, voltada a proteção do meio ambiente. Você tem tratados internacionais que elencam o que se chama da melhor técnica disponível, uma espécie de uma cláusula, ou seja, de uma exigência que se impõe ao Estado de exigir se existe uma técnica conhecida a respeito e que é mais benéfica ao meio ambiente, a saúde pública, existiria quase que um dever no sentido de implementa-la nesse sentido. Existe aqui, eu listei, depois eu passo para não me estender demais, mas alguns dos... tem a Convenção de Helsinque sobre a proteção e uso dos cursos de água, enfim, transfronteiriças dos lagos internacionais de 92, tem a Convenção para a proteção do meio Ambiente Marinho do Atlântico Norte, de 92, são documentos que reconhecem expressamente...Nos Estados Unidos, desde a década de 70 você já tem também essa cláusula do Best Technology Available, que é a expressão, a sigla BAT, se vocês botarem lá no Google vão identificar justamente o que é essa sigla BAT, é justamente isso, as legislações reconhecem. No Direito Alemão existe uma cláusula equiparada a essa que é a cláusula do estado da técnica de emissões, que existe na Alemanha desde também de meados da década de 70. Ou seja, você tem justamente esse diálogo. E aí do ponto de vista, não por outra razão, na Lei de Emissões Alemã existe essa cláusula justamente na perspectiva, a importância de se adotar as técnicas, a tecnologia mais benéfica ao meio ambiente existente em determinado momento. É óbvio que existem, a questão de análise custo/benefício um prazo para que implementem ou não, mas um prazo, coisa que a Resolução tem nada, nada. Ou seja, é para frente que se anda, do ponto de vista da humanidade, é assim que se espera.

Então, eu acho que, eu fiz uma análise também da questão da competência legislativa, da forma como o STF vem se posicionando em várias decisões, que vão muito de encontro a essa ideia de que existe um quadro normativo do ponto de vista federal, na competência legislativa concorrente, a gente sabe que, se reconhece a possibilidade tanto dos estados quanto dos municípios, de matéria ambiental, de legislarem. Dentro das peculiaridades regionais e no caso do município, locais. Mas se estabelece sempre um patamar, um piso mínimo do ponto de vista desse exercício, dessa competência legislativa. Ou seja, o piso mínimo geralmente está na legislação quadro, estabelecida no âmbito da legislação federal, e você tem então estados e municípios podendo atuar ou de forma igual ou mais protetiva, menos protetiva não. Tem decisões do governo envolvendo licenciamento ambiental, uma ação direta de inconstitucionalidade em Santa Catarina também, a decisão do amianto é recente, teve uma decisão envolvendo agrotóxico, acho que da semana retrasada, uma decisão monocrática da Carmen Lúcia, uma suspensão de segurança lá do Rio Grande do Sul. E aqui no estado de São Paulo duas decisões, o doutor Leônidas trabalha inclusive na questão da queima da cana de açúcar. O Tribunal de Justiça de São Paulo ele tem decisões que reconhecem justamente a possibilidade dos municípios implementarem legislações mais protetivas, inclusive no sentido de proibir a queima da cana, é um exemplo nesse sentido, proibição de sacolas plásticas é uma outra decisão do STF também, e os municípios editaram, então fica sempre nessa perspectiva de identificar, não que isso seja, tenha sido sempre assim, mas eu acho que esse é o direcionamento de alguma forma que o próprio STF tem dado na análise, quando existe conflito legislativo, de privilegiar a norma mais protetiva ao meio ambiente. E no caso do amianto era um caso bastante característico envolvendo saúde pública e meio ambiente, foi essa a diretriz. A questão de poluição atmosférica é um tema que da mesma forma traz esses dois direitos fundamentais e bens jurídicos da maior envergadura do nosso sistema constitucional, que merecem, ao meu ver, essa mesma atenção. Já vi o próprio STJ em algumas decisões reconhecendo que seria um princípio in dubio pro natura também. Também operam de uma forma um pouco parecida. E para só trazer um, só mencionar dois diplomas aí que está até complementando a fala do doutor José Leônidas e a importância dessa discussão, da ampliação, da participação democrática de uma forma geral, mas em particular no âmbito da estrutura do CONAMA. A gente teve no final do ano passado uma decisão, na verdade não foi uma decisão, foi uma opinião consultiva da Corte Interamericana de Direitos Humanos, Opinião Consultiva 23, que foi a primeira vez que a Corte Interamericana de Direitos Humanos veio a traçar o conteúdo do que seria o Direito Humano ao Meio Ambiente, como eu disse para vocês anteriormente está lá no Artigo 11 do Protocolo de San Salvador, consagrado expressamente. Ela veio então a partir

de uma consulta da Colômbia. Veio a detalhar, e nesse detalhamento o eixo temático, numa parte da análise recai justamente sobre os direitos ambientais procedimentais ou direitos ambientais de participação. Acesso à informação, participação pública na tomada de decisão e acesso à Justiça em matéria ambiental. Agora em abril foi firmado o Acordo Regional de Natureza Vinculante envolvendo América Latina e Caribe por meio da CEPAL, da Comissão da ONU para a América Latina e Caribe, caráter vinculante, repito, acordo regional a respeito, nos mesmos moldes da Convenção de Aarhus, que inicialmente se dava no âmbito europeu, depois ela foi aberta, países asiáticos, países do mundo inteiro que tivessem interesse, mas inicialmente ela era restrita ao âmbito europeu, a gente tem então esse acordo envolvendo o quê? Direito a informação, participação pública na tomada de decisão e acesso à Justiça em matéria ambiental. Esse hoje é um dos temas mais importantes do Direito Ambiental, é o fortalecimento desses direitos procedimentais que são tão ou mais importantes quanto o próprio Direito Material que eles visam proteger, ou seja, é um tema extremamente importante que ao meu ver reforça justamente esse caminhar no sentido da democratização das instituições públicas no Brasil, especialmente no campo da matéria ambiental. A matriz disso está no Princípio 10 da Declaração do Rio, e a gente tem a Lei de Acesso à Informação ao Meio Ambiente 2013 também, a própria Lei de Acesso a Informação, a Lei do Acesso a Informação, a lei genérica que nós temos aqui no Brasil também, acho que está fazendo 7 anos, uma coisa assim. E para finalizar, já me desculpando um pouco de ter estendido um pouco o meu tempo, eu acho que, e aí até o sentido talvez de representar a Defensoria Pública aqui nessa Audiência Pública, diz respeito justamente aos grupos, indivíduos e grupos sociais vulneráveis. E a maior exposição deles, como já dito nas falas anteriores, em várias falas anteriores, a maior posição deles aos riscos inerentes a poluição atmosférica. O professor Ulrich Beck, que é um sociólogo alemão muito conhecido para quem trabalha com a questão ambiental, Direito Ambiental também, ele escreveu, escreve sobre a chamada teoria da sociedade do risco, escreveu uma obra em 1986. Um dos exemplos, e ele citou vários exemplos na obra que ensejariam a caracterização dessa sociedade do risco, um dos exemplos foi de Cubatão, ou seja, ou professor alemão que cita junto com Bhopal, na Índia, que acho que foi o maior acidente industrial de todos os tempos, Bhopal, no caso, mas ele cita Cubatão, que no início da década de 80 era tida como a cidade, inclusive por órgãos da ONU como a cidade mais poluída do mundo. Então, isso aparece, um exemplo de Cubatão, junto com Bhopal, no livro do professor Beck, da teoria da sociedade de risco. E numa das passagens do livro ele diz assim, ele diz: olha, da mesma forma que as riquezas desse sistema capitalista que se aventa aí nos tempos atuais, da mesma forma que as riquezas se acumulam acima, acima, do ponto de vista das classes sociais, a poluição se acumula abaixo.

Então, essa passagem é ilustrativa justamente dessa maior vulnerabilidade que se tem dos indivíduos e grupos sociais vulneráveis ou necessitados, como se queira dizer. E aqui eu termino. Só para lembrar, eu tomei conhecimento que existe um artista aqui na mesa, que foi o autor desse, essa imagem aqui me lembra uma foto, que eu estudei um pouquinho o movimento ambientalista, inclusive o movimento arte e pensamento ecológico, capitaneado pelo artista plástico espanhol radicado aqui em São Paulo, Emílio Abelar, que salvo engano 1973 ele perambulava pela cidade com uma máscara de gás. Isso virou com uma faixa escrito: abaixo a poluição. 1973. Só que me remeteu de forma direta essa foto que eu vi dele perambulando, salvo engano inclusive pela Avenida Paulista, e que virou esse ato aí com vários artistas, na época virou realmente, dentro do movimento ecológico de energia no início da década de 70, quando a gente teve a criação da Agapan - Associação Gaúcha de Proteção Ambiente Natural, em 71, o movimento arte e pensamento ecológico em 73, emergiu, ali foram o que a catapultaram o movimento ecológico brasileiro de uma forma geral, que depois vários estados também acompanharam. Mas eu acho que fica aí o exemplo da importância, eu acho histórica, que se tem no Brasil, né Cubatão, etc., etc. Eu acho que o Estado brasileiro infelizmente se encontra extremamente numa posição de domínio, do ponto de vista de lobbys econômicos, e saúde pública, Direito Fundamental do Meio Ambiente estão sendo relegados a um âmbito periférico do Estado, e quem não concorda com isso infelizmente temos instituições como o Ministério Público Federal, o Ministério Público, a Defensoria, que tem um papel decisivo no sentido de enquadrar o Estado, no bom sentido, no sentido que o nosso pacto, o pacto social, jurídico-social de 88 coloca como diretriz, é para lá que a gente tem que caminhar, era para lá que... Com certeza. Obrigado a todos aí pela paciência.

Ana Cristina Bandeira Lins – Procuradora da República:
Obrigada, Tiago. Eu gostaria já, rapidamente abrir a palavra para o público que queiram colocar... Bom, então se alguém tiver alguma questão específica para o doutor Tiago. A doutora Zélia tem? A gente abre em seguida. Mas agora tem alguma questão para o doutor Tiago, além da doutora Zélia? Está bem. A doutora Zélia tem uma questão.

Zélia:
(Ininteligível 02:22:26), especialmente em relação ao meio ambiente. Essa ideia de proibição de retrocesso hoje está tendo, assim, especialmente diante da crise, hoje tem bastante relativização disso. E até nós poderíamos, eu diria assim, trazer o próprio princípio democrático. Porque, por exemplo, se uma legislatura decide algumas coisas num determinado momento, ela congela aquilo para gerações futuras, para a

legislação futura. Então, hoje há bastante discussões em relação a isso. Eu costumo dizer que as vezes a gente importa questões do estrangeiro, eu vou, por exemplo, para a Europa, eu calço 38, vou lá e compro um calçado 38, não vai servir no meu pé, eu tenho que comprar 40, 39/40 lá. Então, essas adaptações. A questão da proibição do retrocesso ela vem bem no contexto da Alemanha, que não tem direitos sociais catalogados e por conta disso adotou essa ideia da proibição de retrocesso. Por isso que eu, Tiago, tudo o que vocês falaram eu concordo, mas a argumentação do retrocesso me parece que não é a mais adequada. Eu acho que o meio ambiente ele tem uma das questões, na Constituição em considero, pelo menos eu avalio assim, que nós temos dois preceitos relativos ao dever da nossa geração para gerações futuras. Uma delas é a questão ambiental e a outra é previdenciária. E por isso que eu tenho utilizado, eu sou previdenciarista e não ambientalista, trabalho aqui no Ministério Público com também efeitos ambientais. E aí a sustentabilidade... porque há uma discussão: tem direito das gerações futuras? Alguns dizem: não, não é direito das gerações futuras porque não existe esse sujeito, mas eu tenho o dever da geração atual para as gerações futuras. E esse dever eu digo que ele é bastante enfraquecido porque, por exemplo, o legislador ele não é o sujeito do futuro que vota nele, é o sujeito do presente. Eu digo isso especialmente no Previdenciário, o ambiental é um pouco diferente em relação a isso. Aí talvez eu acho que, inclusive diante disso, talvez o mais adequado em questões ambientais seriam esse dever, esse dever das gerações atuais para as futuras. Eu tenho, assim, ao menos quando eu me manifesto em feitos ambientais eu tenho utilizado muito isso, e assim, eu quero dizer que a minha fala parece contrária. Não, em hipótese alguma, o que falaram ali. Eu inclusive tenho muita proximidade com a seguridade social, a questão da representatividade, porque a seguridade tem um mandamento dizendo que tem um preceito no Artigo 194, Parágrafo Único, Inciso 70, que fala da gestão participativa, da necessidade da participação da sociedade civil. E então, assim, eu quero dizer que eu concordo mesmo para quando não se tem um preceito específico da necessidade de participação efetiva dos representantes do povo. Então, você tem uma democracia diferente da representativa. Então, eu concordo com tudo. Eu só quero dizer que talvez o argumento que o Ingo usou e que você usou não seja o mais adequado, e aqui quem tiver em São Paulo, for de São Paulo, tem uma autora portuguesa que ela escreve, tem a tese de doutorado dela, ‘Os Direitos Sociais em Tempos de Crise’, e na segunda-feira dia 28, às 9 da manhã, vai ter uma banca de doutorado em São Paulo, lá no Mackenzie, eu Sou professora do Mackenzie também, exatamente sobre a questão da proibição de retrocesso em tempos de crise. Então, se alguém tiver interesse aí, vai ser no Edifício João Calvino, sala 301, lá no Mackenzie, que eles vão exatamente discutir isso. E essa autora portuguesa, que tem um livro também, vai

estar presente na banca, é Catarina Botelho. Então, tem discutido que talvez o mais adequado, seja, assim, revisitar essa ideia de proibição do retrocesso. E eu aqui poderia, quero, estou só perguntando, mas eu poderia citar em três ocasiões que o Supremo Tribunal Federal usou proibição do retrocesso, e no meu entendimento extremamente equivocado. Então, por isso talvez eu, aqui a minha contribuição, seria no sentido de utilizar outro argumento que não a proibição de retrocesso. Para quem, eu vi que ele perguntou, eu sou procuradora regional da República aqui, meu nome é Zélia, e sou professora do stricto senso e da graduação do Mackenzie, e trabalho especialmente com os direitos sociais.

José Leônidas Bellem de Lima – Procurador Regional de República:
Então aí é o seguinte, nós vamos encerrar o painel, as pessoas têm os seus compromissos, nós estamos encerrando esse painel, na verdade. Se tiver alguém com uma pergunta específica, não for tão, não atrase mais o nosso compromisso, tudo bem. Se for em relação a tudo quanto foi discutido, nós vamos abrir uma outra mesa e fazer um debate, está certo? Aí vamos seguir essa lista que tem aí. Pois não.

Syllis Flávia Paes Bezerra:
É uma pergunta nossa. Nós somos da Baixada Santista, estamos sofrendo com a questão da poluição lá das incineradoras, depois eu vou entrar em detalhes na Resolução que tem aqui em São Paulo que dá todo o apoio a isso. Não é possível que nesse momento, já... Eu vou me identificar. O meu nome é Syllis, sou conselheira estadual do meio ambiente e ex-conselheira municipal da saúde de Praia Grande e atualmente presidente da ONG Ecophalt. Não é possível nesse momento entrar – seu sou leiga no assunto – com ADIN – Ação Indireta de Inconstitucionalidade, em questão a essa questão? Será que podemos, sociedade civil e entidade de terceiro setor, fazer uma... ou então em outro caso, fazer, como é que fala, abaixo assinado, alguma coisa, alguma manifestação? Porque a Baixada Santista, como outras regiões, está sendo afetada diretamente sobre isso, pela qualidade do ar.

Tiago Fensterseifer – Defensor Público do Estado de SP:
Vamos começar pela primeira questão, da Zélia. Eu vejo que tem, e aí a doutrina portuguesa, vários autores. A doutrina europeia, pelo menos a portuguesa, a espanhola, a própria doutrina alemã, eles têm... Portugal, em particular, em razão da crise econômica, inclusive professores universitários tiveram naquele, acho que foi 2006, não lembro agora, eu acho que foi, por ali, redução salarial. E daí, inclusive usam toda essa parte, vamos dizer, Direito, Legislação Previdenciária, Trabalhista como um exemplo para descaracterizar ante uma situação econômica desfavorável,

se teve restrição a direitos sociais, e por si só então o princípio da vedação de retrocesso teria sido descaracterizado, como se não fosse importante essa temática. Como eu falei, eu não vejo só a proibição do retrocesso a partir de uma certa importação doutrinária, eu citei aqui o exemplo, isso está, do ponto de vista do sistema interamericano, e aí se a gente pegar a cláusula de abertura material da nossa ordem constitucional lá no Artigo 5º, Parágrafo 2º, ou seja, o que se extrai do Protocolo de San Salvador, onde eu tenho direito fundamental do meio ambiental, direito humano, se a gente pensar na perspectiva do Direito Internacional, e eu tenho ali expressamente essa cláusula no Artigo 2º - eu acho que é o 2º - do dever de progressividade, é o Artigo 2oi, atrelado a essa perspectiva de vedar o retrocesso... A questão, na perspectiva da proibição do retrocesso em matéria ambiental, inclusive o STF reconheceu como... embora na minha prática não tenha aplicado propriamente dito a vedação de retrocesso, ele reconheceu que se trata de um princípio possivelmente aplicável em matéria ambiental. Pelo menos três votos no julgamento das ações diretas de inconstitucionalidade do Código Florestal ele apareceu, na fala do ministro Gilmar Mendes apareceu, acho que da Rosa Werber e se não me engano no Barroso também. O Barroso antes disso já tinha decidido numa ação direta de inconstitucionalidade que tratava da suspensão do período de defeso. É uma decisão acho que de dois anos atrás, uma decisão acho que monocrática dele, ele aplicou... Por que o que aconteceu? Você teria editado uma legislação, um Decreto, era esse caso, um Decreto Executivo que simplesmente suspendeu... Você sabe que é o período de defeso, não é? É um período extremamente importante, do ponto de vista da reprodução das espécies aquáticas onde é proibida a pesca. Determinados meses não se pode pescar. Inclusive matéria previdenciária, o pescador é beneficiário de um benefício, recebe um benefício para não pescar, olha aí, quase que um pagamento por serviços ambientais, se a gente pensar na perspectiva do Direito Ambiental, quase que eu pago para ele manter o meio ambiente incólume. Mas aí, eu acho, ali ele usou essa questão de que simplesmente retirar uma legislação não protetiva existente caracterizaria, ele usou, na verdade ele citou a doutrina, ele propriamente não fala, mas ele cita uma passagem da doutrina que discute a proibição de retrocesso. Então, em matéria ambiental o STF reconheceu que se trata de princípio constitucional com potencial de ser aplicado. Eu penso, tem um livro de um biólogo norte-americano extremamente importante hoje, ao meu ver, que é o Edward Wilson, ele é professor da Universidade de Harvard, ele publicou cerca de dois anos atrás um livro que se trata de ‘Metade da Terra’, é o nome do livro, em inglês significa justamente isso, que nós deveríamos caminhar, se a gente quiser... Ele é o maior especialista no mundo aí em relação à proteção da biodiversidade. Ele diz que não existe solução para a proteção da biodiversidade no mundo todo em termos minimamente a se preservar aquelas

espécies centrais, os ecossistemas, se a gente não caminhar para criar 50% de unidades de proteção ambiental, e o regime se pode discutir, de todo o território do planeta. Se a gente não fizer isso, ele disse que hoje se tem o que seria próximo de 30% no mundo todo. Então, eu começo a pensar, e isso em relação a esse dever de progressividade, vedação de retrocesso em matéria ambiental, eu não estou mirando a vedação de retrocesso, aí eu acho que... tem uma certa criatividade que a gente pode, e aí não sou eu, professor Michel Prieur, professor francês, uma das maiores autoridades em matéria ambiental. A gente teve a Rio 2012, a Conferência do Rio 2012. Em 2011, inclusive participei de uma Audiência Pública na Comissão de Meio Ambiente do Senado, isso virou, a pedido do ministro Herman Benjamim isso virou uma publicação, tem inclusive acesso disponível no eletrônico, só botar 'proibição de retrocesso ambiental', eu acho que o editor é o ministro Herman Benjamin, é só colocar ali esses dados, quem tiver interesse tem texto do Michel, professor Michel Prieur, que ele veio participar, um texto sore proibição de retrocesso, ele cita exemplos bastante interessantes de normatizações aí. Se tentou com aquele evento trazer o princípio da vedação de retrocesso em matéria ambiental para o documento final que teria sido elaborado à época, no âmbito da Rio +20. No final parece não se ter sucesso nisso, aí o CN elaborou uma declaração onde aparece o princípio da vedação de retrocesso em matéria ambiental. Então, e não acho que se ele não... hoje em dia em algum aspecto para os direitos sociais, para o Direito Previdenciário ele não tenha, eu acho que por Direito Ambiental ele não é, os fundamentos não são necessariamente os mesmos, e eu acho que ele tem uma mensagem muito importante do ponto de vista de diretriz para o legislador, uma mensagem que é óbvio que como qualquer princípio constitucional ele não é absoluto, ele vai ter que ser contextualizado, existem outros direitos também fundamentais que vão provavelmente se colocar numa discussão de um caso concreto. Agora, eu acho que é uma baliza assim importante, eu acho que é aplicável independentemente de eu importar da doutrina alemã, como eu disse, não preciso importar a doutrina alemã, até porque a doutrina alemã, em relação à questão do meio ambiente não tem uma aplicação tão certeira desse princípio. Agora, a gente tem aqui no âmbito da legislação do sistema interamericano, da doutrina, do que se vem construindo, acho que é um princípio que tem um valor aí a ser exaltado e importante, independentemente de crise. Então, eu orientaria, é lá de Santos? Eu até orientaria... Que falou da incineração, eu já tá achei que era algum caso específico de Santos em relação a incineração. Claro, claro, sem dúvidas. Mas só que a gente precisa dele, desse ato normativo acabado, pronto e acabado para poder...

José Leônidas Bellem de Lima – Procurador Regional da República:

Se me permite, eu estava conversando aqui, a fala da procuradora no final vocês já perceberam, isso não é aceito pela nossa Constituição. E se não é aceito pela nossa Constituição, dito pela procuradora chefe do Ministério Público já quer dizer: essa questão será judicializada. Ponto. Primeiro ponto. Se for eu acho que será por causa daquele core. Mas o que aconteceu? Hoje numa conversa com o doutor Nívio, Bocuhy, doutora Fátima, estávamos, desse nosso trabalho vocês já estão contribuindo com isso. Porque desse nosso trabalho aqui, na verdade nós vamos tirar um documento e vamos entregar ao doutor Nívio, coordenador da 4ª Câmara, irá levar junto com a doutora Fátima, o Bocuhy, ao ministro ou aos ministros da Saúde, todos eles. Mas veja só, sempre, sempre, a pressão, na verdade, eu sempre digo isso, é da sociedade. E eu fico muito tranquilo para fizer porque eu e considero da sociedade. Entendeu? Então, a pressão é da sociedade, a pressão é levar, como foi dito aqui pelo professor, que o hipossuficiente é que vai sofrer mais, porque sequer ele vai ter onde se tratar. Entendeu? Esse é o grande problema. Então, sim, é possível sim se vocês tiverem, quiserem fazer, é sempre muito importante nós mostrarmos que a sociedade está atenta aos seus direitos. Quando mais não fosse eu digo: é um exercício de cidadania, é um exercício que a pouco tempo eu dizia assim: eu acho que brasileiro perdeu o poder de indignação, tamanha desfaçatez. Hoje até eu escutei algumas. Mas tamanha desfaçatez de argumentos que eu acho que ainda me causa assim uma, me angustiam, mas ao mesmo tempo me impulsiona. Então, eu acho que é muito importante essa corrente de vocês, e se chegar o documento desse nós vamos anexá-lo a ata dessa reunião, porque isso é a verdadeira participação popular direta. Desculpa, eu estou te atropelando aqui, mas é...

Ana Cristina Bandeira Lins – Procuradora da República:
Imagina, mas ele que é dono do evento, então ele pode me atropelar.

José Leônidas Bellem de Lima – Procurador Regional da República:
Eu não sou dono do evento porque senão eu cobraria ingresso. Brincadeira a parte, aqui nós encerramos. Agora a mesa vem... para trocarmos essa informação, e o professor que tanto contribuiu conosco, e que tem uma função, gente, eu tenho que dizer isso porque eu nasci na Defensoria Pública quando eu era PAJ. Fui chefe até do plantão da assistência judiciária. Que missão importante, que missão de vida eu tive, leve isso, é muito mais novo do que... Mas leve isso. É um trabalho a ponto do meu pai uma vez dizer assim, alguém me encontrou na Avenida Liberdade e disse assim: doutor Leônidas, o senhor não é o advogado dos pobres? E eu estava começando, eu falei: não, eu quero ser advogado dos ricos. E o meu pai me chamou a atenção. Mas juro, nós estávamos tão mal: quero ser igual ao rico. Qual é o problema? E meu pai

me chamou a atenção de uma forma tão carinhosa, que isso é importante. Mas a melhor lição de vida, de aprendizado de advocacia, de aprendizado de justiça, eu tenho que dizer isso, foi na Assistência Judiciária. Então, o senhor está lá e eu vejo que está muito bem representado. Melhorou muito o quatro, não é?

Ana Cristina Bandeira Lins – Procuradora da República:
Eu só gostaria de me atrever aqui a roubar um pedacinho do microfone e talvez antes do doutor Tiago sair, assim, uma coisa que eu vejo aqui que se fala, muito em Direito, ao meio ambiente, direito a saúde, como se essa questão fosse ligada a esses dois direitos, direitos sociais, que são mais difíceis as vezes para defender mesmo. Para mim é assim, diante da colocação dos técnicos, principalmente a doutora Evangelina é assim, todas essas coisas, o doutor Saldiva ele também faz isso, essa questão da Resolução 03 ela reflete no direito à vida, que é o primeiro direito básico, é um direito individual básico, que para mim é muito mais fácil de se convencer, se lutar assim, em relação a isso, do que falar o meio ambiente. Porque o meio ambiente é muito abstrato para o Judiciário e tudo mais. Então, o que eu acho é que a gente precisa gritar aqui. Uma Resolução como essa ela vai estar restringindo o direito à vida, a gente está dando o direito de matar. Porque é o que esses estudos trazem, eu estou aceitando que tantas pessoas morram por ano na cidade, assim. E esse é um argumento que as vezes eu não vejo muito... agora, é só escrever e falar isso mesmo, que assim, eu não vejo na Constituição onde está escrito. Porque eu até vejo, na Constituição onde está escrito: o Direito de empreender e tal, da livre iniciativa. Assim, refletindo contra o Direito do Meio Ambiente. Mas aonde está escrito que direito a vida pode ser restrito? Eu não sei em que documento nacional se fala isso. E então, só gostaria de colocar isso como mais uma coisa talvez para levar para o doutor Nívio. Porque eu acho que a gente tem que ser dramático porque a situação é dramática.

José Leônidas Bellem de Lima – Procurador Regional da República:
Você sabe disso, você acompanhou as nossas discussões, esse é que tem sido o mote do nosso trabalho. Daí, por quê? Hoje nós ouvimos o maior número de médicos. Percebam bem. Esse é um mote que nós estamos vivendo. Quando lá no CONAMA eles dizem assim: nós não vamos fazer quanto custa isso, eu digo: e quantas pessoas vão morrer? Mas hoje não já vimos também que tem mais uma questão, não é só a morte, na verdade. Claro, a morte é o fim de nós todos. Mas não é essa morte forçada não. Nós vimos hoje, eles disseram das doenças que tem, eles disseram das crianças que não vão nascer, alguns não consideram morte, eu considero, a das crianças que não vão conseguir nascer por conta disso, da questão do retardo, enfim, de tantas outras coisas. Mas realmente é isso. Agora, eu tenho que dizer uma coisa para vocês,

esses dias eu recebi um recurso, uma decisão, estávamos ganhando na queimada de cana de açúcar, estávamos ganhando em 1ª Instância, muito, uma sentença muito bem fundamentada, por isso eu acredito nos jovens, eu acredito sim. Não é só porque eu tenho três filhos jovens, mas eu acredito muito nos jovens. É uma sentença muito bem fundamentada em primeira instância, porque o juiz estava ali, o juiz estava percebendo, ele estava vendo o sofrimento dos hipossuficientes e nos dão uma sentença. Quando chega no Tribunal há uma virada. Um juiz, um desembargador acolheu a tese do Ministério Público e foi embora. O outro que chamou o voto, quer dizer, que começou a dissidência, hoje fica muito fácil para os senhores saber o que é dissidência, voto vencido, porque a gente fica acompanhando, torcendo e muitas vezes xingando. Algumas exceções. Mas observe só, ele chamou com argumento, o procurador está me falando de Direito Ambiental, mas ele veio e falou de saúde. E o que tem a ver saúde com ambiente? Aí eu digo: nós temos que realmente continuar insistindo, a sociedade tem que continuar fazendo, e desculpem, todos temos que continuar apendendo. Eu não quero ser mais... a doutora está me chamando a atenção ali, eu não quero mais tomar o tempo do senhor naquela conversa. Muito obrigada, viu.

Orador não Identificado:
Eu queria fazer uma observação em relação a, eu não sei se vocês lembram de mim, mas eu falei.

José Leônidas Bellem de Lima – Procurador Regional da República:
Claro. Não temos como esquecê-lo.

Orador não Identificado:
Só queria fazer umas observações em relação a questões de saúde.

José Leônidas Bellem de Lima – Procurador Regional da República:
Podemos fazer assim, montar a outra mesa, e você pergunta para todos?

Orador não Identificado:
É só uma observação em relação ao que foi falado agora. Eu acho que a saúde ela tem uma participação muito tímida em relação as questões do meio ambiente. Talvez alguns colegas me crucifiquem por causa disso, mas assim, eu acho que existem, por exemplo, existe uma Associação Brasileira de Saúde Coletiva, ela é um órgão muito forte, a ABRACO, muito forte em relação as discussões de saúde no Brasil. existem notas de repúdio em relação a uma série de situações, inclusive o próprio retrocesso

do Sistema Único de Saúde, que a Associação Brasileira de Saúde coletiva ela tem se colocado de uma maneira muito forte. Eu acho que ela pode ser uma parceira importante nessa situação discutindo e até repudiando o que está acontecendo em relação a resolução CONAMA. Então, eu daria essa sugestão, desculpe, eu atravessar assim, mas que eu acho que o doutor Carlos Bocuhy ele até já colocou, parece que tem uma possibilidade de ter uma reunião com o Grupo Técnico de Meio Ambiente da ABRASCO, da Associação Brasileira, mas eu acho que deveria ser uma coisa mais ampla do que só aquele GT, aquela Grupo de Trabalho que tem na ABRASCO, porque essa questão é tão importante quanto o Sistema Único de Saúde, quanto você discutir... inclusive, na minha avaliação, a questão ambiental está dentro do Sistema Único de Saúde, e eu acho que tem que ser discutido isso de uma maneira mais abrangente. Desculpem a intervenção, mas...

José Leônidas Bellem de Lima – Procurador Regional da República:
Só para lhe dar uma satisfação, o senhor me passa... Fátima, Bocuhy, Evangelina, se quiser virem, senta aqui porque aí é hora agora de conversar e de ver... Mas é muito bem-vinda essa manifestação, se vocês quiserem poderão juntar. Peguem, o Bocuhy está aqui.

Fátima Aparecida de Souza Borghi – Procuradora Regional da República:
Vamos abrir o tempo para as questões. Por favor, eu vou falar o nome. Eu vou falar o nome e peço para que se identifique. Esse primeiro nome é Daniel de Oliveira, está presente? Acho que já foi, porque se estendeu. Vamos lá, Mari Polachini. Rafael Calabria. Mari é você? O nome.

Mari Polachini – Movimento Ambientalista:
O meu nome é Mari Polachini, eu represento o movimento ambientalista, o MOCAN, que é o Movimento contra as Agressões da natureza, e através desse movimento, desse coletivo atualmente eu sou a secretária executiva do CONDEMA lá na cidade. Assim, primeiramente eu queria falar que a minha presença aqui ela se deve ao fato de que para nós essa Resolução ela é questão de sobrevivência, porque se essa norma passar eles vão conseguir instalar a termoelétrica na cidade, porque não tem mais padrões. Porque em todas as vezes que a empresa que está tentando colocar uma termoelétrica lá, num local totalmente inadequado, extremamente poluente, em todas as reuniões eles sempre fazem questão de dizer de uma maneira até com um certo orgulho, que eles respeitam todas as normas do CONAMA, que eles estão dentro das normas. Então, por mais que eles sejam altamente poluentes para um local onde não haja poluição, eles estão respaldados por essas normativas. Então, para

nós, se passar essa Resolução, realmente é um atestado de morte para a nossa cidade. Então, eu vim aqui para compreender melhor esse assunto e até para ver de que maneira nós podemos colaborar para tentar impedir que algo assim aconteça, que não tem nem o que dizer. Na realidade, na parte da manhã eu passei um tempo ali chorando, porque nós estamos na Baixada Santista. Além da termoelétrica, além das incineradoras, que o Plano de Gestão de Resíduos Sólidos que o IPT fez eles querem colocar pelo menos três incineradoras lá na nossa região. A gente tem uma luta ferrenha contra as cavas subaquáticas que estão acabando com os estuários, que já estão contaminando as áreas que não era contaminadas, que estão acabando com a qualidade de vida do povo da Vila dos Pescadores, que é uma população super carente, que vive daquela pesca, que são ainda pescadores artesanais, a gente está junto com o pessoal do Itapanhaú, que está lutando contra mais um ataque lá de Bertioga, que querem transpor o Rio Itapanhaú sem fazer um EIA/RIMA que contemple Bertioga. O EIA que eles apresentaram é só da parte lá de cima do afluente, do Rio Itapanhaú eles não contemplam as alterações que vão acontecer lá embaixo, em Bertioga. Então, assim, é uma série de ataques ambientais, porque a gente não tem outra palavra para isso, para nós são ataques ambientais. E para acabar com a minha força, porque as vezes a gente tem que parar para recuperar forças, a Syllis me passou que recentemente, algo que nós não sabíamos, mas que a Baixada Santista ela é reconhecida como área de expansão portuária e área com vocação para industrialização. Até então eu sempre achei que a Baixada Santista era um local de lazer do estado de São Paulo, porque eu não sei onde outro lugar que os paulistas, os paulistanos vão para passar suas férias, nós recebemos milhões de pessoas na Baixada anualmente, veranistas. Então assim, eu acho que esse modelo de industrialização que nós estamos vivendo hoje, eu acho que esse é um governo de empresários, de ruralistas, eles estão tirando de nós toda a qualidade de vida, toda a... aquelas coisas simples do dia a dia que nós poderíamos usufruir em relação ao meio ambiente, em relação as nossas belezas naturais, nós estamos perdendo. E eu concordo plenamente, é uma questão de vida, porque eles estão querendo tirar o ar que a gente respira. Então era isso. Obrigada.

Fátima Aparecida de Souza Borghi – Procuradora Regional da República:
Eu agradeço o depoimento da Mari, contundente, parabéns. E antes de passar a palavra para o doutor Bocuhy, que vai fazer um breve apanhado, inclusive sobre as duas manifestações, informo a saída da doutora Evangelina que tem um compromisso, e pede para o doutor Luiz Alberto, se puder, responder as questões a ela dirigidas. Pode ser? Mas o compromisso que ela me escreveu aqui é de suma importância. E parabenizando pela excelente manifestação que ela nos trouxe. Passo

a palavra para o doutor Bocuhy.

Carlos Alberto Hailer Bocuhy – CONAMA/PROAM:
Só colocando para o pessoal da Baixada Santista, aquela região sempre foi uma região por excelência escolhida como alternativa locacional para empreendimentos impactantes, porque na questão logística você acaba empreendendo em locais onde já tem muitas atividades, e onde tem mais gente é mais fácil de você viabilizar empreendimentos do ponto de vista econômico, nem sempre do ponto de vista ambiental. Agora, se passa uma norma como essa, o que nós estamos tentando evitar, é que, por exemplo, a Termoelétrica de Peruíbe ela seria licenciada com base nesses valores e indicadores aqui. E aí um lá que é complicado, vocês não têm índice de ozônio em Peruíbe, mas Cubatão tem, e o ozônio, a reação dos óxidos de nitrogênio, os prepulsores de ozônio se dá até 300 quilômetros de distância, há insolação, luz solar, mais os prepulsores. Então, o que vai acontecer é que uma norma frouxa como essa permitiria um licenciamento da usina termoelétrica lá, com certeza. Aliás, é o que já acontece porque a norma da CETESB também é muito ruim, e o processo passou pela CETESB e só foi paralisado por conta de certidão de uso de ocupação de solo e não por problemas ambientais. Então, para a Baixada, que tem área saturada, temos Cubatão perto de vocês lá, nós temos que tomar o maior cuidado para ter critério de licenciamento ambiental. E só para o Luiz Alberto. Luiz Alberto, sobre essa questão da área médica, eu recebi um comunicado da, até comentei com o doutor Leônidas, no início desse processo de discussão eu pedi a Oswaldo Cruz que nos assessorasse no CONAMA, que fosse mais um órgão científico, que estivesse do nosso lado. E agora recebi um comunicado deles, que eles querem fazer um evento como esse aqui, uma espécie de discussão, mas mais interna, entre a Escola Nacional de Saúde Pública e a Fundação Oswaldo Cruz para discutir a minuta do CONAMA. Quer dizer, então a gente está ganhando espaços dentro da área médica que podem nos apoiar bastante.

Fátima Aparecida de Souza Borghi – Procuradora Regional da República:
Continuando, Rafael Calabria. Já foi. Cláudio Leite, ou Clauber Leite. Élcio. Gabriel Amadei. Syllis Bezerra, por favor, eu peço brevidade por causa do tempo que nós temos que fechar.

Orador não Identificado:
Só queria observar duas coisas das apresentações. Primeiro que em uma das apresentações foi mostrado um gráfico, que as regiões mais distantes do centro as populações sofrem mais. Na minha interpretação, as populações mais distantes elas têm menos acesso ao sistema de saúde. Pode ser interpretado dessa forma. Não sei

se eu estou correto. Porque não necessariamente lá é mais poluído. E uma outra coisa, assim, sobre o diesel, muita gente tem ideia de que o diesel é ruim, polui e tal. Na verdade não são implementados sistemas de controle em motores diesel adequados. Então, só queria colocar isso aí.

Olímpio Álvares – L´Avis Eco-Service:
Você tem toda razão, os programas que poderiam ser implementados para limpar o diesel e tornar o diesel quase não poluente não são implementados, e foi esse a grande ênfase que eu dei aqui na minha apresentação, você tem toda a razão. Mas nós estamos batalhando lá no CONAMA para tentar colocar uma agenda positiva lá no Ministério do Meio Ambiente.

Luiz Alberto Amador Pereira:
Além disso tem essa história do diesel, do AS-50, o enxofre é muito lesivo para a saúde. Ele, quanto menos enxofre melhor para a saúde. Agora, você tocou num ponto que eu achei muito interessante, que é a questão da periferia em relação ao centro, as pessoas moram na periferia, mas trabalham no centro, e a exposição a questão, se a gente falar em toxicologia, se você tomar muita água, oito litros de água, você vai passar mal, você vai para o pronto-socorro, eu posso garantir. É a mesma coisa a exposição a poluição, se você fica muito tempo numa exposição prolongada você tem, o seu corpo vai sofrer muito mais. E é isso que acontece com quem mora na periferia e vai trabalhar no centro. Você mora no Capão Redondo, por exemplo, as vezes você demora 3, 4 horas as vezes para chegar no seu serviço para vir aqui até o centro, dependendo do dia. Se for essa época que a gente está vivendo, o trânsito está mais intenso. Então, isso é um ponto da exposição maior em relação... Por isso que existe uma desigualdade na relação de exposição a poluição, do ponto de vista socioeconômico, do ponto de vista... Porque as vezes, se você está no seu carro você está mais enclausurado, as vezes você sofre menos, mesmo passando mais tempo no trânsito e tal. Aquele indivíduo que está no ônibus, exposto, tem que descer à pé, as vezes para andar a pé um longo percurso. Tem gente que vai a pé trabalhar e anda bastante.

Carlos Alberto Hailer Bocuhy – CONAMA/PROAM:
Só uma questão, talvez respondendo um pouco a sua preocupação, eu entendi o que você quer dizer, se a gente tiver uma boa tecnologia a gente minimiza o problema. O problema é que os fósseis, combustíveis fósseis, desde o momento que você tira do solo ele já começa a dar problema, hidrocarboneto para todo lado. No mar, essa questão de extração no oceano, de petróleo, isso vai gerar uma série de problemas,

tanto que existe uma pressão agora para mudar, uma Resolução do CONAMA para ter um patamar mais flexível para extração de petróleo no mar. Então, enquanto a indústria petrolífera ela deveria estar se adaptando com melhor tecnologia para controlar isso, eles estão pretendendo uma nova metodologia de avaliação, que permitiriam o abrandamento. Então, nós temos, esses problemas nós temos. A nossa solução estrutural é uma matriz limpa, é a matriz solar, é a matriz elétrica, nós temos que acabar chegando a uma matriz onde você não tenha impactos desde, de toda a cadeia, porque é aquela história, você falou: a cana-de-açúcar é uma matriz limpa também. Tudo bem, o álcool é uma matriz mais limpa, mas e os impactos que você gera no plantio? Então, tem que considerar a cadeia como um todo, sustentabilidade isso, não é? Então, eu acho que nós temos que ter esse pensamento mais integral. Agora, eu fico muito preocupado com o diesel, porque a partir do momento que você coloca um veículo diesel nas ruas ele vai ficar os próximos 30 anos poluindo por aí. Ele vai ficar velho e vai continuar rodando e poluindo. Sai de São Paulo, vai para uma cidade de interior, vai para outra cidade que não tem controle, e ele vai estar sempre presente. Então, nós temos que começar a combater o diesel mesmo, da gente não permitir que a matriz diesel se prolongue

No Brasil, caminhar para outras matrizes, e se sair algum veículo diesel, que saia EURO 6, que saia com melhor tecnologia, para a gente não ter que ficar aí respirando a poluição desse veículo pelos próximos 30 anos. É menos poluente, mas...

Fátima Aparecida de Souza Borghi – Procuradora Regional da República:
Madeleine? Você? É seu? Syllis.

Syllis Flávia Paes Bezerra:
Bom, eu já me apresentei, eu sou da Baixada Santista. Realmente tenho que concordar com o que a nossa colega Mari falou, a Baixada Santista está sendo sacrificada. Eu gostaria de lembrar aos senhores, o estado de São Paulo é referência nas questões ambientais, tudo o que acontece aqui serve de exemplo para os outros estados. E eu venho lembrar, até me espanto, que foi feito uma Resolução SMA 79/2009, que estabelece diretrizes e condições para operação de licenciamento ambiental de tratamento térmico de resíduos, transformando, resíduo sólido se transformando em usinas de recuperação de energia. E na página 134 relata os tipos de tecnologias: pirólise, gaseificação, combustão, leito fluidizado, (inaudível 03:05:50), que é mais conhecido como incineração. Agora, eu não vi nesse, esse é um Plano de Resíduos Sólidos do estado de São Paulo. Eu não vi nesse plano algumas metas-diretrizes quanto ao controle de qualidade de ar. Então, eles estão tendo um bom embasamento para dar exemplo para outras regiões a usarem tecnologias, que dizem

sustentáveis, que fale que a recuperação de energia, no caso a termoelétrica lá embaixo, o que eles falaram, o gás é menos poluente. Mas é um combustível fóssil. Ano passado na Resolução 135/2017 a Secretaria de Estado do Meio Ambiente fez um acordo para que os municípios recebessem treinamento para receber empresas que trabalham com energias fotovoltaicas, não sei como está operando essa situação. Então, são pontos que a gente tem que destacar que está tendo um incentivo, ainda mais por parte do estado de São Paulo, para a questão da incineração, falo isso porque é o que está acontecendo nesse momento lá. O relatório de gestão, de planos de gerenciamento de resíduos informa que a Baixada Santista produz 40% de resíduo orgânico, isso é totalmente inaceitável. Eles estão alterando dados para dar uma justificativa de trazer uma incineração com a biodigestão. E os gases? A luta nossa é grande, e os gases que emite, furo dioxina? Eles estão dando esse fortalecimento, e na discussão do CONSEMA foi falado que a Baixada Santista e também outra região está sendo referência. Aconteceu lá vai acontecer em outros lugares. E interessantes, para finalizar, o que o doutor Tiago comentou, claro, todos concordamos, que essa minuta, essa Resolução, ela demonstra ausência de padrões de qualidade de ar, demonstra ausência de instrumentos de controle, prazo mínimo para alcançar metas, os direitos fundamentais do meio ambiente e da saúde estão sendo violados, violados pelo Estado que tinha o dever de proteger a nós, garantir a nossa saúde. Então, nós estamos aqui sim dando esses apontamentos. Gostaríamos de fazer ações, como eu citei anteriormente, a ADIN, fazer abaixo assinado, nós precisamos mobilizar para que esse Decreto, essa minuta não passe. Não passe, porque a nossa vida está em risco, e isso nos preocupa. É isso que eu vim apontar. Obrigada, gente.

Fátima Aparecida de Souza Borghi – Procuradora Regional da República:
Agradecendo a participação e a eloquência verdadeira do problema sentido na região, doutor Bocuhy vai falar.

Carlos Alberto Hailer Bocuhy – CONAMA/PROAM:
É só sobre a Syllis. A Syllis é combatente na Baixada Santista, está sempre atenta as questões de incineração. Nós vamos ter um problema enorme no estado de São Paulo porque há uma Lei Anti-Incineração adormecida na Assembleia Legislativa, o Ilázio está aqui e nós estamos atrás dessa lei porque ela foi proposta e ela adormeceu e ninguém quer tocar essa lei, é uma Lei Anti-Incineração. Do outro lado o governo do estado está tentando empreender um grande programa de incineração no estado de São Paulo a partir de lixo preparado, que é CDR, que na verdade é um preparo do material extraído do lixo, para incinerar. É um grande negócio, as empresas de lixo recebem o lixo, transformam em combustível e vendem para os autofornos. Bom, isso

acaba sendo o seguinte, nós ter, para a geração de energia uma porção de incineradores, mas que se coloca como gerador de energia, usina termoelétrica, troca de energia, certo, e isso representa carbono na atmosfera, aquecimento global, nós vamos contra qualquer princípio de sustentabilidade, além de outros que também, óxido de nitrogênio, ozônio, e vai entrar um pouco no que a gente está discutindo aqui hoje. Agora, o que isso demonstra? É importante, doutor Leônidas, que a gente toque nesse ponto também e demonstre uma absoluta falta de planejamento para a sustentabilidade. E na ausência de um planejamento para a sustentabilidade o governo, em muitas situações, acaba criando Resoluções como essa, os governos do estado, para acomodar um processo que já está já está em curso e que interessa continuar dessa forma. Então, eu tenho certeza que quando o governo de São Paulo, por exemplo, apoia essa minuta que aí está, ele está pensando num grande cobertor para acobertar toda essa, esse grande projeto de incineradores no estado de São Paulo para gerar energia. Então, o que a gente tem que perceber é que muitas vezes uma norma ela vem para conformizar uma lacuna de planejamento da sustentabilidade, de matriz limpa.

Fátima Aparecida de Souza Borghi – Procuradora Regional da República:
Agora Madeleine, você se apresenta, por favor.

Madeleine Hutyra - Instituto Brasileiro de Advocacia Pública:
Eu sou do Instituto Brasileiro de Advocacia Pública, meu nome é Madeleine Hutyra. E lembrando que o IBAP já fez uma campanha, ‘Diesel Limpo’, que falava sobre a farsa da Petrobrás, denunciava a farsa da Petrobrás, que se considerava uma empresa amiga do meio ambiente. São lembranças... Então, em primeiro lugar as conversas do Instituto com relação a Resolução, eu achei muito importante observarmos tentando entender as atuais gerações. Então, se a gente perder cinco anos para fazer alterações nessa questão do diesel, da proteção toda, nós estamos prejudicando a flora em geral da nação. Quer dizer, nós não podemos só pensar nas estruturas, temos que ser muito urgentes em exatamente alterar essa Resolução que é totalmente ineficaz. E ela é ineficaz inclusive pelo fato de que, como foi mencionado, ela não estabelece prazo para as metas, para a solução, para alcançar metas, não define prazos e não define as sanções. Eu não estou inventando, foi falado. E quando você não define sanções, não define metas você está tendo uma atuação ineficaz. A Resolução seria totalmente ineficaz, com elementos de decisão governamental e da sociedade que pleiteia a melhora da qualidade de vida de todos. E essa pauta torna os resultados insuficientes e carece do cumprimento do princípio da eficiência, um dos pilares da administração pública na Constituição Federal. E por outro lado a questão

dos custos, os custos da poluição, que nos interessam sobremaneira, não a nós, interessam aos economistas, eles adoram falar de custos. Então, para a gente enfrentar a questão da falta de verbas, que sempre é alegado, a questão do custo tem que ser levantado pela atual administração, conforme foi muito bem apresentado pelos médicos, os custos de internação. Não é nem o custo de perda de vida, porque perda de vida é difícil de avaliar, é uma questão muito íntima, sentimental. Mas a questão, o tratamento, o próprio tratamento e tudo o que gera, é custo. Então, o que a gente pretende é defender exatamente o desenvolvimento, porque conforme falaram, se as pessoas de debilitam em função da qualidade péssima do ar, elas têm uma vida totalmente deficitária, ela não se desenvolve, não tem a sua manifestação efetiva durante a vida. Então, a qualidade de vidas delas se perde. Então, em torno, nesse sentido, essa Resolução tem que ser realmente alterada, e temos que unir esforços para conseguirmos chegar no seu objetivo. Muito obrigada.

Fátima Aparecida de Souza Borghi – Procuradora Regional da República:
Não tenho a menor dúvida. Muito bem, obrigada. Adalberto Maluf.

Adalberto Maluf – ABDE/ABSOLAR:
Olá, boa tarde, eu sou da ABDE – Associação Brasileira do Veículo Elétrico, também da ABSOLAR – Associação Brasileira da Energia Fotovoltaica, e de uma empresa, BIO AD, que é fabricante de ônibus elétricos e painéis solares lá em Campinas, é uma das maiores indústrias do mundo. Eu queria só compartilhar um pouco de uma preocupação, que na verdade vai deixá-los ainda mais preocupados, depois de todos esses debates que a gente teve hoje. Eu participo do Rota 2030, que é aquele grupo formado pelo governo junto com a indústria automotiva, que estão discutindo os próximos 20 anos do setor automotivo. E infelizmente, o programa inicialmente ele foi feito para tentar trazer algumas inovações para o setor automotivo brasileiro. Uma delas a questão tributária, tentava trazer troca de modelo de impostos e saída de cilindrada para ser taxado por eficiência energética, e com isso de alguma maneira a gente ia incentivar... não sei se todos sabem, mas hoje um varro elétrico no Brasil paga 25 e IPI, quanto um carro por combustão para 7. Aqui em São Paulo um veículo elétrico paga 18 de ICMS enquanto em carro por combustão paga 12, entre outras distorções que fazem com que os veículos elétricos fiquem muito caros e com isso obviamente não consegue se ter espaço. Esse era um tema, um segundo tema em debate lá, mesmo à revelia da Lei Nacional de Eficiência Energética, que exige que o IBAMA, e que todos criem propostas de eficiência energética, veículos pesados ainda no Brasil não tem metas de eficiência energética, diferente de quase todos os países do mundo e todos os nossos concorrentes a níveis globais, China, Índia, Turquia,

México, onde tem grande parte do BRICS. E a proposta feita pela ANFAVEA, a ANFAVEA, associação, ela que conseguiu reduzir muito a ambição dos técnicos do MDIC, do MCTI, que tinha um Rota 2030 super robusto, e aí por pressão da ANFAVEA foram cortando aqui, cortando ali, foram lá na Casa Civil depois e praticamente mataram o Rota 2030, a gente vai ver uma política pequena sendo implementada, mas de alguma maneira ela vai ser. E a parte de eficiência energética, para vocês terem uma ideia, foi feito assim, a gente vai ficar de 2018 a 2023 estudando o assunto. De 2023 a 2027 a gente cria indicadores. E de 2027 a 2032 a gente vê se esses indicadores se aplicam no Brasil, e aí mesmo após o Rota 2030, que termina em 2030, aí quem sabe depois em 32 a gente cria uma meta de eficiência energética. Então, sinceramente eu não sei para que aprova-se uma Lei Nacional de Eficiência Energética, tem órgãos do governo que deveriam fazer isso e não o fazem, e simplesmente deixa esse debate continuar assim. E um terceiro item, mais importante, é como o debate do PROCONVE entra dentro do Rota 2030. Aliás, isso é uma coisa incrível, é uma pena que a nossa amiga do IBAMA já tenha ido embora, do MMA, representando o IBAMA, e desculpa, eu nunca vi isso na minha vida profissional, estou há 15 anos trabalhando já com novas tecnologias, trabalhei em organizações internacionais que mexiam com isso, a gente trouxe como a ABDE um debate sobre poluição dentro do Rota 2030, o setor automotivo é aquele que mais polui dentro das cidades, veículos pesados na cidade poluem mais de 40%, 35%. Então, nada mais natural que a gente queria trazer. E a postura dos representantes do IBAMA, do PROCONVE, quer dizer, a pessoa que representa o PROCONVE dentro Rota 2030, do começo não consegui entender: não, isso aqui não é o fórum para debater poluição, a gente não vai debater poluição. Mas amigo, se não for para debater poluição dentro do regime automotivo a gente vai debater poluição aonde? Não vamos debater porque não vamos falar de poluição, quem decide poluição sou eu, você vem com essa história de veículo elétrico, a gente não quer veículo elétrico, porque veículo elétrico no Brasil falta energia. Mas é energia limpa e tal. Isso não é verdade. Mas energia limpa para que, energia solar destrói o Brasil. Energia solar rouba espaço de produção de alimentos. É sério, esse argumento do representante do IBAMA num fórum governamental que é feito para fazer a política do PROCONVE em consonância com os outros Ministérios. Aí ele bate o pé, e obviamente o cara do PROCONVE senta junto com as montadoras, faz, no debate... você trabalha para a montadora ou você trabalha para o PROCONVE? Me desculpe, mas não dá para entender. Resumindo, mais uma vez conseguiu-se que dentro do Rota 2030 não entrasse nada e não pode ser falado nada de poluição. Então, se o setor automotivo, que é o maior emissor de poluentes no Brasil a gente não pode falar de poluição, eu fico com essa pergunta: aonde a gente vai conversar? Claro, discutir as políticas do padrão que todo mundo

sabe aqui, a gente está, ainda bem que esse debate está ocorrendo, quantos anos o Olímpio está lá na CETESB e conta essas histórias, faz 15 anos que a gente não faz um avanço em quase nada aí no Brasil em relação a isso. Agora, se a gente também não entender o porquê a próxima fase do PROCONVE acontece, a gente não vai sair do lugar. O mundo inteiro já foi para a fase oito, euro 6. Todo mundo deve lembrar ainda do tal do dieselgate, poucos anos, lembram? Que as montadoras foram pegas usando devices que enganavam o governo em veículos diesel, o mundo inteiro puniu, o Brasil não puniu, e quando eu coordenei um projeto do Banco Interamericano aqui no Brasil que a gente testou tecnologias, a gente via que a emissão dos ônibus na rua, na cidade era quatro, cinco vezes, tinha pico de emissão que dava 20, 30 vezes a mais do que deveria estar emitindo. Mas, mais uma vez, esses relatórios ficam por aí. Então, é quase que um lamento, mas é quase que eu pedindo uma solução, nós da associação e outras que tentamos e pensamos num Brasil melhor, queremos ver redução de poluição e tudo mais, como fazer? Se lá no debate do setor automotivo a gente não pode falar de poluição, aqui a gente vê a dificuldade que é só de por o padrão do ar. Mas mesmo que vocês consigam que o Brasil siga a OMS, faça novos padrões do ar, se o regime automotivo tiver até 2032 sem obrigação, da onde vai vir essa redução se não do setor automotivo? Obrigado.

Fátima Aparecida de Souza Borghi – Procuradora Regional da República:
Eu passo a palavra para o Olímpio, mas eu tenho esperança que na qualidade do ar var ser o temo padrão que vai direcionar e nortear tudo. Mas o Olímpio com a palavra.

Olímpio Álvares – L´Avis Eco-Service:
Bom, em relação à eficiência energética é uma demanda que nós já temos aqui e vamos tentar incluir na nossa, vamos, já incluímos na nossa tarefa aqui de acompanhamento, porque esse grupo do Ministério Público ele foi criado para acompanhar tudo o que acontece na área de regulamentação de emissões, de limitação de CO2, de gás, efeito estufa, então a gente pretende acompanhar isso de perto. Não estávamos acompanhando antes, não tínhamos acesso, mas agora nós temos acesso e eu vou pessoalmente, Ana, eu já estou dentro da CAP, da Comissão de Acompanhamento do PROCONVE, e vou tentar levar essas questões para lá e trazer questões também para o Ministério Público tentar agir de alguma forma, para pressionar para que essas coisas aconteçam. Essa ansiedade da ANFAVEA de casar a agenda do PROCONVE com a agenda do Rota 2030 é muito conveniente para a ANFAVEA, não é, porque gera uma complexidade maior, e gera uma maior facilidade, portanto, de procrastinação da adesão das medidas das tecnologias de controle. Como no caso do EURO 6 agora, é um dos exemplos. Mas nós vamos ficar atentos

daqui para frente, é isso que nós podemos dizer, e você pode ajudar bastante a gente para levar essa demanda de política específica de penetração de veículos elétricos no Brasil. O Ministério Público pode ser um agente para pleitear uma política firme. Você viu a procuradora-geral, a Rachel Dodge, ela está do nosso lado, então talvez a gente possa, tenha uma esperança aí de influir mais nessas políticas daqui para frente.

José Leônidas Bellem de Lima – Procurador Regional da República:
Me permita só completar a colocação do Olímpio. Eu acho que você pode fazer muito mais, como ele falou na última frase, é trazer todas as preocupações com os dados. Você me disse que acompanhou, então você tem conhecimento técnico, nós temos aqui um grupo de trabalho, a GT Qualidade do Ar, no qual eu sou coordenador. Eu gostaria de receber do senhor essas informações por escrito, documentadas, se tiver estudos, isso ajuda e muito, na verdade, nós trabalharmos em relação a isso. Muito importante a sua participação, mas tenho que lhe dizer, nós estivemos aqui com o secretário Sales, até então era secretário, Sales, do Meio Ambiente, e eu perguntei justamente isso, por que não cuidarmos da natureza? Há lugares que estão mudando matrizes, por que nós não vamos mudar matrizes? E ele respondeu, não está gravado, mas tem testemunhas, eu: como faz com a cana de açúcar, os usineiros? Pelo amor de Deus, nem queremos falar disso, São Paulo é monocultura. Então, você tem esse problema. Mas eu gostaria mesmo de comprometê-lo até a trazer essas informações para nós, venha fazer uma reunião conosco, traga as informações para que nós possamos atuar mais diretamente.

Carlos Alberto Hailer Bocuhy -0 CONAMA/PROAM:
Só, Maluf? Adalberto. Eu sempre me preocupei com um pouco do que você está dizendo, a gente chama de esquizofrenia governamental. Você tem o MDIC, você tem o Ministério da Saúde, o Ministério do Meio Ambiente, e eles não se conversam, eles trabalham agendas diferentes, você não tem um planejamento para sustentabilidade que integre todos esses setores. Cada um desses Ministérios é um feudo político, cada Ministério tem lá as suas forças políticas internas e trabalham de forma compartimentada. A forma ideal que eu vejo para enfrentar essa situação, por exemplo, o PROAM hoje tem assento no PROCONVE, o Olímpio está indicado, nós somos representantes pelo CONAMA no PROCONVE. Então, nós conseguimos de certa forma entrar para fazer o que a gente chama de controle social do processo. Acontece que o Rota 30, o MDIC, ele não absorve participações da sociedade civil, isso seria um elemento importante, é conseguir dentro do processo que houvesse transparência e participação da sociedade. É uma questão complicada do ponto de vista institucional, mas eu acho que deve ser tentado. O importante é monitorarmos

todas as iniciativas que estão ocorrendo para que elas tenham um desenvolvimento homogêneo. O Brasil assinou aqueles índices internacionalmente pretendidos, etc. etc., e isso está no âmbito do Ministério do Meio Ambiente, mas certamente o MDIC não está considerando que aquilo tem que ser trabalhado também. Então, eu acho que essas questões são questões de compatibilização necessárias, deveria haver um só fórum entre esses organismos para que eles dialogassem entre si, mas infelizmente isso não acontece. Acho que cabe a gente pensar como criar essa interlocução.

Fátima Aparecida de Souza Borghi – Procuradora Regional da República:
Fazendo uma pequena inversão, se me permitem, chamo Carmen, que é a respeito do assunto correlato. E depois, nós, devido ao horário, vamos encerrar, mas deixaremos os e-mails para eventual dúvidas poderem nos escrever.

Carmen:
Eu sou a Carmen, eu trabalhado há muito tempo na área ambiental, eu tenho muitas coisas até para colocar sobre o assunto. Primeiro, pelo assunto de hoje, a questão de padrão. Esses padrões, se a gente for pensar, eu sempre perguntei porque a área ambiental não quer avançar nos padrões? Uma resposta óbvia para mim está numa legislação no estado de São Paulo, que é um pouco mais avançado do resto, que é de compensação. Para uma fonte se instalar, uma fonte fixa se instalar em uma região, se ela tiver saturada eu tenho que retirar na mesma proporção aquele poluente. Então, essa dá uma desigualdade com relação ao resto do Brasil. eu acho que o avanço, eu não sei como está a implementação, eu trabalhei com isso assim como quando o Olímpio estava lá na CESTEB, trabalhamos com isso na implementação da lei, então é uma questão a ser colocada, não é uma justificativa. Explica algumas questões, porque eu não coloco. Outra questão, nós temos uma insuficiência óbvia de rede de monitoramento, então se nós estamos colocando padrão, mas eu não meço na maior parte dos locais, onde eu meço eu vou ter uma desigualdade também. Então, a questão de gestão ambiental, óbvio que a questão do padrão é emblemática, eu quero dar a direção que eu quero, de proteção à saúde, e isso são documentos técnicos e estudos técnicos muito comprovados, que dão indicação de qual é o limite que... Não existe limite de proteção, mas o limite que eu garanto uma certa segurança, porque o melhor limite é não ter poluição. Mas já existem estudos técnicos com isso, então a questão é que a gestão inteira precisa ser revista, então assim, vamos começar por aí. Mas em resolvendo, digamos que eu coloque o padrão, coloque o prazo para atingir o padrão OMS, eu vou ter outros problemas muito graves que são: como está a qualidade do ar, para ver se eu estou atendendo o padrão ou não. Não sei, porque eu não tenho rede de monitoramento no Brasil, tenho insuficiente, tenho em São Paulo e

poucas coisas. Então, esse é um outro ponto para nós ficarmos atentos também, existe uma deficiência enorme nos aspectos de gestão. Outra questão importante é que o órgão ambiental estadual, que é quem tem a responsabilidade pela gestão primária ali... lógico, todos têm a sua atribuição, mas o estadual tem um papel importante. Na questão veicular, por exemplo, na qual em centros urbanos a maior parte da poluição é motivada por veículos, onde moram a maior parte das pessoas, a atribuição em minoria, em resolver as questões veiculares, está no nível federal principalmente no PROCONVE. Então, o estado tem um problema para resolver, o federal tem a ação, e essas coisas às vezes não são bem casadas. Outra coisa, tanto nesse caso dessa lei no CONAMA como as Resoluções PROCONVE, existe um grupo técnico que a princípio levariam os estudos técnicos para avançar, para explicar o que for. Eu participei de vários desses grupos, e o que acontece em alguns, eu participei do Rota com o Adalberto, o que acontece é que nessas discussões técnicas utiliza-se democracia e não o conhecimento em si. Porque não existe democracia no conhecimento, é um consenso técnico. Quando eu tenho democracia é um desequilíbrio enorme em que eu tenho representantes do setor em muito maior número, já acabou. Então, o grupo técnico não discute o conteúdo técnico, discute uma intenção, sei lá o que. Então, assim, tecnicamente aquilo não é discutido. Uma das sugestões com relação a esses avanços e essa questão sistêmica que foi colocado de avançar na gestão ambiental, é que se fortaleça de fato os argumentos técnicos, eles ficam perdidos em algum lugar, naquela questão democrática ali que não deveria ser assim. É consenso, técnico é consenso, se alguém está contra um outro argumento técnico você esgota aqueles argumentos até chegar num consenso, não é democracia, vamos votar nesse ponto para ver quem acha o que. Não é assim. Então, isso tem acontecido de forma recorrente em todas as questões técnicas voltadas ao meio ambiente, e isso leva ao fracasso. Porque em todos esses fóruns tem técnicos, existe uma participação dos setores que tenham interesse diferente do ambiental, e muito maior. Então, é esse um outro ponto que eu queria colocar. Com relação ao Rota, eu queria complementar a fala do Adalberto, o Rota nasceu para a competitividade industrial. Então, está dentro do MDIC porque ali que se discute qual a posição da indústria nacional perante ao resto do mundo. Então, vamos ver como ela se torna competitiva. Houve a questão de eficiência energética incluída lá como contraparte, como a indústria dando assistência e recebendo incentivo fiscal. As outras questões ali no meio. Hoje, o acontece? Estamos discutindo 2030, super enfraquecido por conta da quebra de braço da Fazenda, isso para encurtar, então vai sair um voto bem enfraquecido, com poucas, muito pouca exigência, porque não se conseguiu um incentivo fiscal para quando eu for... Eu não vou entrar no mérito da questão. O meio ambiente, que tem interesse em redução de carbono e redução de emissões está

sendo levado a aceitar, entre aspas, é o que está em negociação, aceitar o que foi discutido no âmbito da competitividade, porque isso já afetou o setor. Então, vamos compatibilizar as intenções e as metas de tudo. Sendo que lá era competitividade, foi bastante enfraquecida. Então, a questão ambiental ela vai ser enfraquecida por conta do Rota, a minha leitura, por conta do Rota 2030, que joga para 2030 todos os enfraquecimentos. Olha, já discutimos isso nesse âmbito, não vamos rediscutir porque é a mesma indústria. Então eu, assim, gostaria que de fato que o assunto ambiental fosse tratado no âmbito ambiental, e não só de competitividade industrial. É uma leitura. Porque se for a gente vai fazer tudo por conta dessa questão de harmonização, etc., etc. Então, essa é uma leitura.

Olímpio Álvares – L´Avis Eco-Service:
A gente deveria brigar para desvincular a discussão do Rota 2030 da discussão da regulamentação do PROCONVE. E a ANFAVEA ela quer desesperadamente misturar as duas coisas para complicar tudo. Em relação ao monitoramento, é um segundo, em relação ao monitoramento que você citou, nessa Resolução, nessa minuta de Resolução tem um artigo que diz o seguinte, veja bem o absurdo. Bom, eles são obrigados a fazer monitoramento desde 1990, quando foi implantado a primeira regulamentação dos padrões de qualidade do ar. Mas muitos estados não têm o monitoramento e outros tem meia boca, não faz direito. E eles tem que fazer direito e tem que ter gente capacitada, e tem que ter rede, etc., e eu diria especialmente nas grandes cidades onde há indício de que há uma contaminação grave, etc., não vai colocar monitoramento num lugar onde não tem problema, não adianta. Só um instantinho, só concluindo, então o que que esse artigo diz? Esse artigo ele diz o seguinte, num determinado prazo, eu não lembro qual, dois três anos, as autoridades ambientais devem apresentar um plano de monitoramento... não, um relatório de monitoramento, e se não tiver o monitoramento apresente uma justificativa. Ponto. O que é isso, isso é um requisito ou é uma piada de mau gosto, não é? Então, sem sanção, sem Termo de Ajuste de Conduta, eles são obrigados a fazer isso há 28 anos, não fizeram até agora, e eles pedem um relatório de justificativa do porque não faz? Eu acho assim um escárnio. Um escárnio. É por isso que está todo mundo preocupado aqui com esse absurdo que está acontecendo no CONAMA.

Luiz Alberto Amador Pereira:
Eu não sei se eu vou falar uma heresia, os ambientalistas, o pessoal que trabalha no meio ambiente, eu sou da saúde, deveria ter essa distinção. Mas você que o Laboratório de Poluição da USP a gente já fez trabalhos, trabalhando exposição, poluição, com balde, fazendo a coleta de material particulado grosso na região de

Piracicaba, na época não tinha monitoramento, foi um trabalho pioneiro da relação entre queima e danos da saúde, não do cortador de cana, mas da população que morava no entorno. Na verdade foi Araraquara. E esse é um estudo pioneiro, e ele foi usado e muito utilizado para a discussão da queima de cana no estado de São Paulo. Então, estudos usando, no interior de São Paulo, usando aqueles air bols que você deixava lá e coletava para partículas totais de suspensão, não é o melhor? Não é. Nem sempre você consegue fazer uma coleta de PM2,5, que são os mais adequados para você relacionar com saúde. Então, essa questão do monitoramento o professor Paulo Artaxo ele faz muitos estudos na Amazônia avaliando a queima, e lá não tem rede de monitoramentos. E o custo desse monitoramento, logicamente a CETESB ela tem um, por exemplo, a CETESB aqui ela tem um padrão de coleta de dados que pode ser até o gold stander aí para a região nacional. Mas eu acho que você pode trabalhar, eu estou falando de ponto de vista saúde, para avaliar o impacto na saúde com condição até mais grosseiras. E isso tinha uma orientação da Organização Mundial de Saúde num projeto chamado Red Lamp, da década de 90, que discutia essa questão do monitoramento. Se você não tem um monitoramento adequado você cria uma situação ou você tenta validar alguns métodos, nem que grosseiramente, para fazer os estudos de coleção. Então, essa questão da rede de monitoramento me lembrou esses primórdios, pelos menos aqui em São Paulo, que a gente discutia essas questões para avaliação de saúde.

Fátima Aparecida de Souza Borghi – Procuradora Regional da República:
Eu me permito, Carmen, eu me arrepiei um pouquinho, me senti no meio do CONAMA, quando você afirmou que: olha, se aprovar vai trazer um grande problema, porque não há rede de monitoramento. Oras bolas, isso é um problema de quem deva fazer, o nosso problema inicial é que deve existir. Você sabe que a SABESP aqui em São Paulo é um patrimônio, é uma coisa, uma grande empresa, e ela não leva esse monitoramento eficaz? Outro dia andando na Paulista – CETESB, desculpa – eu andando na Paulista eu vi: qualidade do ar. Eu estava até comentando: qualidade do ar. Eu falei: o que significa, olha a falta de informação, o que significa esse regular, eu devo vir com a minha neta aqui ou não, eu posso andar aqui, eu preciso pôr máscara? É uma total falta de informação. Porque mesmo esse regular, é um regular para estar morrendo, porque se o padrão já está acima, o que eles consideram regular é muito ruim. Mas falta de informação. Mas realmente me arrepiou um pouco porque esse argumento econômico tem que fugir de quando você discute saúde, ou então achar meios, como o professor citou.

Carmen:

(Inaudível 03:41:37), um limite mais restritivo, porque eu sou favorável. É que a gente deveria aproveitar o esforço e olhar o conjunto da gestão da qualidade do ar no Brasil.

José Leônidas Bellem de Lima – Procurador Regional da República:
Só aproveitando aqui, eu reforço, de novo, a participação é gratuita, mas nós temos um grupo, Qualidade do Ar, que é formado por experts, então se a senhora quiser vir aí fazer uma reunião conosco, apontar as coisas, seria de grande valia. Pode marcar, a gente faz uma reunião, conversamos. Mas é muito difícil isso. Nós não conseguimos brigar com essa Resolução do jeito que está, nós teremos que sair desse campo – na minha visão – nós temos que sair desse campo e discutir um outro campo. Agora, que campo é esse? Essa é a grande discussão. Porque se nós jogarmos uma ação civil pública, isso eu estou falando de uma experiência de 30 anos, e não recebermos uma liminar, nós vamos receber o andamento dessa ação daqui a cinco anos. E sai da nossa mão. Mas então, eu gostaria, eu convidando a senhora, é gratuito, já aviso, venha, marque, a gente faz uma reunião, vamos conversar, e se é possível, que meandros nós podemos seguir. Nós estamos colhendo informações, na verdade, para ver como nós podemos... Eu também acho que a gente tem que trabalhar de uma forma estratégica e ampla, e global, eu também concordo plenamente.

Carlos Alberto Hailer Bocuhy – CONAMA/PROAM:
Eu queria passar uma informação para os presentes e também até que isso fique registrado na Audiência Pública. Eu tive uma preocupação no começo de compreender porque os estados eles tinham tanta resistência a monitorar. E aí depois de conversar com algumas pessoas em bastidor, eu fui concluindo que monitorar hoje representa o ônus da prova, diante da morbidade os estados serão, possivelmente, os agentes públicos que não cumprirem metas, etc., eles serão responsabilizados. Esse é um ponto. Aí eu tive o cuidado também de ligar para algumas empresas de monitoramento, em um dos grupos de trabalho do CONAMA estavam todas as empresas de monitoramento lá porque entendiam que ia se discutir um futuro do negócio deles lá. E aí eu marquei uma reunião com o pessoal de monitoramento, que vende grandes estações de monitoramento, e fiz uma entrevista, fiz uma enquete. Perguntei: quando vocês vendem, para quem vocês vendem e em que condições isso ocorre. Eles disseram: nós vedemos sempre para o setor privado, porque o setor privado precisa se licenciar, e portanto, ele tem que ter equipamentos para cumprir quesitos de licenciamento. Porém, para os estados, nós só vendemos quando o Ministério Público aperta. Então, ficou claro para mim que nenhum avanço vai haver em programa, etc., se não houver uma pressão. Então, o que nós estamos discutindo aqui hoje? Nós estamos discutindo nesse momento a questão de essência, que é o

termômetro, nós estamos discutindo de quantos graus a febre é. Esse é o primeiro passo que nós estamos dando aqui para manter essa minuta que foi proposta pela minha instituição, porque a gente revisa os padrões do Brasil. Agora, a partir desse momento nós vamos ter que provar e exigir que é viável, é factível, é prioritário e é uma questão de essência, porque primeiro é saúde pública, depois vem as questões econômicas. Quer se estabelecer no Brasil? Se estabeleça de acordo com as regras da civilidade, como na França, como em outros países que o pessoal já teve um nível de exigência. Então, eu acho que esse passo, a proposta é que nós tenhamos a revisão da Resolução 05/89 que estabelece o PROCONVE, o PRONAR. E então há muito se fugiu da discussão da implementação dos padrões de qualidade do ar dizendo que isso estaria no arcabouço da 05/89. Nós entendemos que sim, mas se você tiver uma meta frouxa, sem prazo, você não vai conseguir nada. Então, infelizmente o que nós estamos trabalhando aqui é o começo do processo. Mas é bom que a gente tenha claro que o fio da meada nós já temos, e o fio da meada é você trilhar todas essas instâncias e iniciativas que estão ocorrendo, impulsionando os setores para que na ausência do planejamento governamental no mínimo a gente caminhe como um elemento estimulador de todos os setores.

Fátima Aparecida de Souza Borghi – Procuradora Regional do Trabalho:
Bocuhy, o novelo é grande. A meada aí começa... Evilázio Lellis Junior. Por favor. E depois encerraremos, darei a palavra para o doutor Leônidas para encerarmos.

Evilázio Lellis Junior:
Eu estava pensando aqui em tudo o que foi dito, e em tempos atrás eu assisti um filme chamado, uma obra de ficção na minha ideia naquele momento, e eu falei, putz. De repente eu cheguei em casa um dia, liguei a televisão e aquela que eu imaginava ser uma obra de ficção era realidade, realidade do Rio de Janeiro, o filme era ‘Tropa de Elite’. E agora chegou a poucos dias a informação de que o diretor desse filme, o José Padilha, está fazendo um estudo para um projeto de cinema, abordando a questão de Belo Monte. E aí eu fiquei imaginando o que seria ele abordar essa questão num âmbito um pouco maior e tratar da questão do Sistema Nacional de Meio Ambiente, entender o mecanismo dentro desse sistema. Bom, e tirando isso eu gostaria de abordar a fala do colega, o procurador Leônidas, o senhor falou muito em questão do CONAMA e a questão da paridade da representação. Eu sou Evilázio Lellis Junior, desculpa, eu não me fez apresentar. Eu sou conselheiro estadual de meio ambiente no CONSEMA – Conselho Estadual do Meio Ambiente do estado de São Paulo, representando o PROAM – Instituto Brasileiro de Proteção Ambiental. É normal a gente dentro da plenária do CONSEMA a gente bater de frente, por exemplo, eu peço,

eu vou avocar um pedido para um estudo de um EIA/RIMA de um empreendimento. Eu preciso colher nove assinaturas e apresentar nove assinaturas no plenário para poder fazer essa avocatória. E nós somos seis conselheiros ambientalistas. Muitas vezes, se o projeto é de interesse do governo a gente simplesmente não consegue fazer avocatória. Nessa plenária, na última plenária, nós tentamos fazer um pedido de vistas por conta de uma minuta de Decreto que estava correndo e que a gente não concordava com alguns termos. Pedimos vistas, o secretário estadual de meio ambiente e presidente do CONSEMA fez uma fala contra o pedido de vistas e toda a plenária votou contra o pedido de vistas. Então, a gente não consegue nem levar para vistas e fazer uma apreciação mais adequada. Então, é uma coisa absurda o que está acontecendo. A gente precisa receber isso também, os órgãos dos Conselhos Estaduais.

José Leônidas Bellem de Lima – Procurador Regional da República:
Evilázio, é importante essa sua fala, nós vemos que não é o CONAMA só, a questão são os Conselhos. Eu tenho conversado com professoras, pessoas que trabalham nessa questão de Conselhos e nenhum Conselho. Em face daquelas questões condicionais, participação, igualdade, tal, pode trabalhar de fato desta forma. Então, nós estamos atentos a isso, mas o grande problema que se tem, eu acho que se nós conseguirmos tocar... o CONAMA não tem jeito, esse desvio de forças, essa iniquidade, nós vamos ter que ir ao Judiciário. Então, nós já estamos colhendo elementos técnicos, jurídicos, casos para nós podermos levar isso ao Supremo. Claro que aí o Supremo vai decidir como é que tem que ser essa participação. Mas pense só, hoje nós escutamos aqui a defensora da Resolução dizer o seguinte: foram cumpridas as regras. As regras, que regras são essas? Eis a questão: quem montou a regra? Então, aquele argumento que sempre se usa da vontade da maioria democrática, nessas questões ele não pode vingar. Por quê? Porque essa democracia ela não foi criada de uma forma democrática. Esse é o problema. Então, o que se diz? A participação da sociedade é isso que eu gostaria que você levasse sempre para você: tem que ser concreta, não pode ser um faz de conta, eles sempre vão se escudar no Regimento. No CONAMA nós já estamos trabalhando juridicamente uma peça que eu espero que a doutora, o Bocuhy leve para eles, mas lá não vai mudar. Mas para nós irmos ao Judiciário e discutir essas questões. No CONAMA teve lá, eu me bato pelo seguinte, ainda quero ver isso, todo o conselheiro na verdade ele tem responsabilidade pelo seu voto. Todo conselheiro. Por isso ele tem que fundamentar o seu voto. Muito bem, você pode fundamentar, estou fundamentando de acordo com o trabalho da Comissão Técnica. Está fundamentado. Mas ele tem esta responsabilidade. Então, aí o que se passa? É uma mudança muito grande. Eu

conversei com pessoas de Conselho, esses Conselhos na verdade que nasceram para ser um órgão de deliberação participativa da sociedade, eles foram tomados por esses outros interesses. Então, isso está escrito em todos os livros essa possibilidade, infelizmente. Então, nós temos que combater isso. Se nós conseguimos, por exemplo, no CONAMA, é o que eu disse para a doutora Raquel quando ela veio aqui ainda na ocasião da sua eleição, eu disse uma coisa muito interessante, que o Ministério Público não pode ficar voltado só para a questão da corrupção. Temos que trabalhar firme nessa questão, temos que trabalhar não é com penas exemplares não, a penas da lei. Tem que trabalhar com as penas da lei, mas não podemos esquecer os outros ramos, e esse é um ramo. Mas eu estou, já passa isso para vocês, tenho trabalhado já colhendo os dados, por quê? Quando nós falamos de direito fundamental, na verdade não é só daquele direito, é você dar os mecanismos para se obter aquele direito. São as tais das garantias. E aí eles estão errados. Então, eu acho que a gente tem uma grande probabilidade, a gente tem que conduzir esse processo e termos uma vitória. Creio eu que pelo menos eles vão ter um ônus argumentativo muito grande para dizer que eles estão certos.

Carlos Alberto Hailer Bocuhy – CONAMA/PROAM:
Eu só queria, Evilázio, só para complementar, no Conselho Estadual de Meio Ambiente de São Paulo eu fui conselheiro lá por muitos anos, nós tínhamos direito ao pedido de vistas, qualquer conselheiro podia pedir vistas e ter imediatamente sem nenhuma votação esse direito. Porque se você pede vistas é porque alguma dúvida técnica você tem, e para formar o seu juízo de valor você não se sente apto para votar, então você tem o direito de retirar o processo e examiná-lo e fazer um parecer para o Conselho. Ponto. O CONSEMA permitia isso, em 2010 eles mudaram o Regimento colocando a votação para o pedido de vistas. Mudou para pior. E mais uma questão, o que é pior hoje? É que antes não CONSEMA você tinha um empreendimento impactante como, por exemplo, um aterro sanitário, que impacta toda a comunidade, o entorno hoje. O de Guarulhos, que está do lado do aeroporto e é atrativo para aves e enfim, essas coisas. Você... isso vai para a plenária, você assina por 8 conselheiros o pedido de que aquilo seja julgado pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente. Mas o seu pedido para que seja pauta do Conselho vai a votação. Quer dizer, se cerceou, como o governo tem maioria, cerceou-se a possibilidade de que o CONSEMA tenha, dê visibilidade ou discuta democraticamente questões que são impactantes à sociedade. Eu encaro que lá nós temos três atividades que são impactantes: projetos industriais grandes, projetos urbanísticos grandes e aterros sanitários. E para esses três você teria que ter certamente a possibilidade de apreciá-los. Mas não, isso ficou sacramentado hoje no voto. Então, o que aconteceu no CONSEMA Paulista é que

houve um retrocesso, e o que é pior, doutora Fátima, isso é interessante: o cadastro de entidades ambientalistas do estado de São Paulo que era um mapa de prerrogativa do movimento ambientalista, passou a ser uma atribuição de um departamento da Secretaria de Estado do Meio Ambiente. Nós fazíamos a nossa eleição, nós votávamos em bloco, em chapas, porque nós sabíamos quem eram as entidades mais envolvidas, etc. Hoje a eleição só é possível se você votar cada um em uma entidade. Então, da forma como se construiu o processo eleitoral hoje o governo coloca lá sempre um ou dois dissidentes. E aí na discussão a bancada está rachada, a bancada não apresenta uma posição única. Você tá vivendo isso hoje, não é? Então, isso decorreu também de uma alteração regimental que piorou a representação ambientalista do Conselho Estadual, e é uma forma do governo controlar a representação ambientalista também.

Oradora não Identificada:
(Inaudível 03:56:02).

Carlos Alberto Hailer Bocuhy – CONAMA/PROAM:
Olha, eu acho que o nosso era um dos melhores do Brasil, o CONSEMA Paulista era um dos melhores. Não, isso aconteceu só em São Paulo. Agora, cada Conselho tem o seu próprio Regimento.

Oradora não Identificada:
(Inaudível 03:56:26), o modelo, poderia ser um modelo, tentar derrubar essa alteração.

Carlos Alberto Hailer Bocuhy – CONAMA/PROAM:
Então, nós judicializamos, na época. A questão do Colegiado Ambientalista, que era uma prerrogativa do movimento ambiental. O Judiciário entendeu que isso era uma prerrogativa de governo, que era um ato discricionário do governo e nós perdemos. Agora, na questão do retrocesso da conquista social, de você ter direito às vistas e ter direito de pautar, eu creio que isso seria uma possibilidade ainda de reverter. É isso?

José Leônidas Bellem de Lima – Procurador Regional da República:
Só o que me permite, o Bocuhy tocou num ponto muito interessante, a questão, eu acho que é o livre arbítrio, a discricionariedade. Hoje já não é mais aceito. Eu estou trabalhando com dois textos, se quiser, quem tiver interesse, é muito... um é do professor alemão Robert Alexy, que está traduzido, e o outro é do Herman Benjamin, do ministro Herman Benjamin. Ele já não tem, já chegou a essa conclusão que eles não têm mais, até porque como eu disse, como disse o professor José Afonso, como

disse outros doutrinadores, o meio ambiente não é direito, eles são meros zeladores do meio ambiente, eles são os cuidadores do meio ambiente, o governo eu estou falando. Então, essa questão já vem sendo discutida. Então, estamos ganhando algum espaço, até porque as pessoas estão estudando mais a questão do Direito Ambiental. E tem, mas sempre assim, nós vamos ter, sempre nós vamos enfrentar uma questão: isso é democracia, é a vontade da maioria, então precisa ficar muito atento para dizer como foi o construir dessa maioria, na verdade. E a cooptação do próprio sentido. Isso as professoras de Sociologia aí que eu tenho visto, tenho lido, na verdade elas trabalham muito bem. A questão é na verdade trazer isso, montar uma boa peça e discutir. Agora, o CONSEMA é estadual, aí teria que ser no Ministério Público do Estado, aí teríamos que levar, fazer uma representação ao colega lá e conversar com ele para tomar essa coisa... tentar. Mas é sim, é viável sim, mas tem que ser bastante bem trabalhado. Vamos encerrar. Bom, eu acho que, vamos encerrar. Senhores, apesar das brincadeiras, o momento realmente é conflitante, nós vivemos no CONAMA, o mesmo que a gente tem visto aqui fora na verdade, o mesmo que a gente tem apreciado na sociedade, o momento político, de insegurança, inseguranças as vezes até com questões jurídicas. Às vezes eu pego um processo, vejo uma decisão e pergunto: poxa, será que eu fugi nesse dia da escola, fiz uma gazeta, cabulei aula, porque as coisas estão tão mudadas, essa segurança jurídica na verdade também é bastante difícil. Mas eu acho que nós só podemos mudar alguma coisa, na verdade, seja em que sentido for, seja em relação ao Brasil, em relação, se a sociedade civil na verdade, que somos nós, porque todos nós somos a sociedade civil, na verdade, nos unirmos trocando informações, se posicionando de forma clara, e exercendo o espaço que nós temos de cidadania. E Audiência Pública, quando os senhores puderem ir, forem convidados e tiverem como conversar, compareçam, é extremamente importante. Dito isso, mais uma vez o Ministério Público reitera na verdade o agradecimento aos senhores de atenderem o nosso convite e tenham certeza de que nós vamos fazer um documento, como tem que ser feito, tomar providências em face desse documento, mas atribuir, dar vistas à sociedade. E se entender que alguma coisa poderia ser melhorada, não foi aquilo, os senhores têm essa liberdade, esse direito melhor dizendo, de se manifestar e contribuir ainda mais. Olha, muito obrigado a todos. Se vocês quiserem, tiverem algum documento, alguma coisa que quiserem fazer, nós estamos marcando aqui, olha, 7 dias é o prazo que nós temos para encaminhar documentos, o que vocês entenderem que é necessário, que é conveniente, que vai somar nessa força. Ainda que seja para defender, os que quiserem, a posição é hoje aqui defendida, mas depois dos argumentos que eu vi hoje me convenci que é indefensável, do governo, que trouxe aqui através da sua representante. Mais uma vez muito obrigado. Boa noite a todos.

***